

Item: 230

Descrição do item

291126 - Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: N° 12

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

1800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 15,3600

Média

R\$ 22,0023

● Mediana

R\$ 21,4100

Coefficiente de Variação: 15,3316%

Desvio Padrão: 3,3733

Maior Preço: R\$ 28,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3200	Quilograma	R\$ 19,2000	16/02/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1990	Quilograma	R\$ 21,4100	16/02/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20985	Quilograma	R\$ 19,4000	16/02/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 14,9000	01/02/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 278,0000	15/01/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 28,7500	15/01/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	365	Quilograma	R\$ 25,0000	15/01/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3400	Quilograma	R\$ 12,5000	14/11/2023	Não
9	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	42	Quilograma	R\$ 24,8500	26/10/2023	Sim
10	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	272	Quilograma	R\$ 18,0000	26/10/2023	Não
11	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	465	Quilograma	R\$ 14,0000	26/10/2023	Não
12	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	282	Quilograma	R\$ 12,0000	26/10/2023	Não
13	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	430	Quilograma	R\$ 12,0000	26/10/2023	Não
14	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	577	Quilograma	R\$ 12,0000	26/10/2023	Não
15	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 19,3500	10/10/2023	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 15,0000	02/10/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 14,6000	02/08/2023	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40500	Quilograma	R\$ 15,5000	18/07/2023	Não
19	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 26,1300	18/07/2023	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	78	Quilograma	R\$ 4.595,0000	12/06/2023	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 15,3600	07/06/2023	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 21,0000	23/05/2023	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23025	Quilograma	R\$ 13,0000	13/04/2023	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

24	I	gov.br	50	Quilograma	R\$ 21,0800	31/03/2023	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 22,5300	31/03/2023	Sim
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 21,9700	27/03/2023	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 16,2000	06/03/2023	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250	Quilograma	R\$ 15,0000	27/02/2023	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3750	Quilograma	R\$ 17,8000	27/02/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 231

Descrição do item

450875 - Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose , Cor: Amarelo , Características Adicionais: Acabamento Sintético

Unidade de Fornecimento

Galão 3,6 Litro

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 115,0000

Média

R\$ 160,5478

Mediana

R\$ 154,6690

Coeficiente de Variação: 18,2316%

Desvio Padrão: 29,2705

Maior Preço: R\$ 199,7900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 183,3800	06/02/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 199,7900	06/02/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 154,6690	19/03/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 379,0000	04/12/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	113	Galão 3,6 Litro	R\$ 115,0000	29/06/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Galão 3,6 Litro	R\$ 410,0000	28/06/2023	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Galão 3,6 Litro	R\$ 415,0000	28/06/2023	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R\$ 149,9000	28/02/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 232

Descrição do item

293724 - Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano , Cor: Cinza Naval

Unidade de Fornecimento

Galão 3,6 Litro

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 11,3315%

R\$ 169,0000

R\$ 200,7955

R\$ 199,5315

Desvio Padrão: 22,7531

Maior Preço: R\$ 229,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 202,1130	19/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	370	Galão 3,6 Litro	R\$ 229,0000	07/12/2023	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	266	Galão 3,6 Litro	R\$ 229,0000	07/12/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	253	Galão 3,6 Litro	R\$ 169,0000	29/06/2023	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 178,7100	24/03/2023	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Galão 3,6 Litro	R\$ 196,9500	24/03/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 233

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

291126 - Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: N° 12

Rolo 50 Quilograma

97

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 15,0446%

R\$ 790,1700

R\$ 894,0567

R\$ 808,0000

Desvio Padrão: 134,5073

Maior Preço: R\$ 1.084,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	STAR FERRAMENTAS - Mídias Especializadas	25		R\$ 1.084,0000	25/06/2024	Sim
2	III	CASAS BAHIA - Mídias Especializadas	25		R\$ 808,0000	25/06/2024	Sim
3	III	STTEIO AGROPECUÁRIA - Mídias Especializadas	25		R\$ 749,0000	25/06/2024	Não
4	III	GRAVIA - Mídias Especializadas	25		R\$ 790,1700	25/06/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 234

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

478189 - Tecido Material: Nylon Cordura , Cor: Verde-Oliva , Largura: 1,40 M, Aplicação: Revestimento De Móveis , Características Adicionais: Resinado

Metro

550

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 19,2248%

R\$ 136,0000

R\$ 162,3000

R\$ 138,0000

Desvio Padrão: 31,2019

Maior Preço: R\$ 209,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	432	Metro	R\$ 67,2900	20/12/2023	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Metro	R\$ 29,0000	09/10/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 60,0000	09/10/2023	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 48,8800	26/09/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Metro	R\$ 59,2700	16/08/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	225	Metro	R\$ 87,0000	16/08/2023	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Metro	R\$ 37,8900	16/08/2023	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1050	Metro	R\$ 59,2700	16/08/2023	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Metro	R\$ 28,1000	16/08/2023	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	675	Metro	R\$ 84,7700	16/08/2023	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Metro	R\$ 136,0000	15/08/2023	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Metro	R\$ 209,5000	15/08/2023	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Metro	R\$ 138,0000	15/08/2023	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Metro	R\$ 138,0000	15/08/2023	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	415	Metro	R\$ 190,0000	12/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 235

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

461794 - Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Amarela , Aplicação: Multiuso

Unidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 22,5519%

R\$ 9,0300

R\$ 12,6433

R\$ 12,9000

Desvio Padrão: 2,8513

Maior Preço: R\$ 16,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 6,0000	23/04/2024	Não
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 16,0000	16/11/2023	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 9,0300	19/10/2023	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 0,7800	11/08/2023	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,9000	20/07/2023	Sim
6	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 3,6000	22/06/2023	Não
7	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1,9600	22/06/2023	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,6900	22/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 236

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
414899 - Massa Automotiva Componentes: Nitrocelulose , Cor: Cinza , Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica , Características Adicionais: Monocoponente		Lata 200 Mililitro	100
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 28,5797%
R\$ 19,0000	R\$ 35,1400	R\$ 38,2850	Desvio Padrão: 10,0429
Maior Preço: R\$ 44,9900			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Lata 200 Mililitro	R\$ 19,0000	02/04/2024	Sim
2	III	CASA COSTA TINTAS - Mídias Especializadas	100		R\$ 44,9900	19/06/2024	Sim
3	III	GMI distribuindo soluções - Mídias Especializadas	100		R\$ 34,6700	19/06/2024	Sim
4	III	CONSTRUTINTAS - Mídias Especializadas	100		R\$ 41,9000	19/06/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 237

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
464832 - Primer Componente Básico: Alquídico , Cor: Cinza , Finalidade: Acabamento Superfície , Aplicação: Pintura Automotiva		Galão 3,6 Litro	120
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 49,3604%
R\$ 106,0000	R\$ 194,1000	R\$ 149,0000	Desvio Padrão: 95,8086
Maior Preço: R\$ 327,3000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	151	Galão 3,6 Litro	R\$ 106,0000	02/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R\$ 149,0000	10/03/2024	Sim
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 327,3000	15/01/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	519	Galão 3,6 Litro	R\$ 30,0000	08/11/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 238

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

605622 - Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Catalisador Para Poliuretano

Galão 3,6 Litro

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 18,1135%

R\$ 179,9400

R\$ 241,5254

R\$ 234,2500

Desvio Padrão: 43,7487

Método de cálculo adotado: Mediana

Maior Preço: R\$ 322,7600

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 239,0000	02/05/2024	Sim
2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 110,5200	23/04/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Galão 3,6 Litro	R\$ 198,4550	19/03/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Galão 3,6 Litro	R\$ 140,0000	18/03/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Galão 3,6 Litro	R\$ 140,0000	18/03/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Galão 3,6 Litro	R\$ 129,7800	11/03/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	425	Galão 3,6 Litro	R\$ 84,9400	11/03/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	147	Galão 3,6 Litro	R\$ 141,0000	15/02/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R\$ 62,0800	23/11/2023	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R\$ 46,9600	23/11/2023	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R\$ 322,7600	23/11/2023	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R\$ 55,0900	23/11/2023	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R\$ 73,9100	23/11/2023	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R\$ 56,7400	23/11/2023	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

15	I	gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 179,9400	23/11/2023	Sim
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Galão 3,6 Litro	R\$ 216,0000	30/10/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	Galão 3,6 Litro	R\$ 284,7100	30/08/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R\$ 276,0000	30/08/2023	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	92	Galão 3,6 Litro	R\$ 185,4200	18/08/2023	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	Galão 3,6 Litro	R\$ 281,7300	15/08/2023	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	53	Galão 3,6 Litro	R\$ 274,7900	15/08/2023	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 210,0000	15/08/2023	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Galão 3,6 Litro	R\$ 229,5000	22/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 239

Descrição do item

477572 - Fresa Topo Material: Aço Rápido , Quantidade Corte: 4 UN, Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 3 MM, Diâmetro Haste: 4 MM, Altura Parte Fresável: 4 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 25,1600

Média

R\$ 52,7900

 Mediana

R\$ 62,7500

Coefficiente de Variação: 37,4868%

Desvio Padrão: 19,7893

Maior Preço: R\$ 70,4600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	121	Unidade	R\$ 25,1600	28/11/2023	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 70,4600	23/11/2023	Sim
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 19,0000	03/10/2023	Não
4	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 62,7500	03/10/2023	Sim
5	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,0000	16/08/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 240

Descrição do item

461428 - Fresa Material: Wídia, Tungstênio , Tipo: V-Bit , Dimensões: 32 X 13 X 45 MM, Aplicação: Corte De Alumínio E Plástico

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 15,9351%
R\$ 40,0000	R\$ 48,9033	R\$ 47,7300	Desvio Padrão: 7,7928
			Maior Preço: R\$ 58,9800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CNC FRESAS - Mídias Especializadas	50		R\$ 47,7300	14/05/2024	Sim
2	III	MAGAZINE LUIZA - Mídias Especializadas	50		R\$ 58,9800	14/05/2024	Sim
3	III	LOJA DAS FRESAS - Mídias Especializadas	240		R\$ 40,0000	15/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de insumos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto do Parque Regional de Manutenção da 12º Região Militar.

II - FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e III da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- 2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- 2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão da representatividade do valor central dos dados, oferecendo uma visão mais precisa e representativa do preço típico. A mediana é uma medida mais estável ao longo do tempo em comparação com a média, que pode flutuar significativamente com a inclusão ou exclusão de valores extremos. Isso é particularmente útil em estudos longitudinais de preços, onde se deseja uma medida que reflita mudanças reais no mercado, e não variações pontuais.

VI - PREÇO ESTIMADO

- 4.1. O preço estimado da contratação é R\$ 1.437.051,68 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
- 4.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.003199/2024-49

2. Descrição da necessidade

A aquisição de bens duráveis e não duráveis se faz necessária nas quantidades requeridas de forma que sejam contínuas as atividades de confecção e manutenção em materiais e viaturas realizadas pelo Parque Regional de Manutenção da 12ª RM. Tal incumbência tem por objetivo apoiar Organizações Militares da Amazônia Ocidental nos Materiais de Emprego Militar, na classe II.

Desta forma as quantidades solicitadas na presente licitação visam atender as reais demandas deste Parque de Manutenção e Organizações Militares participantes, maximizando a produção e realização, como segue: Projeto Soldado Cidadão nas seções do Pelotão de Apoio ao Conjunto (Metalurgia, Carpintaria, Lanternagem e Pintura, Usinagem, Correaria), Curso de Formação de Cabos, Projeto/revitalização da Marruá, Revitalização da Rabeta de Motor de Polpa, Confecção de estrutura para armários de alojamento, dentre outros apoios. Não estando em hipótese alguma superestimada, razão pelas quais são plenamente justificáveis.

O quantitativo a ser demandado foi baseado na quantidade de Ordens de Serviços realizadas por essa Organização Militar no ano de 2022 e 2023, a qual foi Gerenciadora do pregão. Acrescido a isso, está também o fato da experiência dos militares pertencentes a equipe de planejamento da contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio ao Conjunto	JOSÉ RONALDO MARQUES JUNIOR – 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá dispor do material conforme especificação do Termo de Referência e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

O fornecedor convocado que não comparecer no prazo estipulado para entrega do material, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. O fornecedor fica obrigado em atender a todas as solicitações efetuadas após o recebimento da nota de empenho ou seu substituto, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento;

O objeto deste processo licitatório poderá ser adquirido parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e Adjudicação junto ao sítio eletrônico do Comprasnet.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato. As quantidades dos serviços serão solicitadas de acordo com as necessidades do Parque Regional de Manutenção da 12º RM e das UG Participantes.

Nos casos em que houver a impossibilidade da entrega do material licitado, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a entrega, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

5. Levantamento de Mercado

A Contratação do material em tela, faz-se necessária devido ao aumento de demandas provenientes do Parque Regional de Manutenção/12 e das Organizações Militares apoiadas. Os diversos equipamentos/máquinas constantes na solicitação são de uso primordial na manutenção das oficinas em geral.

O Parque Regional de Manutenção/12 é uma Organização Militar de manutenção que apoia todas as organizações militares subordinadas à 12ª Região Militar, bem como as 62 (sessenta e duas) Organizações Militares que fazem parte da Amazônia Ocidental subordinadas diretamente ao Comando Militar da Amazônia. Portanto, a manutenção e fabricação de material de emprego militar e de outros materiais realizada por esta OM é constante, sendo utilizada pra tal um volume considerado de insumos na área de metalurgia, Usinagem, Pintura, Carpintaria e Correaria, seções que fazem parte do pelotão de apoio ao conjunto responsável pela manutenção do material de Classe II deste Parque Regional de Manutenção.

Devido a alta demanda, forma verificados possíveis métodos para a conclusão dos serviços, tais como: contratar empresa especializada, enviar demanda para outras Organizações Militares competentes e comprar matéria prima. Das opções listadas, a que mais se enquadra é a aquisição de matéria prima devido ao Parque Regional de Manutenção dispor de pessoal e espaço adequado para a realização dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

O Parque Regional de Manutenção é uma Organização Militar de Manutenção e Recuperação de MEM, possuindo oficinas fabris e pessoal técnico especializado em diversas áreas da manutenção como, Tornearia, Metalurgia, Carpintaria, Pintura e Usinagem, além disso, atende a manutenção de várias Organizações Militares da Amazônia Ocidental, sendo necessária a aquisição do material do referido processo de forma primária para aplicação nos processos de manutenção.

Sendo assim, assim, a descrição da solução como um todo, conforme minudenciado neste Estudo Técnico Preliminar, abrange a aquisição na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, utilizando como padrão para aquisição a média e mediana de preços sobre a tabela dos pregões vigentes e revendedores autorizados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QTD
1	Tinta automotiva, composição: laca nitrocelulose, cor: verde floresta RENDIMENTO POR DEMÃO 3,6L ATÉ 76m2,	441457	GALÃO 3,60 L	450
2	Tinta laca, componentes: nitrocelulose, prazo validade: 36 mês, cor: vermelho terra RENDIMENTO POR DEMÃO 3,6L ATÉ 76m2.	605545	GALÃO 3,60 L	210
3	Tinta Automotiva Cor: Branca Composição: A Base De Poliuretano	293722	GALÃO 3,60 L	100
	TINTA AUTOMOTIVA, COMPOSIÇÃO LACA NITROCELULOSE, COR PRETO FOSCO,			

4	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO SINTÉTICO	450876	GALÃO 3,60 L	200
5	Redutor de tinta, redutor de tinta (solvente) Descrição Complementar: THINER Recipiente com 5 litros marca: ANJO ou SIMILAR REMOVEDOR TINTA, COMPONENTES MISTURA BALANCEADA DE SOLVENTES GTA014 /GTA004, MÉTODO APLICAÇÃO PINCEL/PISTOLA/ROLO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO DE VERNIZES/ESMALTE SINTÉTICO/TINTA ÓLEO	292158	UNIDADE	210
6	Verniz, acabamento: brilhante, cor: incolor, método aplicação: pistola, aplicação: veículo automotivo, características adicionais: secagem rápida.	235913	LATA 900ML	70
7	Lixa, material: óxido alumínio, apresentação: disco, tipo grão: 80, diâmetro: 152 mm, características adicionais: disco com 6 furos Referência: LIXA PARA LIXADEIRA ORBITAL ROQUITE.	441692	UNIDADE	100
8	Estopa, material: fio algodão alvejado, aplicação: limpeza pesada, cor: branca, características adicionais: lavada	300146	QUILOGRAMA	100
9	Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g,m2, comprimento: 96 cm, largura: 66 cm, cor: parda.	200595	ROLO 200M	50
10	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso Referência: FITA DE MASCARAMENTO PARA ISOLAMENTO DE PINTURA AUTOMOTIVA NA COR VERDE .	397744	UNIDADE	70
11	TINTA EMBORRACHAMENTO AUTOMOTIVO, COMPONENTES RESINA ACRÍLICA PIGMENTOS ATIVOS , SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL, COR PRETA	442078	LATA 3,6L	60
12	ZARCÃO, PESO ESPECÍFICO 1,30 A 1,35 G/ML, TEMPO SECAGEM 24 H, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM AR, PRAZO VALIDADE 3 ANOS, COR CINZA	223465	GALÃO 3,6L	50
13	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO EM CONCHA	397749	UNIDADE	100
14	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: médio, características adicionais: palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso: multiuso Descrição Complementar: TAM (M) .	332392	PAR	50
15	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: grande, cor: verde, características adicionais: palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso: multiuso Descrição Complementar: TAM (G) 3M.	231749	PAR	50

16	Tinta esmalte, tinta esmalte Descrição Complementar: TINTA CINZA PLATINA marca: IQUINE ou SIMILAR	322769	GALÃO 3,60 L	50
17	RemovedorAspecto Físico: Líquido Cor: Âmbar Tipo: Solvente	316927	LATA 5L	100
18	Parafuso Com PorcaMaterial: Aço Carbono Comprimento: 50 MMDiâmetro: 6 MMCaracterísticas Adicionais: Arruela Lisa Tipo Cabeça: Sextavada	458100	UNIDADE	500
19	Parafuso Com PorcaMaterial: Aço Carbono Comprimento: 50 MMDiâmetro: 10 MMCaracterísticas Adicionais: Arruela Lisa Tipo Cabeça: Sextavada	458102	UNIDADE	500
20	Parafuso Com PorcaMaterial: Aço Carbono Comprimento: 50 MMDiâmetro: 8 MMCaracterísticas Adicionais: Arruela Lisa Tipo Cabeça: Sextavada	458101	UNIDADE	500
21	Parafuso metálico, parafuso metalico - uso geral Descrição Complementar: BICROMATIZADO CHATA PHILIPS3,0 X 30 .	400089	UNIDADE	500
22	Parafuso metálico, parafuso metalico - uso geral Descrição Complementar: BICROMATIZADO CHATA PHILIPS 3,0 X 14 .	400089	CAIXA DE 1000	50
23	Parafuso metálico, parafuso metalico - uso geral Descrição Complementar: BICROMATIZADO CHATA PHILIPS 4,5 X 50 .	443267	CAIXA DE 500	50
24	LIXA, MATERIAL:CARBURETO SILÍCIO, TIPO:LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO:CINTA, TIPOGRÃO:36, COMPRIMENTO:610 MM, LARGURA:75 MM, TIPO COSTADO:PANO, COR:AMARELA.	440404	UNIDADE	200
25	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO:ROLO, TIPO GRÃO:80, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:150 MM, TIPO COSTADO:PANO, COR:AMARELA .	440392	UNIDADE	50
26	LIXA, MATERIAL:ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO:LIXA CINTA, COSTADO PANO, TIPO GRÃO:100, COMPRIMENTO:720 CM, LARGURA:12 CM .	445916	UNIDADE	100

27	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:PG FLANGE METÁLICA, APRESENTAÇÃO:RODA, TIPO GRÃO:120, DIMENSÕES:150 X 25 MM .	456688	UNIDADE	100
28	COLA, COMPOSIÇÃO:POLICLOROPRENO E SOLVENTES ORGÂNICOS, APLICAÇÃO:MADEIRA,COURO, BORRACHA E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELASTÔMERO SINTÉTICO, TIPO:LÍQUIDO VISCOSO.	319712	FRASCO 900ML	70
29	Lápis, tipo: carpinteiro, cor: preta	316333	UNIDADE	30
30	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO:PASTOSA .	436300	UNIDADE	50
31	Prego sem cabeça, material: aço carbono, tipo ponta: normal, bitola: 10 x 10.	372869	QUILOGRAMA	20
32	Prego sem cabeça, material: aço carbono, tipo ponta: normal, bitola: 12 x 12 .	372868	QUILOGRAMA	20
33	Prego sem cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 13 x 15 .	396989	QUILOGRAMA	20
34	Prego sem cabeça, material: aço carbono, tipo ponta: normal, bitola: 15 x 15.	372866	QUILOGRAMA	20
35	Prego sem cabeça, material: ferro comum, tipo corpo: liso, tipo ponta: normal, acabamento superficial: polido, aplicação: madeira, bitola: 17 x 21 .	330135	QUILOGRAMA	20
36	Prego sem cabeça, material: aço carbono, bitola: 16 x 24.	335360	QUILOGRAMA	20
37	Prego sem cabeça, material: aço carbono, tipo ponta: normal, bitola.	372867	QUILOGRAMA	20
38	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola.	396988	QUILOGRAMA	20
39	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 16 x 24.	444583	QUILOGRAMA	20
40	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 17 x 27.	444582	QUILOGRAMA	20

41	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 18 x 27 Marca.	432416	QUILOGRAMA	20
42	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 18 x 30.	444584	QUILOGRAMA	20
43	Trena, material: aço, largura lâmina: 25 mm, comprimento: 10 m, revestimento: borracha .	393217	UNIDADE	20
44	SELADOR / FUNDO PREPARADOR, FINALIDADE MELHORA RENDIMENTO E QUALIDADE ACABAMENTO VERNIZ ,, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE MADEIRA, COR INCOLOR, ACABAMENTO ACETINADO, MÉTODO APLICAÇÃO PINCEL/PISTOLA /BONECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA /INTERIOR	358305	GALÃO 3,6L	50
45	VERNIZ, ACABAMENTO:BRILHANTE, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA.	313510	GALÃO 3,6L	50
46	VERNIZ, ACABAMENTO:BRILHANTE, COR:MOGNO, MÉTODO APLICAÇÃO:PISTOLA, APLICAÇÃO:INTERIOR E EXTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA.	273486	GALÃO 3,6L	20
47	Compensado madeira, compensado de madeira Descrição: Comprimento: 120 cm ,Largura 100 cm , Espessura 14 m	484740	METRO	30
48	Compensado madeira, compensado de madeira Descrição : Comprimento: 120 cm ,Largura 100 cm , Espessura 14 m	484740	METRO	30
49	Compensado madeira, compensado de madeira Descrição Complementar: 20 mm X 1,22 m X 2,44 m	484740	UNIDADE	30
50	Compensado madeira, compensado de madeira Descrição Complementar: 12 mm X 1,22 m X 2,44 m	484740	UNIDADE	30
51	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 5 mm, comprimento: 40 mm, aplicação: fazer furos de centro em operações de usinagem, características adicionais: comprimento da ponta 3,3-2,5mm, ângulo da ponta 60°, normas técnicas: din 333-a .	449549	UNIDADE	10
52	Broca, material: aço rápido, aplicação: material ferroso em geral, características adicionais: tipo de centro, diâmetro 1: 3,16 x 7,16 pol .	358831	UNIDADE	10
	Broca helicoidal, material: aço rápido, diâmetro nominal: 11 mm, sentido rotação: corte à direita, normas técnicas: din 338,			

53	características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamen.	389990	UNIDADE	20
54	Broca helicoidal, material: aço rápido, tipo haste: cilíndrica, diâmetro nominal: 13 mm, sentido rotação: corte à direita, ângulo da ponta: 118 gra, normas técnicas: din 338, características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto.	389991	UNIDADE	20
55	Broca helicoidal, material: aço rápido, tipo haste: cilíndrica, diâmetro nominal: 14 mm, sentido rotação: corte à direita, ângulo da ponta: 118 gra, normas técnicas: din 338, características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto.	302029	UNIDADE	20
56	Broca helicoidal, material: aço rápido, tipo haste: cilíndrica, diâmetro nominal: 15 mm, sentido rotação: corte à direita, ângulo da ponta: 118 gra, normas técnicas: din 338, características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto.	302033	UNIDADE	20
57	CONJUNTO BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO:FERROS E METAIS DIVERSOS, COMPONENTES:15 PEÇAS DE 1,5; 2; 2,5; 3; 3,5; 4; 4,5; 5; 5,5,, TIPO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO MOLDADO EM ABS .	445162	UNIDADE	10
58	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 2 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 49 mm, aplicação: material ferroso em geral .	449661	UNIDADE	30
59	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 3 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 61 mm .	454293	UNIDADE	30
60	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 4 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 75 mm .	454296	UNIDADE	30
61	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 5 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 86 mm, aplicação: material ferroso em geral .	449663	UNIDADE	30
62	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 6 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 93 mm.	454297	UNIDADE	30
63	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 8 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 117 mm .	454298	UNIDADE	30
64	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 9 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 125 mm.	454299	UNIDADE	30
65	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 10 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 133 mm.	454302	UNIDADE	30

66	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 12 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 151 mm.	454305	UNIDADE	30
67	Tarugo metálico, material: latão, formato: sextavado, diâmetro: 1,2 pol	374923	METRO	20
68	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 360, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm	256435	FOLHAS	100
69	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 400, diâmetro: 200 mm	462190	UNIDADE	100
70	BEDAME, MATERIAL: AÇO RÁPIDO (COM 12% COBALTO), ESPESSURA:1/8 POL, ALTURA:5/8 POL.	274420	UNIDADE	10
71	Bits de perfuração, material: aço rápido (com 10% cobalto), tipo: quadrado, dimensões: 5,16 x 4 pol.	369583	UNIDADE	10
72	Fresa topo, material: metal duro, aplicação: fresamento, diâmetro fresa: 4 mm.	358962	UNIDADE	10
73	Fresa topo, material: metal duro, aplicação: fresamento, diâmetro fresa: 6 mm.	331029	UNIDADE	10
74	Fresa topo, material: metal duro, aplicação: fresamento, diâmetro fresa: 5 mm.	331031	UNIDADE	10
75	Fresa topo, material: aço rápido, quantidade corte: 4 un, diâmetro fresa: 1,2 pol, diâmetro haste: 1,2 pol, altura parte fresável: 1 1,16 pol.	400512	UNIDADE	10
76	Suporte bedame, material: aço, formato: barra retangular com parafuso de fixação e ranhura, largura: 5,8 pol, espessura: 6 pol.	320145	UNIDADE	5
77	Tarugo Material: Latão Diâmetro: 1 1/2 POL Formato: Redondo	326190	METRO	20
78	Tarugo Material: Latão Diâmetro: 1/2 POL Formato: Redondo	284546	METRO	10
79	Cantoneira metal ferroso, material: ferro galvanizado, tipo: abas iguais, largura abas iguais: 3,4 pol, espessura: 1,8 pol, comprimento: 6 m	449422	UNIDADE	300

80	Cantoneira metal ferroso, material: ferro galvanizado, tipo: abas iguais, largura abas iguais: 1 pol, espessura: 1,8 pol, comprimento: 6 m (COTA PRINCIPAL DO ITEM 248)	449419	BARRA 6M	100
81	Perfil metal ferroso, material: ferro, formato seção: u, largura: 75 mm, altura: 40 mm, bitola chapa: 14 pol, peso: 18 kg, espessura chapa: 2,25 mm, características adicionais: tipo "u" enrijecido	275178	UNIDADE	50
82	Perfil Metal Feroso Material: Metalon Altura: 20 MM Formato Seção: L Comprimento: 3 M Largura: 20 MM Características Adicionais: Tipo Cantoneira Espessura Chapa: 3 POL (COTA INTEIRA)	337101	BARRA 3M	100
83	Fresa topo, material: aço rápido, quantidade corte: 2 un, aplicação: fresamento, diâmetro fresa: 5 mm, diâmetro haste: 6 mm, comprimento: 49 mm, características adicionais: comprimento corte: 8 mm	460761	UNIDADE	5
84	Vergalhão, material: aço carbono sae 1020, bitola: 3,8 pol, características adicionais: redondo	381118	UNIDADE	50
85	Vergalhão, material: aço inoxidável, bitola: 5,16 pol, características adicionais: redondo	600037	UNIDADE	50
86	Tubo metalon, formato: retangular, espessura chapa: 16 , 1,59 mm, seção: 20 x 20 mm, aplicação: estruturas metálicas em geral, portas e portões	233004	BARRA 6M	50
87	Tubo metalon, formato: quadrangular, espessura chapa: 18 mm, seção: 15 x 15 mm, aplicação: estruturas metálicas em geral, portas e portões	255730	BARRA 6M	50
88	Tubo metalon, formato: quadrangular, espessura chapa: 2 mm, seção: 40 x 40 mm, aplicação: estrutura metálica uso em geral	377600	BARRA 6M	50
89	Tubo Metalon Seção: 30 X 30 MM Comprimento: 6 M Espessura Chapa: 2 MM Formato: Quadrangular	417042	BARRA 6M	50
90	Tubo Metalon Seção: 40 X 20 MM Aplicação: Estrutura Metálica Uso Em Geral Comprimento: 6 M Espessura Chapa: 12 MM Formato: Retangular	425367	BARRA 6M	50

91	Chapa aço, material: aço carbono, espessura: 16 , 1,59 mm, comprimento: 2,00 m, largura: 1,00 m	240225	UNIDADE	20
92	Chapa aço, material: aço carbono, espessura: 18 , 1,26 mm, comprimento: 2,00 m, largura: 1,00 m	240341	UNIDADE	20
93	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de corte 4 ½'x 1,6 para esmerilhadeira.	213868	UNIDADE	50
94	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de Corte 4 ½'x 1mm para esmerilhadeira.	450453	UNIDADE	50
95	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de Corte 178 x 1,6 x 22,2 mm.	450453	UNIDADE	50
96	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de Corte 12 POL com Furo de ¾".	450453	UNIDADE	50
97	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de corte para Madeira 105x20mm 24 dentes.	450453	UNIDADE	50
98	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco corte, material: óxido de alumínio e fibra de vidro, diâmetro: 7 pol, diâmetro furo: 7,8 pol, tipo: policorte.	450453	UNIDADE	50
99	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de corte para Madeira 105x20mm 80 dentes.	311625	UNIDADE	50
100	Disco desbaste, disco desbaste Descrição Complementar: Disco de lixa flap disc 4.1/2" grão 60 .	475853	UNIDADE	50
101	Disco desbaste, disco desbaste Descrição Complementar: Disco de lixa flap disc 7" grão 40.	475839	UNIDADE	50
102	Disco desbaste, disco desbaste Descrição Complementar: Disco de lixa flap disc 4.1/2" grão 80.	475835	UNIDADE	50
103	Disco desbaste, disco desbaste Descrição Complementar: Disco de lixa flap disc 4.1/2" grão 40 .	475854	UNIDADE	50
104	Disco desbastesbaste, disco ste Descrição Complementar: Disco de lixa flap disc 7" grão 60 .	475838	UNIDADE	50
105	Esquadro, tipo: magnético, comprimento régua: 190 mm, aplicação: soldador, comprimento base: 120 mm.	439993	UNIDADE	20
	Máscara soldador, tipo: fotosensível, tempo escurecimento: menor que 1,25000 seg, tempo clareamento: 0,25,seg, área de			

106	visão: 95,50 x 28,55 mm, alimentação: bateria, aaa, temperatura operação: -5 + 55 °c, características adicionais: detector de circuito autossense.	269175	UNIDADE	15
107	Luva segurança, material: vaqueta, tamanho: g, aplicação: segurança e proteção individual., características adicionais: duplo reforço com punho feito em raspa, espessura: 2 mm, comprimento: 27 cm, largura: 12,5 cm, tipo: petroleira.	449497	PAR	50
108	Fresa topo, material: aço rápido, quantidade corte: 4 un, diâmetro fresa: 5 mm, diâmetro haste: 6 mm, altura parte fresável: 13 mm	456833	UNIDADE	10
109	Massa automotiva, componentes: resina alquídica, solução nitrocelulose, aditivos, método aplicação: espátula de aço ou plástica, cor: cinza, tempo secagem: 1 a 2 h, aplicação: nivelamento superfície metálica.	224312	LATA 900ML	50
110	PRIMER, COMPONENTE BÁSICO: POLIURETANO, COR: CINZA, FINALIDADE: CATALIZADOR, PRAZO VALIDADE: 5 ANO, APLICAÇÃO: PINTURA AUTOMOTIVA.	248983	UNIDADE	70
111	Espuma, material: poliuretano, aplicação: vedação, características adicionais: expandido, spray .	287301	LATA 500ML	120
112	Fresa topo, material: metal duro, aplicação: fresamento, diâmetro fresa: 6 mm	331029	UNIDADE	5
113	Elástico vestuário, material: algodão, largura: 4 a 30 mm, comprimento: 100 m, cor: branca Elástico 15mm.	223685	ROLO 100 M	50
114	Linha costura, material: 100% poliéster texturizado, cor: branca, aplicação: costura overlock .	369466	ROLO DE 500 GRAMAS	50
115	Linha costura, material: 100% poliéster texturizado, cor: preta, aplicação: costura overlock .	267580	UNIDADE	50
116	Tecido Camuflado Material: 67% Poliéster E 33% Algodão Largura: 1,50 M Características Adicionais: Armação Sarja 2 X 1 Diagonal A Esquerda	293694	METRO	1000
117	Feltro Material: Feltro Comprimento: 1 M Cor: Variada Largura: 1,40 M	468998	METRO	1000
	Tecido De Cordura Aplicação: Conf.Saco De Campanha, Coldre, Porta Carreg.E Cantil Cor: Verde Oliva			

118	Tipo: 500 Largura: 1,40 M Características Adicionais: Resinado	238660	METRO	950
119	Agulha Máquina CosturaMaterial: Aço Niquelado Tipo: Dbx1 Tamanho: Nº 21	411898	UNIDADE	20
120	Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado Aplicação: Overloque Tipo: Dcx27 Tamanho: Nº 11	385014	UNIDADE	20
121	Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado Aplicação: Máquina Industrial Tipo: 90/14 Snf	304042	UNIDADE	20
122	Agulha para estofar, agulha para estofar Referência: Agulhas Singer 240/110 cabo grosso, KIT COM 10 UNIDADES	411898	UNIDADE	20
123	Velcro, largura: 20 mm, comprimento: 10 m, apresentação: fecho, cor: preta	378548	ROLO 25M	200
124	Velcro, cor: preta, aplicação: fixação de cabos, características adicionais: mínimo 2 cm, dupla face Referência: Velcro 25mm	333439	ROLO 25M	200
125	Velcro, largura: 50 mm, comprimento: 25 m, cor: verde oliva, aplicação: couro,tecido e lona, características adicionais: fêmea Referência: Velcro verde oliva nº50 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 249)	442057	ROLO 25M	200
126	Fresa topo, material: metal duro, aplicação: fresamento, diâmetro fresa: 4 mm.	358962	UNIDADE	10
127	Cadarço, material: náilon, largura: 4,45 cm, cor: verde - oliva, formato seção: achatado, resistência: 3600 lb, aplicação: equipamento e bolsa velame pára-quedas Tipo: Cordel Velame.	234785	ROLO 100M	100
128	Cordel de fibra, cordel de fibraReferência: Cadarço, material: polipropileno, largura: 25 mm, cor: verde floresta, formato seção: achatadoTipo: Cordel VelameMedida: Rolo com 100M.	463099	METRO	500
129	Linha costura, material: 100% poliéster, comprimento: 5000 m, cor: verde Referência: Carretel Linha cor verde oliva 100% poliéster lubrificado .	391468	UNIDADE	20
130	Linha costura, material: náilon, cor: verde oliva, número: 60, aplicação: costura .	265795	UNIDADE	20

131	Linha costura, material: náilon, cor: verde oliva, número: 40 Referência: Carretel Linha nylon nº40 .	237473	TUBO 500G	20
132	Cordão arremate, cordão Referência: Cordão 4/2 musgos 009 Bobina 1Kg 100% polipropileno	463099	METRO	200
133	Cordão arremate, cordão Referência: Cordão 4/5 musgos 009 Bobina 1Kg 100% polipropileno .	463099	ROLO 490M	70
134	Cordão arremate, cordão Referência: Cordão 5/10 musgo 009 Bobina 1Kg 100% polipropileno .	463099	ROLO 490M	70
135	FECHO, FECHO Referência: Fecho engate rápido para mochila, 25MM	268064	UNIDADE	500
136	Elástico vestuário, material: algodão e elastômero, largura: 10 mm, comprimento: 100 m, cor: preta	231770	ROLO DE 100 METROS	100
137	Zíper, fecho eclair Referência: Zíper nylon nº5 médio verde oliva	462567	ROLO 50M	200
138	Zíper, fecho eclair Referência: Zíper nylon nº10 médio verde oliva	462567	UNIDADE	200
139	Zíper, fecho eclair Referência: Zíper nylon nº15 médio verde oliva	462567	UNIDADE	200
140	Zíper, fecho eclair Referência: Cursor para zíper nº05 Verde	462567	10 UNIDADE	200
141	Zíper, fecho eclair Referência: Cursor para zíper nº10 Verde	462567	PACOTE COM 10 UNIDADES	300
142	Zíper, fecho eclair Referência: Cursor para zíper nº15 Verde	462567	10 UNIDADE	300
143	Ilhos de uso em tecido, ilhos de uso em tecido Referência: Ilhós Ferro 3mm com arruela, PACOTE 200 UNIDADES	462915	UNIDADE	100
144	Ilhos de uso em tecido, ilhos de uso em tecido Referência: Ilhós Ferro 6mm com arruela, PACOTE 1000 UNIDADES	462916	CAIXA COM 200 UNIDADES	100
145	Alicate de corte, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado, comprimento: 8 pol, características adicionais: curvo .	275060	UNIDADE	20

146	Alicate de corte, material: forjado em aço cromo vanádio, tipo corte: diagonal, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado, uso: industrial, tipo: profissional, comprimento: 6 pol .	245570	UNIDADE	10
147	Arame galvanizado, material: arame galvanizado, tipo: Nº12 Descrição: Bobina de arame com 50kg (COTA INTEIRA DO ITEM 233)	291126	BOBINA DE 50KG	110
148	Alicate bico, material: aço carbono, tipo: fino e reto, tipo cabo: isolado, comprimento: 150 mm, aplicação: equipamentos e instalações elétricas .	449193	UNIDADE	10
149	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol .	445372	UNIDADE	10
150	Martelo, martelo de carpintaria Referência: MARTELO MEDINDO 27 MM, CABEÇA EM AÇO FORJADO, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE FIBRA E EMPUNHADURA DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA.	359975	UNIDADE	10
151	Martelo, material: aço, material cabo: aço tubular, tipo: picareta, tamanho: 300 mm.	395918	UNIDADE	10
152	Sargento, material: aço, abertura útil: 4 pol, tamanho: nº 4, uso: oficina mecânica , carpintaria.	287618	UNIDADE	10
153	Martelo, material: aço forjado, material cabo: madeira marfim, tipo: unha, tamanho: 25 mm, acabamento corpo: polido.	245151	UNIDADE	10
154	Martelo, material: aço forjado, material cabo: madeira marfim, peso: 370 g, tipo: unha, tamanho: 23 mm.	250428	UNIDADE	10
155	Martelo, material: aço cromo vanádio, material cabo: madeira, peso: 1 kg, tipo: bola, acabamento corpo: fosfatizado, características adicionais: extremidades lixadas; sistema segurança na fixação, comprimento: 280 mm .	252801	UNIDADE	10
156	Martelo, material: aço forjado, material cabo: madeira, peso: 250 g, tipo: chapeador .	261618	UNIDADE	10
157	Martelo, material: aço forjado, material cabo: madeira marfim, peso: 576 g, tipo: unha, tamanho: 27 mm .	250560	UNIDADE	10
158	Sargento, material: aço, abertura útil: 2 pol, tamanho: nº 2, uso: oficina mecânica , carpintaria.	287623	UNIDADE	5

159	Sargento, material: aço, abertura útil: 6 pol, tamanho: nº 6, uso: oficina mecânica , carpintaria .	287624	UNIDADE	10
160	Sargento, material: aço, abertura útil: 8 pol, tamanho: nº 8 .	355317	UNIDADE	10
161	Torquês, material corpo: aço forjado, tipo: alicate, tamanho: 12 pol, características adicionais: cabo pintado.	310497	UNIDADE	10
162	Torquês, tipo: armador, tipo acabamento: fosfatizado, tamanho: 10 pol, peso: 410 g, comprimento: 250 mm.	407276	UNIDADE	10
163	Jogo chaves fenda, material haste: aço cromo vanádio, tipo ponta: phillips, bitola: 1,8x4, 3,16x5, 3,16x8 e 1,4x6 pol, material cabo: polipropileno, quantidade peças: 4 .	246011	UNIDADE	5
164	Furadeira - Fresadora De Bancada IndustrialMaterial: Ferro /Aço Fundido Modelo: Cnc De Bancada Interface: Usb Motor Do Eixo: Fonte: Dc Sem Ecova, Rotação 4.500 A 15.000 Rpm Características Adicionais: Dimensões: 400mm (Eixo X) 300 Mm (Eixo Y) E 100 Mm	471265	UNIDADE	1
165	FuradeiraTipo: Impacto Tensão Alimentação: 220 VPotência: 800 W	481181	UNIDADE	1
166	Afiadora buril fresa, potência: 250 w, rotação rebolo: 5.300 rpm, diâmetro máximo pinça: 13 mm, escala ângulo corte: 90 a 135 graus (COTA PRINCIPAL DO ITEM 252)	452600	UNIDADE	1
167	TUPIA INDUSTRIAL, TUPIA INDUSTRIAL Referência: Tupia Profissional 6 e 8mm, 900w, 220v, pinça de 6 e 8mm, 27000 rpm, capacidade de penetração 35mm.	323050	UNIDADE	1
168	PEÇAS / ACESSÓRIOS FRESADORA, ACESSORIO DE FRESADORA Referência: JOGO DE FRESAS PARA TUPIA 06MM COM 15 PEÇAS	468763	UNIDADE	3
169	PEÇAS / ACESSÓRIOS FRESADORA, ACESSORIO DE FRESADORA Referência: JOGO DE FRESAS PARA TUPIA 08MM COM 15 PEÇAS	468763	UNIDADE	5
170	Equipamentos diversos para serviços profissionais, tipo: micro retífica, voltagem: 220 v, material: aço e polipropileno, uso: restauração, confecção de peças e acabamento, características adicionais: controle de velocidade e acessórios .	446371	UNIDADE	2
	Serra Esquadria Diâmetro Furo Disco: 16 MM Capacidade Corte A 45°: Não Aplicável MM Capacidade Corte A 90°: 95 MM			

171	Capacidade Corte A 48°: Não Aplicável MM Características Adicionais: Não Aplicável Tensão Alimentação: 220 V Potência: 1.650 WATT Peso: 11 KG Diâmetro Disco: 255 MM	220110	UNIDADE	1
172	Pistola De PinturaUso: Geral Capacidade: 600 MLTipo: Baixa Pressão Características Adicionais: Bico E Agulha De 1,8mm Alimentação: Por Gravidade	474989	UNIDADE	20
173	Compressor De ArAplicação: Pintura Automotiva Dimensões: 60 X 27 X 37 CMCaracterísticas Adicionais: Pressão Mínima 80 Psi Tensão: 110/220 VPressão Máxima: 120 PSICapacidade Tanque: 24 LPotência Motor: 1,50 HPAccessórios: Pistola Para Pintura	297719	UNIDADE	7
174	Tecido isolante, tecido isolante. Referência: Tecido courvin preto, 1,40X 1M	464800	UNIDADE	1000
175	Tecido isolante, tecido isolante.Referência: Tecido courvin verde-oliva, 1,40X1M (COTA INTEIRA DO ITEM 253)	464799	ROLO DE 50 METROS	1500
176	Eletrodo solda, eletrodo de soldagem Referência: ELETRODO 6013 2,5 x 350mm .	377785	ROLO DE 50 METROS	20
177	Eletrodo solda, eletrodo de soldagem Referência: ELETRODO 7018 2,5 x 350mm .	377785	QUILOGRAMA	20
178	Eletrodo solda, eletrodo de soldagemReferência: ELETRODO PARA FERRO FUNDIDO 6013 2,5 x 350mm.	371906	QUILOGRAMA	20
179	Eletrodo solda, eletrodo de soldagem Referência: ELETRODO PARA SOLDA INOX 6013 2,5 x 350mm .	396925	QUILOGRAMA	20
180	CALANDRA ROTATIVA, CALANDRA INDUSTRIAL Descrição Complementas: CALANDRA DE BAIXA PRODUÇÃO. CILINDRO: 2 METROS, CAPACIDADE MÉDIA: MÍNIMO DE 24 KG/HORA, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS. CILINDRO CO M TRIPLA CAMADA DE FELTRO AGULHADO E COM REVESTIMENTO DE ALGODÃO CRU OU SIMILAR. ENTRADA DAS ROUPAS ATRAVÉS DE MESA DE MADEIRA OU SIMILAR, ENTRADA E SAÍDA D A ROUPA PELA PARTE FRONTAL. PAINEL DE COMANDO COMPLETO COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO. SINALEIRO, BOTÃO SELETOR QUE PODE FAZER A REVERSÃO DA ROTAÇÃO DO CILINDRO, E MICRO DE SEGURANÇA QUE REVERTE O CILINDRO CASO O OPERADOR TOQUE A GRADE DE PROTEÇÃO. (COTA INTEIRA DO ITEM 25)	218737	UNIDADE	1

181	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO:INVERSORA DE CORTE A PLASMA, VOLTAGEM:220/380/440 V, USO:PROCESSO DE CORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EQUIPADA COM SISTEMA DE DETECÇÃO DE ERROS.	442609	UNIDADE	1
182	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de corte 300 x 3,2 x 19,05mm.	450453	UNIDADE	20
183	Disco corte, disco corteDescrição Complementar: Disco de corte 180 x 3 x 22,23mm.	450453	UNIDADE	20
184	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de corte 115 x 1.2 x 22,2mm.	450453	UNIDADE	20
185	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de corte 254 x 3,2 x 15,9 mm .	450453	UNIDADE	50
186	Lixadeira Largura Lixa: 180 MM Características Adicionais: Disco De Borracha, Empunhadora Auxiliar, Chave De Tensão Alimentação: 220 VPotência: 2.200 W	449666	UNIDADE	3
187	ParafusadeiraComponentes: Com Maleta, Acessórios, Bateria, Carregador Bivolt Rotação: Mínima: 600 Rpm, Máxima: 1900 RPMTipo: Profissional Características Adicionais: Mandril De 1 /2", Controle De Torque Velocidade: Reversível Tipo Alimentação: Bateria Voltagem: 9,6 V	444251	UNIDADE	5
188	PIRÓGRAFO, REFERÊNCIA:AM-12, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, APLICAÇÃO:GRAVAÇÃO A QUENTE (PIROGRAVURA) EM COURO, CORTIÇA,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 TEMPERATURAS E 1 CANETA .	293281	UNIDADE	10
189	MÁSCARA CONTRA GASES, TIPO FILTRO REMOVÍVEL/ SUBSTITUÍVEL, TIPO SEMIFACIAL, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRANTES PARA AJUSTES, TIRAS ELÁSTICAS E COM RESP I .	301258	UNIDADE	50
190	Filtro De Máscara Contra Gás Referência: 297433 Uso: Proteção Vapor Orgânico, Gás Ácido, Amônia E Parti Tipo: Cartucho Químico/Mecânico	357962	UNIDADE	50
191	Serra Circular IndustrialMaterial: Ferro Fundido Características Adicionais: Conforme Modelo Tipo Serra: Circular/ Bancada Tipo Acionamento: Elétrica	468596	UNIDADE	1
192	PlainaRotação: 16.000 RPMLargura Corte: 82 MMProfundidade Corte: 9 MMCaracterísticas Adicionais: Lâmina, Guia De Profundidade, Bolsa De Pó E Guia D Potência: 600 WVoltagem: 220/230 V	434467	UNIDADE	1

193	FORMÃO, MATERIAL CORPO:CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO:MADEIRA, BITOLA:3/8, 1/2, 5/8 E 3/4 POL, APLICAÇÃO:CARPINTARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JOGO .	350301	UNIDADE	2
194	Serra Tico-Tico ManualRotação: 2.800 RPMCapacidade Corte Madeira: 135 MMCapacidade Corte Aço: 10 MMTipo Empunhadreira: Alça Aplicação: Oficina Tipo: Industrial Características Adicionais: Velocidade Variável E Ação Pendular. Potência: 720 WTensão: 220 V	484425	UNIDADE	2
195	Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal Diâmetro: 19mm, 22mm, 29mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64 MM Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão	323874	UNIDADE	3
196	Lâmina De Máquina Para Trabalho Em MadeiraMaterial: Aço Flexível Aplicação: Serra Tico-Tico Comprimento: 100 MMLargura: 9 MMPasso: 3 MMQuantidade Dentes: 8 Dentes Por Polegada	242645	JOGO	2
197	TINTA ESMALTE, TINTA ESMALTE Referência: Tinta esmalte dourada RENDIMENTO POR DEMÃO 3,6L ATÉ 76m2.	407858	UNIDADE	10
198	CORDA DE NYLON REFORÇADO VERDE OLIVA 30 MM	480061	METRO	100
199	Tecido Material: Nylon Cordura Aplicação: Revestimento De Móveis Cor: Verde-Oliva Largura: 1,40 M Características Adicionais: Resinado (COTA INTEIRA DO ITEM 234)	478189	METRO	700
200	Fita Material: Polipropileno , Largura: 35 MM, Cor: Preta	411782	METRO	500
201	Fivela Material: Plástico , Tipo: Encaixe , Cor: Verde-Oliva , Aplicação: Cinto Modelo N.A. Eb	267838	UNIDADE	500
202	ESMERILHADEIRA TIPO : ANGULAR, VOLTAGEM 220V. POTÊNCIA 2600W, ROTAÇÃO 85000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 7 PO	449077	UNIDADE	1

203	Lixadeira Tipo: Pneumática Roto Orbital Velocidade: 9.000 A 11.000 RPM Características Adicionais: Sistema De Sucção E Base Com Velcro Diâmetro Disco: 5 POL	452601	UNIDADE	3
204	LIXADEIRA DE CINTA POTÊNCIA MÍNIMA 1000 W , AJUSTE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, VELOCIDADE MÍNIMA DA CINTA 200M/MIN, DUPLA ISOLAÇÃO, PUNHO ERGONÔMICO,CABO EMBORRACHADO, MANUAL DE INSTRUÇÕES,ACOMPANHA DE COLETOR DE PÓ E CINTA LIXA 76 X 610MM, TENSÃO110/220 V OU220 V,GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES .	601780	UNIDADE	1
205	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, APLICAÇÃO VIDRO.	462851	UNIDADE	50
206	Perfil metal ferroso, perfil estrutural de aço Descrição Complementar: Cantoneira metal ferroso, material aço carbono, tipo abas iguais, largura abas iguais 3 pol, espessura 3/16 pol, comprimento 6m	337101	METRO	100
207	ENGATE PARA PASTA 30MM	268064	UNIDADE	1000
208	ENGATE PARA CINTO NA 25MM	267838	UNIDADE	1000
209	FITA MATERIAL 100% NÁILON, LARGURA 50MM, COR: VERDE-OLIVA	267633	METRO	1000
210	Lâmina Serra Material: Aço Carbono , Largura: 3/8 POL, Características Adicionais: Dentes Temperados Para Metais , Quantidade Dentes: 24 Dentes Por Polegada	288844	ROLO 30M	20
211	CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO MADEIRA, COMPONENTES 6 PEÇAS, TIPO CHATA, DIÂMETRO 3/8_, 3/4_, 1/2_, 5/8_, 7/8_, 1_ POL	457550	UNIDADE	5
212	FRESA RETA 6,5MM PARA TUPIA DE MESA	468763	UNIDADE	10
213	TESOURA COSTURA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 10 POL, COMPRIMENTO 26 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO EM PINTURA DE ESMALTE-SINTÉTICO	411984	UNIDADE	20

214	Compressor De Ar Portátil Pressão Máxima: 8,6 BAR. Potência Motor: 0,12 KW Vazão: 4,68 L/S Tensão: 440 V Rotação Motor: 2558 RPM Capacidade Tanque: 60 L Dimensões: 4340 X 1650 X 2000 MM Características Adicionais: Dois Estágios Aplicação: Sistema Ar Comprimido	608538	UNIDADE	5
215	Óculos Proteção Material Armação: Polímero Tipo Proteção: Lateral/Frontal Tipo Lente: Anti-Risco Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar Características Adicionais: Uva/Uvb/Ajuste Comprimento Hastes Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Amarela/Preta	608634	UNIDADE	20
216	Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Escura Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Cetificado De A	601716	UNIDADE	20
217	Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla Material: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Material Haste: Aço Inoxidável Material Almofada: Espuma Tamanho: Único Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db	453744	UNIDADE	20
218	Luva Industrial Material: Algodão Características Adicionais: Malha Trançada, Camada Dupla E 4 Fios	343268	UNIDADE	20
219	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica Tipo: Glitter Tipo Acabamento: Translúcido Cor: Prata Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas Apresentação: Spray	303611	PAR	50
220	Tinta Artística Composição: Base Resina Alquídica Tipo: Secagem Rápida Cor: Preta Aplicação: Metal Apresentação: Spray	326470	UNIDADE	50

	Características Adicionais: Acetona, Pigmentos Orgânico, Inorgânico, Aditivos			
221	Tábua Madeira Espécie: Mdf Largura: 1,85 M Espessura: 18 MM Tipo Acabamento: Duas Faces Revestidas; Cor Ovo Aplicação: Marcenaria	478746	UNIDADE	20
222	Linha Costura Material: 100% Poliéster Comprimento: 30 M Cor: Amarelo ouro	611693	UNIDADE	20
223	Linha Costura Material: 100% Poliéster Comprimento: 30 M Cor: Cinza	611693	UNIDADE	20
224	Linha Costura Material: 100% Poliéster Comprimento: 30 M Cor: Amarelo	611693	UNIDADE	20
225	Linha Costura Material: 100% Poliéster Comprimento: 30 M Cor: Vermelho	611693	UNIDADE	20
226	Linha Costura Material: 100% Poliéster Comprimento: 30 M Cor: Verde Bandeira	611693	UNIDADE	20
227	Linha Costura Material: 100% Poliéster Comprimento: 30 M Cor: Verde Floresta	611693	UNIDADE	20
228	Linha Costura Material: 100% Poliéster Comprimento: 30 M Cor: Marrom	611693	UNIDADE	20
229	Tubo Ferro Galvanizado Material: Metalon Bitola: 1/2 POL Espessura: 2,25 Mm MM Formato Seção: Redondo	600000	PEÇA 6M	30
230	Arame galvanizado, material: arame galvanizado, tipo: Nº12	291126	QUILOGRAMA	1800

231	Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose Cor: Amarelo Características Adicionais: Acabamento Sintético	450875	GALÃO 3,6L	50
232	Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano Cor: Cinza Naval	293724	GALÃO 3,6L	50
233	Arame galvanizado, material: arame galvanizado, tipo: Nº12 Descrição: Bobina de arame com 50 KG(COTA RESERVADA DO ITEM147)	291126	ROLO 50 KG	97
234	Tecido Material: Nylon Cordura Aplicação: Revestimento De Móveis Cor: Verde-Oliva Largura: 1,40 M Características Adicionais: Resinado (COTA RESERVADA DO ITEM199)	478189	METRO	550
235	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Amarela , Aplicação: Multiuso	461794	UNIDADE	100
236	Massa Automotiva Componentes: Nitrocelulose , Cor: Cinza , Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica , Características Adicionais: Monocoponente	414899	Lata 200 Mililitro	100
237	Primer Componente Básico: Alquídico , Cor: Cinza , Finalidade: Acabamento Superfície , Aplicação: Pintura Automotiva	464832	Galão 3,6 Litro	120
238	Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Catalisador Para Poliuretano	605622	Galão 3,6 Litro	50
239	Fresa Topo Material: Aço Rápido , Quantidade Corte: 4 UN, Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 3 MM, Diâmetro Haste: 4 MM, Altura Parte Fresável: 4 M	477572	UNIDADE	50
240	Fresa Material: Widia, Tungstênio , Tipo: V-Bit , Dimensões: 32 X 13 X 45 MM, Aplicação: Corte De Alumínio E Plástico	461428	UNIDADE	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.437.051,68

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.437.051,68 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não é necessário uma vez que já justifica-se por ser a aquisição realizada por item, não havendo prejuízo para o conjunto da solução, gerar economia de escala e proporcionar ampla participação de licitantes, incluindo os que mesmo não dispondo de capacidade para executar a totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição dos objetos deste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações do Parque Regional de Manutenção/12 para o ano de 2024 e alinha-se ao Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024/2027 no seu item OEE 5 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO MILITAR TERRESTRE.

11.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000415/2024 ;

II) Data de publicação no PNCP: 13/11/2023 ;

III) Id do item no PCA: 53

IV) Classe/Grupo: 4940

V) Identificador da Futura Contratação: 160021-90063/2023

11.3 Sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, que se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

11.4 Informamos que encontra-se em confecção pelo Exército Brasileiro o PDLS centralizado e informamos que o instrumento de planejamento do órgão atualmente é o Plano Estratégico do Exército 2024/2027.

11.5 disponível no link: <https://www.ceadex.eb.mil.br/images/PDF/5-PEEx-24-27-APROVADO-Fase-5-do-SIPLEX-24-27.pdf>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado da aquisição de materiais de consumo, permanente, máquinas e equipamentos permitirá que as demandas de confecção e manutenção dos Materiais de Emprego Militar do Parque Regional de Manutenção/12 e das Organizações Militares apoiadas prossigam arduamente durante o 2º semestre de 2024 e o ano de 2025.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências a serem adotadas pelo órgão para o recebimento dos bens objetos da aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais que podem ser causados pelos materiais descritos neste Estudo Técnico Preliminar, os quais constam na lei no 10.165, de 27 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, cito:

“Art. 3º da Lei nº 6.938, de 1981, passa a vigorar acrescida dos seguintes Anexos VIII e IX”

Devido a alta demanda de aquisição de materiais e a licitação fracassada do ano de 2023, não será necessário que as empresas forneçam certidões ambientais.

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu	Itens (citados no Termo de Referência)
03	Indústria metalúrgica	fabricação de aço e de produtos siderúrgicos, produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento; de superfície, inclusive galvanoplastia, metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro; produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas, produção de soldas e anodos; metalurgia de metais preciosos; metalurgia do pó, inclusive peças moldadas; fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive; galvanoplastia, fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície;	Alto	10,19,20,21,22,23,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,51,52,53 57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80 84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103, 108,112,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,15 161,162,163,168,169,176,177,178,179,182,183,184,185,196,206,21 212,213,229,230,233,239,240;

05	Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores, fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática; fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.	Médio	164,165,166,167,170,171,172,173,180,181,186,187,188,191,192,19202,203,204,214.
07	Indústria de Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis.	Médio	29,47,48,49,50,221.
08	Indústria de Papel e Celulose	fabricação de celulose e pasta mecânica; fabricação de papel e papelão; fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.	Alto	7,8,9,10,13,24,25,26,27,68,69,190,205,235.
09	Indústria de Borracha	beneficiamento de borracha natural, fabricação de câmara de ar, fabricação e condicionamento de pneumáticos; fabricação de laminados e fios de borracha; fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex.	Pequeno	14,15,107,186,207,208,215,216,217.
11	Indústria de Têxtil, Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos	beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos; fabricação e acabamento de fios e tecidos, tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos;	Médio	113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,12131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,174,17200,201,209,218,222,223,224,225,226,227,228,234.

		fabricação de calçados e componentes para calçados.		

15	Indústria Química	— produção de substâncias e fabricação de produtos químicos, fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira; fabricação de combustíveis não derivados de petróleo, produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira, fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos, fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos; recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais; fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos; fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas; fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; fabricação de fertilizantes e agroquímicos; fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários; fabricação de sabões, detergentes e velas; fabricação de perfumarias e cosméticos; produção de álcool etílico, metanol e similares.	Alto	1,2,3,4,5,6,11,12,16,17,20,30,44,45,46,106,109,110,111,197,219,22236,237,238.
----	-------------------	---	------	---

--	--	--	--	--

O Parque Regional de Manutenção/12 dentro de suas atribuições como organização de atividade-fim, tratará dos resíduos no Pelotão de Apoio ao Conjunto. Os resíduos supracitados terão que ser descartados conforme o uso de maneira correta, com a orientação da gestora ambiental do Parque Regional de Manutenção/12, a fim de definir as ações e as medidas necessárias para as atividades e uniformizar os procedimentos para a execução do descarte correto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante no art. 7º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME, por atender os Objetivos Estratégicos do Exército ao Plano Estratégico do Exército 2023-2026. O presente processo licitatório contribuirá significativamente para a operacionalização das ações e consequentemente o alcance da Missão Institucional de defesa da Pátria, neste sentido a aquisição dos bens contribuirá significativamente para atingir esta meta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAIANE FERREIRA BASILIO

Membro da comissão de contratação

JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2024 às 11:23:47.

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/06/2024 às 15:00:21.

Termo de Referência 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	160021-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO /12/MEX/AM	JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR	27/06/2024 15:01 (v 16.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90063/2023	64625.001931/2024-46

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto do Parque Regional de Manutenção/12, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta automotiva, composição: laca nitrocelulose, cor: verde floresta RENDIMENTO POR DEMÃO 3,6L ATÉ 76m2,	441457	GALÃO 3,60 L	450	R\$ 165,09	R\$ 74.380,50
2	Tinta laca, componentes: nitrocelulose, prazo validade: 36 mês, cor: vermelho terra RENDIMENTO POR DEMÃO 3,6L ATÉ 76m2.	605545	GALÃO 3,60 L	210	R\$ 135,99	R\$ 28.557,90
3	Tinta Automotiva Cor: Branca Composição: A Base De Poliuretano	293722	GALÃO 3,60 L	100	R\$ 164,80	R\$16.480,00
4	TINTA AUTOMOTIVA, COMPOSIÇÃO LACA NITROCELULOSE, COR PRETO FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO SINTÉTICO	450876	GALÃO 3,60 L	200	R\$ 149,15	R\$ 28.830
	Redutor de tinta, redutor de tinta (solvente) Descrição Complementar:					

5	THINER Recipiente com 5 litros marca: ANJO ou SIMILAR REMOVEDOR TINTA, COMPONENTES MISTURA BALANCEADA DE SOLVENTES GTA014/GTA004, MÉTODO APLICAÇÃO PINCEL/PISTOLA /ROLO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO DE VERNIZES/ESMALTE SINTÉTICO/TINTA ÓLEO	292158	UNIDADE	210	R\$ 51,04	R\$ 10.718,84
6	Verniz, acabamento: brilhante, cor: incolor, método aplicação: pistola, aplicação: veículo automotivo, características adicionais: secagem rápida.	235913	LATA 900ML	70	R\$ 54,56	R\$ 3.819,20
7	Lixa, material: óxido alumínio, apresentação: disco, tipo grão: 80, diâmetro: 152 mm, características adicionais: disco com 6 furos Referência: LIXA PARA LIXADEIRA ORBITAL ROQUITE.	441692	UNIDADE	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00
8	Estopa, material: fio algodão alvejado, aplicação: limpeza pesada, cor: branca, características adicionais: lavada	300146	QUILOGRAMA	100	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
9	Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g,m2, comprimento: 96 cm, largura: 66 cm, cor: parda.	200595	ROLO 200M	50	R\$ 122,26	R\$ 6.113,00
10	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso Referência: FITA DE MASCARAMENTO PARA ISOLAMENTO DE PINTURA AUTOMOTIVA NA COR VERDE .	397744	UNIDADE	70	R\$ 3,20	R\$ 224,00
11	TINTA EMBORRACHAMENTO AUTOMOTIVO, COMPONENTES RESINA ACRÍLICA PIGMENTOS ATIVOS , SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL, COR PRETA	442078	LATA 3,6L	60	R\$ 91,12	R\$ 5.467,20
12	ZARCÃO, PESO ESPECÍFICO 1,30 A 1,35 G/ML, TEMPO SECAGEM 24 H, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM AR, PRAZO VALIDADE 3 ANOS, COR CINZA	223465	GALÃO 3,6L	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00

13	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO EM CONCHA	397749	UNIDADE	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
14	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: médio, características adicionais: palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso: multiuso Descrição Complementar: TAM (M) .	332392	PAR	50	R\$ 2,57	R\$ 128,50
15	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: grande, cor: verde, características adicionais: palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso: multiuso Descrição Complementar: TAM (G)3M.	231749	PAR	50	R\$ 2,87	R\$ 143,50
16	Tinta esmalte, tinta esmalte Descrição Complementar: TINTA CINZA PLATINA marca: IQUINE ou SIMILAR	322769	GALÃO 3,60 L	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
17	Removedor Aspecto Físico: Líquido Cor: Âmbar Tipo: Solvente	316927	LATA 5L	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
18	Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono Comprimento: 50 MMDiâmetro: 6 MM Características Adicionais: Arruela Lisa Tipo Cabeça: Sextavada	458100	UNIDADE	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
19	Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono Comprimento: 50 MMDiâmetro: 10 MM Características Adicionais: Arruela Lisa Tipo Cabeça: Sextavada	458102	UNIDADE	500	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
20	Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono Comprimento: 50 MMDiâmetro: 8 MM Características Adicionais: Arruela Lisa Tipo Cabeça: Sextavada	458101	UNIDADE	500	R\$ 3,73	R\$ 1.8265,00
21	Parafuso metálico, parafuso metalico - uso geral Descrição Complementar: BICROMATIZADO CHATA PHILIPS3,0 X 30 .	400089	UNIDADE	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00

22	Parafuso metálico, parafuso metalico - uso geral Descrição Complementar: BICROMATIZADO CHATA PHILIPS 3,0 X 14 .	400089	CAIXA DE 1000	50	R\$ 42,00	R\$ 2100,00
23	Parafuso metálico, parafuso metalico - uso geral Descrição Complementar: BICROMATIZADO CHATA PHILIPS 4,5 X 50 .	443267	CAIXA DE 500	50	R\$ 63,18	R\$ 3.159,00
24	LIXA, MATERIAL:CARBURETO SILÍCIO, TIPO:LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO:CINTA, TIPOGRÃO:36, COMPRIMENTO: 610 MM, LARGURA:75 MM, TIPO COSTADO:PANO, COR: AMARELA.	440404	UNIDADE	200	R\$ 7,01	R\$ 1.402,00
25	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO GRÃO:80, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:150 MM, TIPO COSTADO:PANO, COR: AMARELA .	440392	UNIDADE	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
26	LIXA, MATERIAL:ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO: LIXA CINTA, COSTADO PANO, TIPO GRÃO:100, COMPRIMENTO:720 CM, LARGURA:12 CM .	445916	UNIDADE	100	R\$ 24,49	R\$ 2.449,00
27	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:PG FLANGE METÁLICA, APRESENTAÇÃO: RODA, TIPO GRÃO:120, DIMENSÕES:150 X 25 MM .	456688	UNIDADE	100	R\$ 9,49	R\$ 949,00
28	COLA, COMPOSIÇÃO: POLICLOROPRENO E SOLVENTES ORGÂNICOS, APLICAÇÃO:MADEIRA,COURO, BORRACHA E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELASTÔMERO SINTÉTICO, TIPO:LÍQUIDO VISCOSO.	319712	FRASCO 900ML	70	R\$ 38,60	R\$ 2.702,00
29	Lápis, tipo: carpinteiro, cor: preta	316333	UNIDADE	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00

30	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO: PASTOSA .	436300	UNIDADE	50	R\$ 18,05	R\$ 902,50
31	Prego sem cabeça, material: aço carbono, tipo ponta: normal, bitola: 10 x 10.	372869	QUILOGRAMA	20	R\$ 36,02	R\$ 720,40
32	Prego sem cabeça, material: aço carbono, tipo ponta: normal, bitola: 12 x 12 .	372868	QUILOGRAMA	20	R\$ 23,29	R\$ 465,80
33	Prego sem cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 13 x 15 .	396989	QUILOGRAMA	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
34	Prego sem cabeça, material: aço carbono, tipo ponta: normal, bitola: 15 x 15.	372866	QUILOGRAMA	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
35	Prego sem cabeça, material: ferro comum, tipo corpo: liso, tipo ponta: normal, acabamento superficial: polido, aplicação: madeira, bitola: 17 x 21 .	330135	QUILOGRAMA	20	R\$ 27,01	R\$ 540,20
36	Prego sem cabeça, material: aço carbono, bitola: 16 x 24.	335360	QUILOGRAMA	20	R\$ 17,84	R\$ 356,80
37	Prego sem cabeça, material: aço carbono, tipo ponta: normal, bitola.	372867	QUILOGRAMA	20	R\$ 21,26	R\$ 425,20
38	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola.	396988	QUILOGRAMA	20	R\$ 21,64	R\$ 432,80
39	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 16 x 24.	444583	QUILOGRAMA	20	R\$ 20,49	R\$ 409,80
40	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 17 x 27.	444582	QUILOGRAMA	20	R\$ 19,72	R\$ 394,40

41	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 18 x 27 Marca.	432416	QUILOGRAMA	20	R\$ 22,59	R\$ 451,80
42	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 18 x 30.	444584	QUILOGRAMA	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
43	Trena, material: aço, largura lâmina: 25 mm, comprimento: 10 m, revestimento: borracha .	393217	UNIDADE	20	R\$ 36,91	R\$ 738,20
44	SELADOR / FUNDO PREPARADOR, FINALIDADE MELHORA RENDIMENTO E QUALIDADE ACABAMENTO VERNIZ ,, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE MADEIRA, COR INCOLOR, ACABAMENTO ACETINADO, MÉTODO APLICAÇÃO PINCEL/PISTOLA /BONECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA /INTERIOR	358305	GALÃO 3,6L	50	R\$ 118,24	R\$ 5.912,00
45	VERNIZ, ACABAMENTO: BRILHANTE, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SECAGEM RÁPIDA.	313510	GALÃO 3,6L	50	R\$ 92,30	R\$ 4.615,00
46	VERNIZ, ACABAMENTO: BRILHANTE, COR:MOGNO, MÉTODO APLICAÇÃO:PISTOLA, APLICAÇÃO:INTERIOR E EXTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SECAGEM RÁPIDA.	273486	GALÃO 3,6L	20	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00
47	Compensado madeira, compensado de madeira Descrição: Comprimento: 120 cm ,Largura 100 cm , Espessura 14 m	484740	METRO	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
48	Compensado madeira, compensado de madeira Descrição : Comprimento: 120 cm ,Largura 100 cm , Espessura 14 m	484740	METRO	30	R\$ 180,00	R\$ 5.571,00

49	Compensado madeira, compensado de madeira Descrição Complementar: 20 mm X 1,22 m X 2,44 m	484740	UNIDADE	30	R\$ 99,51	R\$ 2.985,30
50	Compensado madeira, compensado de madeira Descrição Complementar: 12 mm X 1,22 m X 2,44 m	484740	UNIDADE	30	R\$ 99,51	R\$ 2.985,30
51	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 5 mm, comprimento: 40 mm, aplicação: fazer furos de centro em operações de usinagem, características adicionais: comprimento da ponta 3,3-2,5mm, ângulo da ponta 60°, normas técnicas: din 333-a .	449549	UNIDADE	10	R\$ 31,46	R\$ 314,60
52	Broca, material: aço rápido, aplicação: material ferroso em geral, características adicionais: tipo de centro, diâmetro 1: 3,16 x 7,16 pol .	358831	UNIDADE	10	R\$ 30,31	R\$ 303,10
53	Broca helicoidal, material: aço rápido, diâmetro nominal: 11 mm, sentido rotação: corte à direita, normas técnicas: din 338, características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamen.	389990	UNIDADE	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
54	Broca helicoidal, material: aço rápido, tipo haste: cilíndrica, diâmetro nominal: 13 mm, sentido rotação: corte à direita, ângulo da ponta: 118 gra, normas técnicas: din 338, características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto.	389991	UNIDADE	20	R\$ 24,68	R\$ 493,60
55	Broca helicoidal, material: aço rápido, tipo haste: cilíndrica, diâmetro nominal: 14 mm, sentido rotação: corte à direita, ângulo da ponta: 118 gra, normas técnicas: din 338, características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto.	302029	UNIDADE	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
56	Broca helicoidal, material: aço rápido, tipo haste: cilíndrica, diâmetro nominal: 15 mm, sentido rotação: corte à direita, ângulo da ponta: 118 gra, normas técnicas: din	302033	UNIDADE	20	R\$ 29,35	R\$ 587,00

	338, características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto.					
57	CONJUNTO BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO: FERROS E METAIS DIVERSOS, COMPONENTES:15 PEÇAS DE 1,5; 2; 2,5; 3; 3,5; 4; 4,5; 5; 5,5;, TIPO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO MOLDADO EM ABS .	445162	UNIDADE	10	R\$ 202,48	R\$ 2.024,80
58	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 2 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 49 mm, aplicação: material ferroso em geral .	449661	UNIDADE	30	R\$ 1,55	R\$ 46,50
59	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 3 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 61 mm .	454293	UNIDADE	30	R\$ 6,46	R\$ 193,80
60	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 4 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 75 mm .	454296	UNIDADE	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
61	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 5 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 86 mm, aplicação: material ferroso em geral .	449663	UNIDADE	30	R\$ 6,53	R\$ 195,90
62	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 6 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 93 mm.	454297	UNIDADE	30	R\$ 6,34	R\$ 190,20
63	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 8 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 117 mm .	454298	UNIDADE	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
64	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 9 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 125 mm.	454299	UNIDADE	30	R\$ 11,85	R\$ 355,50
65	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 10 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 133 mm.	454302	UNIDADE	30	R\$ 12,11	R\$ 363,30
66	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 12 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento: 151 mm.	454305	UNIDADE	30	R\$ 14,02	R\$ 420,60

67	Tarugo metálico, material: latão, formato: sextavado, diâmetro: 1,2 pol	374923	METRO	20	R\$ 171,00	R\$ 3.420,00
68	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 360, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm	256435	FOLHAS	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
69	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 400, diâmetro: 200 mm	462190	UNIDADE	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
70	BEDAME, MATERIAL: AÇO RÁPIDO (COM 12% COBALTO), ESPESSURA:1/8 POL, ALTURA:5 /8 POL.	274420	UNIDADE	10	R\$ 47,68	R\$ 476,8
71	Bits de perfuração, material: aço rápido (com 10% cobalto), tipo: quadrado, dimensões: 5,16 x 4 pol.	369583	UNIDADE	10	R\$ 35,88	R\$ 355,88
72	Fresa topo, material: metal duro, aplicação: fresamento, diâmetro fresa: 4 mm.	358962	UNIDADE	10	R\$ 47,57	R\$
73	Fresa topo, material: metal duro, aplicação: fresamento, diâmetro fresa: 6 mm.	331029	UNIDADE	10	R\$ 68,01	R\$ 680,10
74	Fresa topo, material: metal duro, aplicação: fresamento, diâmetro fresa: 5 mm.	331031	UNIDADE	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
75	Fresa topo, material: aço rápido, quantidade corte: 4 un, diâmetro fresa: 1,2 pol, diâmetro haste: 1,2 pol, altura parte fresável: 1 1/16 pol.	400512	UNIDADE	10	R\$ 43,68	R\$ 436,80
76	Suporte bedame, material: aço, formato: barra retangular com parafuso de fixação e ranhura, largura: 5,8 pol, espessura: 6 pol.	320145	UNIDADE	5	R\$ 62,91	R\$ 314,55
77	Tarugo Material: Latão Diâmetro: 1 1/2 POL Formato: Redondo	326190	METRO	20	R\$ 346,15	R\$ 6.923,00
78	Tarugo Material: Latão Diâmetro: 1/2 POL Formato: Redondo	284546	METRO	10	R\$ 394,26	R\$ 3.942,60

79	Cantoneira metal ferroso, material: ferro galvanizado, tipo: abas iguais, largura abas iguais: 3,4 pol, espessura: 1,8 pol, comprimento: 6 m	449422	UNIDADE	300	R\$ 58,64	R\$ 17.592,00
80	Cantoneira metal ferroso, material: ferro galvanizado, tipo: abas iguais, largura abas iguais: 1 pol, espessura: 1,8 pol, comprimento: 6 m (COTA PRINCIPAL DO ITEM 248)	449419	BARRA 6M	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
81	Perfil metal ferroso, material: ferro, formato seção: u, largura: 75 mm, altura: 40 mm, bitola chapa: 14 pol, peso: 18 kg, espessura chapa: 2,25 mm, características adicionais: tipo "u" enrijecido	275178	UNIDADE	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
82	Perfil Metal Ferroso Material: Metalon Altura: 20 MM Formato Seção: L Comprimento: 3 M Largura: 20 MM Características Adicionais: Tipo Cantoneira Espessura Chapa: 3 POL (COTA INTEIRA)	337101	BARRA 3M	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
83	Fresa topo, material: aço rápido, quantidade corte: 2 un, aplicação: fresamento, diâmetro fresa: 5 mm, diâmetro haste: 6 mm, comprimento: 49 mm, características adicionais: comprimento corte: 8 mm	460761	UNIDADE	5	R\$ 74,28	R\$ 371,40
84	Vergalhão, material: aço carbono sae 1020, bitola: 3,8 pol, características adicionais: redondo	381118	UNIDADE	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
85	Vergalhão, material: aço inoxidável, bitola: 5,16 pol, características adicionais: redondo	600037	UNIDADE	50	R\$ 87,00	R\$ 4350,00
86	Tubo metalon, formato: retangular, espessura chapa: 16 , 1,59 mm, seção: 20 x 20 mm, aplicação: estruturas metálicas em geral, portas e portões	233004	BARRA 6M	50	R\$ 53,01	R\$ 2.650,50
87	Tubo metalon, formato: quadrangular, espessura chapa: 18 mm, seção: 15 x 15 mm, aplicação:	255730	BARRA 6M	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00

	estruturas metálicas em geral,portas e portões					
88	Tubo metalon, formato: quadrangular, espessura chapa: 2 mm, seção: 40 x 40 mm, aplicação: estrutura metálica uso em geral	377600	BARRA 6M	50	R\$ 150,50	R\$ 7.525,00
89	Tubo Metalon Seção: 30 X 30 MM Comprimento: 6 M Espessura Chapa: 2 MM Formato: Quadrangular	417042	BARRA 6M	50	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
90	Tubo Metalon Seção: 40 X 20 MM Aplicação: Estrutura Metálica Uso Em Geral Comprimento: 6 M Espessura Chapa: 12 MM Formato: Retangular	425367	BARRA 6M	50	R\$ 67,51	R\$ 3.375,50
91	Chapa aço, material: aço carbono, espessura: 16 , 1,59 mm, comprimento: 2,00 m, largura: 1,00 m	240225	UNIDADE	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
92	Chapa aço, material: aço carbono, espessura: 18 , 1,26 mm, comprimento: 2,00 m, largura: 1,00 m	240341	UNIDADE	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
93	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de corte 4 ½'x 1,6 para esmerilhadeira.	213868	UNIDADE	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
94	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de Corte 4 ½' x 1mm para esmerilhadeira.	450453	UNIDADE	50	R\$ 20,65	R\$ 1.032,50
95	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de Corte 178 x 1,6 x 22,2 mm.	450453	UNIDADE	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
96	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de Corte 12 POL com Furo de ¾".	450453	UNIDADE	50	R\$ 18,02	R\$ 901,00
97	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de corte para Madeira 105x20mm 24 dentes.	450453	UNIDADE	50	R\$ 19,95	R\$ 997,50

98	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco corte, material: óxido de alumínio e fibra de vidro, diâmetro: 7 pol, diâmetro furo: 7,8 pol, tipo: policorte.	450453	UNIDADE	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
99	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de corte para Madeira 105x20mm 80 dentes.	311625	UNIDADE	50	R\$ 16,36	R\$ 818,00
100	Disco desbaste, disco desbaste Descrição Complementar: Disco de lixa flap disc 4.1/2" grão 60 .	475853	UNIDADE	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
101	Disco desbaste, disco desbaste Descrição Complementar: Disco de lixa flap disc 7" grão 40.	475839	UNIDADE	50	R\$ 11,49	R\$ 574,50
102	Disco desbaste, disco desbaste Descrição Complementar: Disco de lixa flap disc 4.1/2" grão 80.	475835	UNIDADE	50	R\$ 10,29	R\$ 514,50
103	Disco desbaste, disco desbaste Descrição Complementar: Disco de lixa flap disc 4.1/2" grão 40 .	475854	UNIDADE	50	R\$ 12,35	R\$ 617,50
104	Disco desbastesbaste, disco ste Descrição Complementar: Disco de lixa flap disc 7" grão 60 .	475838	UNIDADE	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
105	Esquadro, tipo: magnético, comprimento régua: 190 mm, aplicação: soldador, comprimento base: 120 mm.	439993	UNIDADE	20	R\$ 16,79	R\$ 335,80
106	Máscara soldador, tipo: fotosensível, tempo escurecimento: menor que 1,25000 seg, tempo clareamento: 0,25,seg, área de visão: 95,50 x 28,55 mm, alimentação: bateria, aaa, temperatura operação: -5 + 55 °c, características adicionais: detector de circuito autosense.	269175	UNIDADE	15	R\$ 123,95	R\$ 1.859,25
107	Luva segurança, material: vaqueta, tamanho: g, aplicação: segurança e proteção individual., características adicionais: duplo reforço com punho feito em raspa, espessura: 2 mm, comprimento: 27 cm, largura: 12,5 cm, tipo: petroleira.	449497	PAR	50	R\$ 17,36	R\$ 868,00

108	Fresa topo, material: aço rápido, quantidade corte: 4 un, diâmetro fresa: 5 mm, diâmetro haste: 6 mm, altura parte fresável: 13 mm	456833	UNIDADE	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
109	Massa automotiva, componentes: resina alquídica, solução nitrocelulose, aditivos, método aplicação: espátula de aço ou plástica, cor: cinza, tempo secagem: 1 a 2 h, aplicação: nivelamento superfície metálica.	224312	LATA 900ML	50	R\$ 28,40	R\$ 1.420,00
110	PRIMER, COMPONENTE BÁSICO: POLIURETANO, COR: CINZA, FINALIDADE: CATALIZADOR, PRAZO VALIDADE: 5 ANO, APLICAÇÃO: PINTURA AUTOMOTIVA.	248983	UNIDADE	70	R\$ 53,62	R\$ 3.752,00
111	Espuma, material: poliuretano, aplicação: vedação, características adicionais: expandido, spray .	287301	LATA 500ML	120	R\$ 23,84	R\$ 2860,80
112	Fresa topo, material: metal duro, aplicação: fresamento, diâmetro fresa: 6 mm	331029	UNIDADE	5	R\$ 54,60	R\$ 273,00
113	Elástico vestuário, material: algodão, largura: 4 a 30 mm, comprimento: 100 m, cor: branca Elástico 15mm.	223685	ROLO 100 M	50	R\$ 33,90	R\$ 745,00
114	Linha costura, material: 100% poliéster texturizado, cor: branca, aplicação: costura overlock .	369466	ROLO DE 500 GRAMAS	50	R\$ 16,12	R\$ 806,00
115	Linha costura, material: 100% poliéster texturizado, cor: preta, aplicação: costura overlock .	267580	UNIDADE	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
116	Tecido Camuflado Material: 67% Poliéster E 33% Algodão Largura: 1,50 M Características Adicionais: Armação Sarja 2 X 1 Diagonal A Esquerda	293694	METRO	1000	R\$ 36,55	R\$ 36.550,00
117	Feltro Material: Feltro Comprimento: 1 M Cor: Variada Largura: 1,40 M	468998	METRO	1000	R\$ 17,38	R\$ 17.380,00

118	Tecido De Cordura Aplicação: Conf.Saco De Campanha, Coldre,Porta Carreg.E Cantil Cor: Verde Oliva Tipo: 500 Largura: 1,40 M Características Adicionais: Resinado	238660	METRO	950	R\$ 81,00	R\$ 80.740,00
119	Agulha Máquina CosturaMaterial: Aço Niquelado Tipo: Dbx1 Tamanho: Nº 21	411898	UNIDADE	20	R\$ 21,95	R\$ 439,00
120	Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado Aplicação: Overloque Tipo: Dcx27 Tamanho: Nº 11	385014	UNIDADE	20	R\$ 22,15	R\$ 443,00
121	Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado Aplicação: Máquina Industrial Tipo: 90/14 Snf	304042	UNIDADE	20	R\$ 19,68	R\$ 393,60
122	Agulha para estofar, agulha para estofar Referência: Agulhas Singer 240/110 cabo grosso, KIT COM 10 UNIDADES	411898	UNIDADE	20	R\$ 18,76	R\$ 375,20
123	Velcro, largura: 20 mm, comprimento: 10 m, apresentação: fecho, cor: preta	378548	ROLO 25M	200	R\$ 40,73	R\$ 8.146,00
124	Velcro, cor: preta, aplicação: fixação de cabos, características adicionais: mínimo 2 cm, dupla face Referência: Velcro 25mm	333439	ROLO 25M	200	R\$ 63,78	R\$ 12.756,00
125	Velcro, largura: 50 mm, comprimento: 25 m, cor: verde oliva, aplicação: couro,tecido e lona, características adicionais: fêmea Referência: Velcro verde oliva nº50 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 249)	442057	ROLO 25M	200	R\$ 178,18	R\$ 35.636,00
126	Fresa topo, material: metal duro, aplicação: fresamento, diâmetro fresa: 4 mm.	358962	UNIDADE	10	R\$ 47,57	R\$ 475,70
127	Cadarço, material: náilon, largura: 4,45 cm, cor: verde - oliva, formato seção: achatado, resistência: 3600 lb, aplicação: equipamento e bolsa velame pára-quedas Tipo: Cordel Velame.	234785	ROLO 100M	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00

128	Cordel de fibra, cordel de fibraReferência: Cadarço, material: polipropileno, largura: 25 mm, cor: verde floresta, formato seção: achatadoTipo: Cordel VelameMedida: Rolo com 100M.	463099	METRO	500	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
129	Linha costura, material: 100% poliéster, comprimento: 5000 m, cor: verde Referência: Carretel Linha cor verde oliva 100% poliéster lubrificado .	391468	UNIDADE	20	R\$ 24,32	R\$ 486,40
130	Linha costura, material: náilon, cor: verde oliva, número: 60, aplicação: costura .	265795	UNIDADE	20	R\$ 18,34	R\$ 366,80
131	Linha costura, material: náilon, cor: verde oliva, número: 40 Referência: Carretel Linha nylon nº40 .	237473	TUBO 500G	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80
132	Cordão arremate, cordão Referência: Cordão 4/2 musgos 009 Bobina 1Kg 100% polipropileno	463099	METRO	200	R\$ 2,17	R\$ 434,00
133	Cordão arremate, cordão Referência: Cordão 4/5 musgos 009 Bobina 1Kg 100% polipropileno .	463099	ROLO 490M	70	R\$ 155,00	R\$ 10.850,00
134	Cordão arremate, cordão Referência: Cordão 5/10 musgo 009 Bobina 1Kg 100% polipropileno .	463099	ROLO 490M	70	R\$ 155,00	R\$ 10.850,00
135	FECHO, FECHO Referência: Fecho engate rápido para mochila, 25MM	268064	UNIDADE	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
136	Elástico vestuário, material: algodão e elastômero, largura: 10 mm, comprimento: 100 m, cor: preta	231770	ROLO DE 100 METROS	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
137	Zíper, fecho eclar Referência: Zíper nylon nº5 médio verde oliva	462567	ROLO 50M	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
138	Zíper, fecho eclar Referência: Zíper nylon nº10 médio verde oliva	462567	UNIDADE	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00

139	Zíper, fecho ecler Referência: Zíper nylon nº15 médio verde oliva	462567	UNIDADE	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
140	Zíper, fecho ecler Referência: Cursor para zíper nº05 Verde	462567	10 UNIDADE	200	R\$ 21,90	R\$4.380,00
141	Zíper, fecho ecler Referência: Cursor para zíper nº10 Verde	462567	PACOTE COM 10 UNIDADES	300	R\$ 16,64	R\$ 4.992,00
142	Zíper, fecho ecler Referência: Cursor para zíper nº15 Verde	462567	10 UNIDADE	300	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00
143	Ilhos de uso em tecido, ilhos de uso em tecido Referência: Ilhós Ferro 3mm com arruela, PACOTE 200 UNIDADES	462915	UNIDADE	100	R\$ 243,95	R\$ 24.395,00
144	Ilhos de uso em tecido, ilhos de uso em tecido Referência: Ilhós Ferro 6mm com arruela, PACOTE 1000 UNIDADES	462916	CAIXA COM 200 UNIDADES	100	R\$ 268,31	R\$ 26.831,00
145	Alicate de corte, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado, comprimento: 8 pol, características adicionais: curvo .	275060	UNIDADE	20	R\$ 55,12	R\$ 1.102,40
146	Alicate de corte, material: forjado em aço cromo vanádio, tipo corte: diagonal, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado, uso: industrial, tipo: profissional, comprimento: 6 pol .	245570	UNIDADE	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
147	Arame galvanizado, material: arame galvanizado, tipo: Nº12 Descrição: Bobina de arame com 50kg (COTA INTEIRA DO ITEM 233)	291126	BOBINA DE 50KG	110	R\$ 808,80	R\$ 88.968,00
148	Alicate bico, material: aço carbono, tipo: fino e reto, tipo cabo: isolado, comprimento: 150 mm, aplicação: equipamentos e instalações elétricas .	449193	UNIDADE	10	R\$ 31,40	R\$ 314,00
149	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol .	445372	UNIDADE	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90

150	Martelo, martelo de carpintaria Referência: MARTELO MEDINDO 27 MM, CABEÇA EM AÇO FORJADO, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE FIBRA E EMPUNHADURA DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA.	359975	UNIDADE	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
151	Martelo, material: aço, material cabo: aço tubular, tipo: picareta, tamanho: 300 mm.	395918	UNIDADE	10	R\$ 73,22	R\$ 732,20
152	Sargento, material: aço, abertura útil: 4 pol, tamanho: nº 4, uso: oficina mecânica , carpintaria.	287618	UNIDADE	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
153	Martelo, material: aço forjado, material cabo: madeira marfim, tipo: unha, tamanho: 25 mm, acabamento corpo: polido.	245151	UNIDADE	10	R\$ 20,17	R\$ 201,70
154	Martelo, material: aço forjado, material cabo: madeira marfim, peso: 370 g, tipo: unha, tamanho: 23 mm.	250428	UNIDADE	10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
155	Martelo, material: aço cromo vanádio, material cabo: madeira, peso: 1 kg, tipo: bola, acabamento corpo: fosfatizado, características adicionais: extremidades lixadas; sistema segurança na fixação, comprimento: 280 mm .	252801	UNIDADE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
156	Martelo, material: aço forjado, material cabo: madeira, peso: 250 g, tipo: chapeador .	261618	UNIDADE	10	R\$ 31,68	R\$ 316,80
157	Martelo, material: aço forjado, material cabo: madeira marfim, peso: 576 g, tipo: unha, tamanho: 27 mm .	250560	UNIDADE	10	R\$ 27,24	R\$ 272,40
158	Sargento, material: aço, abertura útil: 2 pol, tamanho: nº 2, uso: oficina mecânica , carpintaria.	287623	UNIDADE	5	R\$ 38,74	R\$ 193,70
159	Sargento, material: aço, abertura útil: 6 pol, tamanho: nº 6, uso: oficina mecânica , carpintaria .	287624	UNIDADE	10	R\$ 52,51	R\$ 525,10

160	Sargento, material: aço, abertura útil: 8 pol, tamanho: nº 8 .	355317	UNIDADE	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
161	Torquês, material corpo: aço forjado, tipo: alicate, tamanho: 12 pol, características adicionais: cabo pintado.	310497	UNIDADE	10	R\$ 28,01	R\$ 280,10
162	Torquês, tipo: armador, tipo acabamento: fosfatizado, tamanho: 10 pol, peso: 410 g, comprimento: 250 mm.	407276	UNIDADE	10	R\$ 22,49	R\$ 224,90
163	Jogo chaves fenda, material haste: aço cromo vanádio, tipo ponta: phillips, bitola: 1,8x4, 3,16x5, 3,16 x8 e 1,4x6 pol, material cabo: polipropileno, quantidade peças: 4 .	246011	UNIDADE	5	R\$ 48,75	R\$ 243,75
164	Furadeira - Fresadora De Bancada IndustrialMaterial: Ferro /Aço Fundido Modelo: Cnc De Bancada Interface: Usb Motor Do Eixo: Fonte: Dc Sem Ecova, Rotação 4.500 A 15.000 Rpm Características Adicionais: Dimensões: 400mm (Eixo X) 300 Mm (Eixo Y) E 100 Mm	471265	UNIDADE	1	R\$ 1.103,67	R\$ 1.103,67
165	FuradeiraTipo: Impacto Tensão Alimentação: 220 VPotência: 800 W	481181	UNIDADE	1	R\$ 363,05	R\$ 363,05
166	Afiadora buril fresa, potência: 250 w, rotação rebolo: 5.300 rpm, diâmetro máximo pinça: 13 mm, escala ângulo corte: 90 a 135 graus (COTA PRINCIPAL DO ITEM 252)	452600	UNIDADE	1	R\$ 11.979,00	R\$ 11.979,00
167	TUPIA INDUSTRIAL, TUPIA INDUSTRIAL Referência: Tupia Profissional 6 e 8mm, 900w, 220v, pinça de 6 e 8mm, 27000 rpm, capacidade de penetração 35mm.	323050	UNIDADE	1	R\$ 538,08	R\$ 538,08
168	PEÇAS / ACESSÓRIOS FRESADORA, ACESSORIO DE FRESADORA Referência: JOGO DE FRESAS PARA TUPIA 06MM COM 15 PEÇAS	468763	UNIDADE	3	R\$ 13,40	R\$ 40,20
169	PEÇAS / ACESSÓRIOS FRESADORA, ACESSORIO DE FRESADORA Referência: JOGO	468763	UNIDADE	5	R\$ 13,40	R\$ 67,00

	DE FRESAS PARA TUPIA 08MM COM 15 PEÇAS					
170	Equipamentos diversos para serviços profissionais, tipo: micro retífica, voltagem: 220 v, material: aço e polipropileno, uso: restauração, confecção de peças e acabamento, características adicionais: controle de velocidade e acessórios .	446371	UNIDADE	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
171	Serra Esquadria Diâmetro Furo Disco: 16 MM Capacidade Corte A 45°: Não Aplicável MM Capacidade Corte A 90°: 95 MM Capacidade Corte A 48°: Não Aplicável MM Características Adicionais: Não Aplicável Tensão Alimentação: 220 V Potência: 1.650 WATT Peso: 11 KG Diâmetro Disco: 255 MM	220110	UNIDADE	1	R\$ 1.212,60	R\$ 1.212,60
172	Pistola De PinturaUso: Geral Capacidade: 600 MLTipo: Baixa Pressão Características Adicionais: Bico E Agulha De 1,8mm Alimentação: Por Gravidade	474989	UNIDADE	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
173	Compressor De ArAplicação: Pintura Automotiva Dimensões: 60 X 27 X 37 CMCaracterísticas Adicionais: Pressão Mínima 80 Psi Tensão: 110/220 VPressão Máxima: 120 PSICapacidade Tanque: 24 LPotência Motor: 1,50 HPACessórios: Pistola Para Pintura	297719	UNIDADE	7	R\$ 1.263,53	R\$ 8.844,71
174	Tecido isolante, tecido isolante. Referência: Tecido courvin preto, 1,40X 1M	464800	UNIDADE	1000	R\$ 27,95	R\$ 27.950,00
175	Tecido isolante, tecido isolante. Referência: Tecido courvin verde-oliva, 1,40X1M (COTA INTEIRA DO ITEM 253)	464799	ROLO DE 50 METROS	1500	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00
176	Eletrodo solda, eletrodo de soldagem Referência: ELETRODO 6013 2,5 x 350mm .	377785	ROLO DE 50 METROS	20	R\$ 20,06	R\$ 401,20

177	Eletrodo solda, eletrodo de soldagem Referência: ELETRODO 7018 2,5 x 350mm .	377785	QUILOGRAMA	20	R\$ 18,93	R\$ 378,60
178	Eletrodo solda, eletrodo de soldagem Referência: ELETRODO PARA FERRO FUNDIDO 6013 2,5 x 350mm.	371906	QUILOGRAMA	20	R\$ 16,64	R\$ 332,80
179	Eletrodo solda, eletrodo de soldagem Referência: ELETRODO PARA SOLDA INOX 6013 2,5 x 350mm .	396925	QUILOGRAMA	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
180	CALANDRA ROTATIVA, CALANDRA INDUSTRIAL Descrição Complementas: CALANDRA DE BAIXA PRODUÇÃO. CILINDRO: 2 METROS, CAPACIDADE MÉDIA: MÍNIMO DE 24 KG/HORA, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS. CILINDRO COM TRIPLA CAMADA DE FELTRO AGULHADO E COM REVESTIMENTO DE ALGODÃO CRU OU SIMILAR. ENTRADA DAS ROUPAS ATRAVÉS DE MESA DE MADEIRA OU SIMILAR, ENTRADA E SAÍDA DA ROUPA PELA PARTE FRONTAL. PAINEL DE COMANDO COMPLETO COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO. SINALEIRO, BOTÃO SELETOR QUE PODE FAZER A REVERSÃO DA ROTAÇÃO DO CILINDRO, E MICRO DE SEGURANÇA QUE REVERTE O CILINDRO CASO O OPERADOR TOQUE A GRADE DE PROTEÇÃO. (COTA INTEIRA DO ITEM 25)	218737	UNIDADE	1	R\$ 27.337,52	R\$ 27.337,52
181	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO: INVERSORA DE CORTE A PLASMA, VOLTAGEM: 220/380 /440 V, USO: PROCESSO DE CORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPADA COM SISTEMA DE DETECÇÃO DE ERROS.	442609	UNIDADE	1	R\$ 1.700,46	R\$ 1.700,46

182	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de corte 300 x 3,2 x 19,05mm.	450453	UNIDADE	20	R\$ 20,30	R\$ 406,00
183	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de corte 180 x 3 x 22,23mm.	450453	UNIDADE	20	R\$ 20,30	R\$ 406,00
184	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de corte 115 x 1.2 x 22,2mm.	450453	UNIDADE	20	R\$ 20,30	R\$ 406,00
185	Disco corte, disco corte Descrição Complementar: Disco de corte 254 x 3,2 x 15,9 mm .	450453	UNIDADE	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
186	Lixadeira Largura Lixa: 180 MM Características Adicionais: Disco De Borracha, Empunhadura Auxiliar, Chave De Tensão Alimentação: 220 VPotência: 2.200 W	449666	UNIDADE	3	R\$ 636,21	R\$ 1.908,63
187	Parafusadeira Componentes: Com Maleta, Acessórios, Bateria, Carregador Bivolt Rotação: Mínima: 600 Rpm, Máxima: 1900 RPM Tipo: Profissional Características Adicionais: Mandril De 1/2", Controle De Torque Velocidade: Reversível Tipo Alimentação: Bateria Voltagem: 9,6 V	444251	UNIDADE	5	R\$ 571,80	R\$ 2.859,00
188	PIRÓGRAFO, REFERÊNCIA: AM- 12, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: GRAVAÇÃO A QUENTE (PIROGRAVURA) EM COURO, CORTIÇA,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 TEMPERATURAS E 1 CANETA .	293281	UNIDADE	10	R\$ 423,00	R\$ 4.230,00
189	MÁSCARA CONTRA GASES, TIPO FILTRO REMOVÍVEL/ SUBSTITUÍVEL, TIPO SEMIFACIAL, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRANTES PARA AJUSTES, TIRAS ELÁSTICAS E COM RESP I .	301258	UNIDADE	50	R\$ 38,49	R\$ 1.924,50
190	Filtro De Máscara Contra Gás Referência: 297433	357962	UNIDADE	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

	Uso: Proteção Vapor Orgânico, Gás Ácido, Amônia E Parti Tipo: Cartucho Químico/Mecânico					
191	Serra Circular IndustrialMaterial: Ferro Fundido Características Adicionais: Conforme Modelo Tipo Serra: Circular/ Bancada Tipo Acionamento: Elétrica	468596	UNIDADE	1	R\$ 1.404,34	R\$ 1.404,34
192	PlainaRotação: 16.000 RPMLargura Corte: 82 MMProfundidade Corte: 9 MMCaracterísticas Adicionais: Lâmina, Guia De Profundidade, Bolsa De Pó E Guia D Potência: 600 WVttagem: 220/230 V	434467	UNIDADE	1	R\$ 463,50	R\$ 463,50
193	FORMÃO, MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO:MADEIRA, BITOLA:3/8, 1 /2, 5/8 E 3/4 POL, APLICAÇÃO: CARPINTARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JOGO .	350301	UNIDADE	2	R\$ 42,75	R\$ 85,50
194	Serra Tico-Tico ManualRotação: 2.800 RPMCapacidade Corte Madeira: 135 MMCapacidade Corte Aço: 10 MMTipo Empunhadreira: Alça Aplicação: Oficina Tipo: Industrial Características Adicionais: Velocidade Variável E Ação Pendular. Potência: 720 WTensão: 220 V	484425	UNIDADE	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
195	Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal Diâmetro: 19mm, 22mm, 29mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64 MM Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão	323874	UNIDADE	3	R\$ 234,20	R\$ 702,60
196	Lâmina De Máquina Para Trabalho Em MadeiraMaterial: Aço Flexível Aplicação: Serra Tico-Tico Comprimento: 100 MMLargura: 9 MMPasso: 3 MMQuantidade Dentes: 8 Dentes Por Polegada	242645	JOGO	2	R\$ 47,55	R\$ 95,10
197	TINTA ESMALTE, TINTA ESMALTE Referência: Tinta esmalte dourada RENDIMENTO POR DEMÃO 3,6L ATÉ 76m2.	407858	UNIDADE	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00

198	CORDA DE NYLON REFORÇADO VERDE OLIVA 30 MM	480061	METRO	100	R\$ 8,73	R\$ 873,00
199	Tecido Material: Nylon Cordura Aplicação: Revestimento De Móveis Cor: Verde-Oliva Largura: 1,40 M Características Adicionais: Resinado (COTA INTEIRA DO ITEM 234)	478189	METRO	700	R\$ 138,00	R\$ 96.600,00
200	Fita Material: Polipropileno , Largura: 35 MM, Cor: Preta	411782	METRO	500	R\$ 37,94	R\$ 18.970,00
201	Fivela Material: Plástico , Tipo: Encaixe , Cor: Verde-Oliva , Aplicação: Cinto Modelo N.A. Eb	267838	UNIDADE	500	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
202	ESMERILHADEIRA TIPO : ANGULAR, VOLTAGEM 220V. POTÊNCIA 2600W, ROTAÇÃO 85000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 7 PO	449077	UNIDADE	1	R\$ 588,10	R\$ 588,10
203	Lixadeira Tipo: Pneumática Roto Orbital Velocidade: 9.000 A 11.000 RPM Características Adicionais: Sistema De Sucção E Base Com Velcro Diâmetro Disco: 5 POL	452601	UNIDADE	3	R\$ 317,93	R\$ 953,79
204	LIXADEIRA DE CINTA POTÊNCIA MÍNIMA 1000 W , AJUSTE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, VELOCIDADE MÍNIMA DA CINTA 200M/MIN, DUPLA ISOLAÇÃO,PUNHO ERGONÔMICO,CABO EMBORRACHADO,MANUAL DE INSTRUÇÕES,ACOMPANHA DE COLETOR DE PÓ E CINTA LIXA 76 X 610MM, TENSÃO110/220 V OU220 V,GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES .	601780	UNIDADE	1	R\$ 804,30	R\$ 804,30
	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO					

205	CINTA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, APLICAÇÃO VIDRO.	462851	UNIDADE	50	R\$ 12,58	R\$ 629,00
206	Perfil metal ferroso, perfil estrutural de aço Descrição Complementar: Cantoneira metal ferroso, material aço carbono, tipo abas iguais, largura abas iguais 3 pol, espessura 3/16 pol, comprimento 6m	337101	METRO	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
207	ENGATE PARA PASTA 30MM	268064	UNIDADE	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
208	ENGATE PARA CINTO NA 25MM	267838	UNIDADE	1000	R\$ 31,99	R\$ 31.990,00
209	FITA MATERIAL 100% NÁILON, LARGURA 50MM, COR: VERDE-OLIVA	267633	METRO	1000	R\$ 18,49	R\$ 18.490,00
210	Lâmina Serra Material: Aço Carbono , Largura: 3/8 POL, Características Adicionais: Dentes Temperados Para Metais , Quantidade Dentes: 24 Dentes Por Polegada	288844	ROLO 30M	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
211	CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO MADEIRA, COMPONENTES 6 PEÇAS, TIPO CHATA, DIÂMETRO 3/8_, 3/4_, 1/2_, 5/8_, 7/8_, 1_ POL	457550	UNIDADE	5	R\$ 25,35	R\$ 126,75
212	FRESA RETA 6,5MM PARA TUPIA DE MESA	468763	UNIDADE	10	R\$ 35,42	R\$ 354,20
213	TESOURA COSTURA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 10 POL, COMPRIMENTO 26 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO EM PINTURA DE ESMALTE-SINTÉTICO	411984	UNIDADE	20	R\$ 61,65	R\$ 1.233,00
214	Compressor De Ar Portátil Pressão Máxima: 8,6 BAR. Potência Motor: 0,12 KW Vazão: 4,68 L/S Tensão: 440 V Rotação Motor: 2558 RPM Capacidade Tanque: 60 L Dimensões: 4340 X 1650 X 2000	608538	UNIDADE	5	R\$ 2.689,00	R\$ 13.445,00

	MM Características Adicionais: Dois Estágios Aplicação: Sistema Ar Comprimido					
215	Óculos Proteção Material Armação: Polímero Tipo Proteção: Lateral/Frontal Tipo Lente: Anti-Risco Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar Características Adicionais: Uva/Uvb /Ajuste Comprimento Hastes Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Amarela/Preta	608634	UNIDADE	20	R\$ 5,41	R\$ 108,20
216	Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Escura Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Cetificado De A	601716	UNIDADE	20	R\$ 4,17	R\$ 83,40
217	Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla Material: Abs - Acrilonitrile /Butadiene/Stirene Material Haste: Aço Inoxidável Material Almofada: Espuma Tamanho: Único Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db	453744	UNIDADE	20	R\$ 33,48	R\$ 669,60
218	Luva Industrial Material: Algodão Características Adicionais: Malha Trançada, Camada Dupla E 4 Fios	343268	UNIDADE	20	R\$ 6,56	R\$ 131,20
219	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica Tipo: Glitter Tipo Acabamento: Translúcido Cor: Prata Aplicação: Artesanatos, Roupas /Tecidos, Arranjos Flores Secas Apresentação: Spray	303611	PAR	50	R\$ 20,85	R\$ 1.042,50
220	Tinta Artística Composição: Base Resina Alquílica Tipo: Secagem Rápida Cor: Preta Aplicação: Metal Apresentação: Spray Características Adicionais: Acetona,	326470	UNIDADE	50	R\$ 20,21	R\$ 1.010,50

	Pigmentos Orgânico, Inorgânico, Aditivos					
221	Tábua Madeira Espécie: Mdf Largura: 1,85 M Espessura: 18 MM Tipo Acabamento: Duas Faces Revestidas; Cor Ovo Aplicação: Marcenaria	478746	UNIDADE	20	R\$ 525,60	R\$ 10.512,00
222	Linha Costura Material: 100% Poliéster Comprimento: 30 M Cor: Amarelo ouro	611693	UNIDADE	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
223	Linha Costura Material: 100% Poliéster Comprimento: 30 M Cor: Cinza	611693	UNIDADE	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
224	Linha Costura Material: 100% Poliéster Comprimento: 30 M Cor: Amarelo	611693	UNIDADE	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
225	Linha Costura Material: 100% Poliéster Comprimento: 30 M Cor: Vermelho	611693	UNIDADE	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
226	Linha Costura Material: 100% Poliéster Comprimento: 30 M Cor: Verde Bandeira	611693	UNIDADE	20	R\$ 7,31	R\$ 146,20
227	Linha Costura Material: 100% Poliéster Comprimento: 30 M Cor: Verde Floresta	611693	UNIDADE	20	R\$ 7,31	R\$ 146,20
228	Linha Costura Material: 100% Poliéster Comprimento: 30 M Cor: Marrom	611693	UNIDADE	20	R\$ 7,31	R\$ 146,20
229	Tubo Ferro Galvanizado Material: Metalon Bitola: 1/2 POL Espessura: 2,25 Mm MM Formato Seção: Redondo	600000	PEÇA 6M	30	R\$ 110,24	R\$ 3.307,20

230	Arame galvanizado, material: arame galvanizado, tipo: Nº12	291126	QUILOGRAMA	1800	R\$ 21,41	R\$ 38.538,00
231	Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose Cor: Amarelo Características Adicionais: Acabamento Sintético	450875	GALÃO 3,6L	50	R\$ 154,67	R\$ 7.733,50
232	Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano Cor: Cinza Naval	293724	GALÃO 3,6L	50	R\$ 199,53	R\$ 9.976,50
233	Arame galvanizado, material: arame galvanizado, tipo: Nº12 Descrição: Bobina de arame com 50 KG(COTA RESERVADA DO ITEM147)	291126	ROLO 50 KG	97	R\$ 808,80	R\$ 78.453,60
234	Tecido Material: Nylon Cordura Aplicação: Revestimento De Móveis Cor: Verde-Oliva Largura: 1,40 M Características Adicionais: Resinado (COTA RESERVADA DO ITEM199)	478189	METRO	550	R\$ 138,00	R\$ 75.900,00
235	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Amarela , Aplicação: Multiuso	461794	UNIDADE	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
236	Massa Automotiva Componentes: Nitrocelulose , Cor: Cinza , Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica , Características Adicionais: Monocomponente	414899	Lata 200 Mililitro	100	R\$ 38,29	R\$ 3.829,00
237	Primer Componente Básico: Alquídic , Cor: Cinza , Finalidade: Acabamento Superfície , Aplicação: Pintura Automotiva	464832	Galão 3,6 Litro	120	R\$ 149,00	R\$ 17.880,00
238	Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Catalisador Para Poliuretano	605622	Galão 3,6 Litro	50	R\$ 234,25	R\$ 11.762,00
239	Fresa Topo Material: Aço Rápido , Quantidade Corte: 4 UN, Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 3 MM, Diâmetro Haste: 4 MM, Altura Parte Fresável: 4 M	477572	UNIDADE	50	R\$ 62,75	R\$ 3.137,50
240	Fresa Material: Widia, Tungstênio , Tipo: V-Bit , Dimensões: 32 X 13 X 45 MM, Aplicação: Corte De Alumínio E Plástico	461428	UNIDADE	50	R\$ 47,73	R\$ 2.386,50

VALOR TOTAL (R\$)	R\$
	1.259.185,99

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000415/2024 ;
- II) Data de publicação no PNCP: 13/11/2023 ;
- III) Id do item no PCA: 53
- IV) Classe/Grupo: 4940
- V) Identificador da Futura Contratação: 160021-90063/2023

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado no Estudo Técnico Preliminar, abrange a aquisição de bens na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, utilizando como parâmetro para a aquisição a média e mediana de preço sobre a tabela dos pregões vigentes e revendedores autorizados.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Possíveis Impactos Ambientais
- 4.1.1.1 Os itens a serem adquiridos seguirão aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental constante na Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim:
- 4.1.1.1.1 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.1.1.2 Deverão envolver, quando necessário, produtos acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricados com materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme o caso;

4.1.1.1.3 Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

4.1.1.1.4 Em que pese constar essa norma federal, resolução do Ibama, o guia da AGU orienta que em caso de licitação deserta ou fracassada como ocorreu no último processo licitatório correspondente aos mesmos materiais pode ser dispensado

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço : Pelotão de Suprimento do Parque Regional de Manutenção situado na Avenida Coronel Teixeira, nº 1985, Bairro Compensa I, Manaus-AM, CEP 69.030-480. (160021 / 167021) - PQ R MNT 12

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO .

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

~~8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;~~

~~8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);~~

~~8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~

~~8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

~~8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.~~

~~8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).~~

Conforme art.70, III da Lei 14.133/21 por ser bens para entrega imediata optou-se pela não exigência do Balanço Patrimonial e Atestado de capacidade técnica.

"III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). "

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.437.051,68

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.437.051,68 (Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Por se tratar de licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será feita posteriormente para efeitos de formalização do contrato, conforme previsão no Art.17, caput, do Decreto nº 11.462/23, “A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil”.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAIANE FERREIRA BASILIO

Membro da comissão de contratação

JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2024 às 11:23:08.

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/06/2024 às 15:01:13.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
2/2024	JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR	18/03/2024 11:39
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de insumos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto do Parque Regional de Manutenção/12		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de instrumentos formais para trazer o contrato à normalidade no caso de desconformidades na execução do objeto (p. ex. qualidade dos produtos/serviços abaixo do definido no contrato, atraso na entrega /execução)	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
	1 Não atendimento à necessidade que motivou a contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues			Responsável: JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR		
P-02	Prever os procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos			Responsável: DAIANE FERREIRA BASILIO		
Ações de Contingência						
C-01	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente			Responsável: DAIANE FERREIRA BASILIO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Estabelecimento de prazo curto demais para a apresentação de proposta relativa a uma solução complexa em licitação do tipo pregão	Alta demanda para aquisição de material	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1 Limitação do número de licitantes					
	2 Recebimento de propostas mal elaboradas					
Ações Preventivas						
P-01	Encaminhar à equipe responsável pela condução da licitação o prazo adequado para que as licitantes formulem propostas na etapa de seleção do fornecedor			Responsável: JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR		
Ações de Contingência						
C-01	Aumentar o rigor no julgamento das propostas			Responsável: DAIANE FERREIRA BASILIO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Especificação insuficiente dos materiais	Superficialidade de informações da seção requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					

1	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.			
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.			
Ações Preventivas				
P-01	Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades	Responsável:	JOSE RONALDO JUNIOR	MARQUES
P-02	Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais.	Responsável:	JOSE RONALDO JUNIOR	MARQUES
P-03	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material.	Responsável:	DAIANE FERREIRA BASILIO	
Ações de Contingência				
C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual.	Responsável:	DAIANE FERREIRA BASILIO	
C-02	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.	Responsável:	DAIANE FERREIRA BASILIO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Demora na aquisição do material.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s)					
Ações de Contingência						
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado.			Responsável: DAIANE FERREIRA BASILIO		
C-02	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas.			Responsável: DAIANE FERREIRA BASILIO		
C-03	Corrigir a pesquisa de preços.			Responsável: DAIANE FERREIRA BASILIO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estimativas de quantidades inadequadas materiais	Falta de memória de cálculo ou dos levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.					
2	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.					
Ações Preventivas						
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos.			Responsável: JOSE JUNIOR	RONALDO	MARQUES
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas.			Responsável: JOSE JUNIOR	RONALDO	MARQUES
Ações de Contingência						
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.			Responsável: JOSE JUNIOR	RONALDO	MARQUES

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR
Membro da comissão de contratação

DAIANE FERREIRA BASILIO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64625.003199/2024-49

Em 08/07/2024 às 15:49, faço anexar ao presente processo 64625.003199/2024-49, o(s) documento(s): 64625.004515/2024-08, cotação-resumido-13-2024-7.pdf, ETP21_2024-8assinado.pdf, TR6_2024-6assinado.pdf, MR2_2024-4assinadoassinado.pdf.

DANIEL AZEVEDO ROSA - 1º Sgt
Processo de Contratação

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

08/07/2024 15:39:07

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Nº da IRP

Situação da IRP

Gestor de Compras Responsável

160021 - 00006/2024

Transferida

JONATHAN SILVA DOS SANTOS

Data Provável da Licitação

Data de Confirmação da Participação

14/08/2024

Objeto

Aquisição de insumos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto (Seções de Metalurgia, Carpintaria, Lanternagem e Pintura, Usinagem, Correaria) do Parque Regional de Manutenção/12.

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	08/05/2024 - 12:02	JONATHAN SILVA DOS SANTOS
Aberta	16/05/2024 - 15:56	DANIEL AZEVEDO ROSA
Análise/Negociação	29/05/2024 - 01:00	SISTEMA
Transferida	05/06/2024 - 16:34	DANIEL AZEVEDO ROSA

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	441457-Tinta Automotiva	28/05/2024	Transferido
2	Material	605545-Tinta Laca	28/05/2024	Transferido
3	Material	293722-Tinta automotiva	28/05/2024	Transferido
4	Material	450876-Tinta Automotiva	28/05/2024	Transferido
5	Material	292158-Removedor tinta	28/05/2024	Transferido
6	Material	235913-Verniz	28/05/2024	Transferido
7	Material	441692-Lixa	28/05/2024	Transferido
8	Material	300146-Estopa	28/05/2024	Transferido
9	Material	200595-Papel Kraft	28/05/2024	Transferido
10	Material	397744-Fita adesiva	28/05/2024	Transferido
11	Material	442078-Tinta Emborrachamento Automotivo	28/05/2024	Transferido
12	Material	223465-Zarcão	28/05/2024	Transferido
13	Material	442078-Tinta emborrachamento automotivo	28/05/2024	Transferido
14	Material	332392-Luva borracha	28/05/2024	Transferido
15	Material	231749-Luva borracha	28/05/2024	Transferido
16	Material	322769-Tinta Esmalte	28/05/2024	Transferido
17	Material	316927-Removedor	28/05/2024	Transferido
18	Material	458100-Parafuso com porca	28/05/2024	Transferido
19	Material	458102-Parafuso com porca	28/05/2024	Transferido
20	Material	458101-Parafuso com porca	28/05/2024	Transferido

240 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

Resumo da IRP

Solução SERPRO

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12

160021 - 00006/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

14/08/2024

12

Não

Não

UASG da Contratação

Número da Contratação

Ano da Contratação

160021

90063

2023

Objeto

Aquisição de insumos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto (Seções de Metalurgia, Carpintaria, Lanternagem e Pintura, Usinagem, Correaria) do Parque Regional de Manutenção/12.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JONATHAN SILVA DOS SANTOS

147.420.627-10

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

92

33395694

salc.parque@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV CORONEL TEIXEIRA, 1985 - COMPENSA I

Bairro

Município

CEP

Manaus/AM

69030480

Itens da IRP								
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	441457-Tinta Automotiva	Galão 3.6 L	Menor Preço	148,5000	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	100

Este documento é peça do processo 64625.003199/2024-49

Página 282 de 401

08/07/2024, 15:40

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
2	Material	605545-Tinta Laca	Galão 3.6 L	Menor Preço	130,0000	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	70
3	Material	293722-Tinta automotiva	Galão 3.6 L	Menor Preço	160,4500	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	50
4	Material	450876-Tinta Automotiva	Galão 3.6 L	Menor Preço	148,5000	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	50
5	Material	292158-Removedor tinta	Unidade	Menor Preço	50,3700	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	70
6	Material	235913-Verniz	Lata 900 ML	Menor Preço	54,5500	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	70
7	Material	441692-Lixa	Pacote 100 FL	Menor Preço	2,8000	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	100
8	Material	300146-Estopa	Quilograma	Menor Preço	19,1300	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	100
9	Material	200595-Papel Kraft	Rolo 200 M	Menor Preço	122,2600	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	50
10	Material	397744-Fita adesiva	Unidade	Menor Preço	3,4000	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	70
11	Material	442078-Tinta Emborrachamento Automotivo	Lata 3600 ML	Menor Preço	123,3700	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	60
12	Material	223465-Zarcão	Galão 3.6 L	Menor Preço	70,0000	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	50
13	Material	442078-Tinta emborrachamento automotivo	Quilograma	Menor Preço	9,3500	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	100

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
14	Material	332392-Luva borracha	Par	Menor Preço	2,5700	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	50
15	Material	231749-Luva borracha	Par	Menor Preço	2,8700	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	50
16	Material	322769-Tinta Esmalte	Galão 3600 ML	Menor Preço	148,7700	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	50
17	Material	316927-Removedor	Frasco 500 ML	Menor Preço	25,2800	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	100
18	Material	458100-Parafuso com porca	Unidade	Menor Preço	7,5600	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	500
19	Material	458102-Parafuso com porca	Unidade	Menor Preço	2,0400	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	500
20	Material	458101-Parafuso com porca	Unidade	Menor Preço	1,7000	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	Manaus/AM	500

240 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.



1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10



Adicional

Observação

O inc. I do art. 7º, do Decreto Federal no 11.462, de 31 de março de 2023, prevê que compete ao gerenciador praticar os atos de controle e da administração do SRP e, quando for o caso, estabelecer número máximo de participantes na IRP, de modo que respeite a sua capacidade de gerenciamento.

Tendo em vista o comando contido no dispositivo acima, serão priorizadas as unidades do órgão gerenciador (Comando do Exército) e que estejam localizadas na cidade de Manaus.

As Unidades situadas fora da SEDE da GERENCIADORA, caso desejarem participar da IRP, deverão enviar além dos documentos anexos (ETP, MANIFESTAÇÃO de INTERESSE) a pesquisa de preços com relatório, que contemple a variação de custos locais e regionais (Art. 8º, III do Decreto SRP).

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Manifestacao de Interesse modelo nova lei .doc	16/05/2024
TR6_2024.pdf	16/05/2024

Arquivo	Anexado em
ETP21_2024.pdf	16/05/2024
Fechar	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64625.003199/2024-49

Em 09/07/2024 às 14:46, faço anexar ao presente processo 64625.003199/2024-49, o(s) documento(s): Comprovante de abertura de IRP - RESUMO IRP SIASGnet.pdf, RESUMO GERENCIADOR e PARTICIPANTES(DEERTO) SIASGnet IRP.pdf.

DANIEL AZEVEDO ROSA - 1º Sgt
Processo de Contratação

DIEEx Simplificado Nº 54-Pel Ap Cj/CIA MNT AP/PqRMnt/12
EB: 64625.004861/2024-88

Manaus, AM, 9 de julho de 2024.

Do Auxiliar do Pelotão de Apoio ao Conjunto

Ao Sr Processo de Contratação

Assunto: Memória de cálculo para pregão de insumos do Apoio ao Conjunto

Anexos:

[1\) Produção Pq R Mnt_12 - COp_Cia Mnt Ap - PRODUÇÃO 2024.pdf](#)

Envio anexo de memória de cálculo para o pregão de insumos do Apoio ao Conjunto.

DAIANE FERREIRA BASILIO - 3º Sgt
Auxiliar do Pelotão de Apoio ao Conjunto

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt DAIANE FERREIRA BASILIO**, em 09/07/2024, às 15:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

dG9G-9Jk9-WwtX-pr29

PELOTÃO DE APOIO AO CJ											
	Nr Ord	OS	DATA ABERTURA OS	DATA FECHAMENT O OS	OM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	SEÇÃO	SERVIÇO REALIZADO	NR GUIA DE REMESSA/FORNECIMENT O	R\$ Gasto	
J A N E I R O	1	2250	03/01/2024	04/01/2024	Pq R Mnt/12	Grades que balizam a entrada de pedestre ao PqRMnt/12	PINTURA	Pintar as grades que balizam a entrada de pedestre até o contêiner	-		18 OS
	2	2251	03/01/2024	05/01/2024	Pq R Mnt/12	Postes de iluminação do PqRMnt	PINTURA	Pintar 04 postes do PqRMnt	-		
	3	2252	03/01/2024	06/01/2024	Pq R Mnt/12	Luminária do Cmt	PINTURA	Pintar a luminária do Cmt	--		
	4	2239	03/01/2024	10/01/2024	Pq R Mnt/12	-	CORREARIA	Fabricação de bolsa velame	-		
	5	2242	03/01/2024	10/01/2024	Pq R Mnt/12	Onça de madeira	USINAGEM	Restauração da onça	-		
	6	2247	03/01/2024	10/01/2024	Pq R Mnt/12	Vtr 5 Ton EB 13821 - PqRMnt/12	PINTURA	Pintura Vtr 5 Ton EB 13821	A vtr foi entregue ao Pel Mnt Vtr para manutenção		
	7	2241	03/01/2024	11/01/2024	Pq R Mnt/12	Prisma nominal	USINAGEM	Restauração do prisma com o nome do Cmt	-		
	8	2248	03/01/2024	11/01/2024	Pq R Mnt/12	Vtr 5 Ton EB 27615 - PqRMnt/12	PINTURA	Pintura Vtr 5 Ton EB 27615	A vtr foi entregue ao Pel Mnt Vtr para manutenção		
	9	2243	03/01/2024	12/01/2024	Pq R Mnt/12	-	USINAGEM	Confecção de cabide	-		
	10	2249	03/01/2024	12/01/2024	Pq R Mnt/12	Vtr Micro Onibus OAL0851 - PqRMnt/12	PINTURA	Pintura Vtr Micro Onibus OAL0851	A vtr foi entregue ao Pel Mnt Vtr para manutenção		
	11	2253	03/01/2024	15/01/2024	Pq R Mnt/12	Vtr Iveco PHN0401 - PqRMnt/12	PINTURA	Pintura Vtr Iveco PHN0401	A vtr foi entregue ao Pel Mnt Vtr para manutenção		
	12	2245	03/01/2024	16/01/2024	Pq R Mnt/12	Quadro	USINAGEM	Restauração de quadro	-		
	13	2254	03/01/2024	16/01/2024	Pq R Mnt/12	Vtr Cargo OAM6709 - PqRMnt/12	PINTURA	Pintura Vtr Cargo OAM6709	A vtr foi entregue ao Pel Mnt Vtr para manutenção		
	14	2246	03/01/2024	17/01/2024	Pq R Mnt/12	-	CARPINTARIA	Fabricação suporte para notebook do Sub Comandante.	-		
	15	2255	03/01/2024	17/01/2024	Pq R Mnt/12	Vtr 5TON EB14652 - PqRMnt/12	PINTURA	Pintura Vtr 5TON EB14652	A vtr foi entregue ao Pel Mnt Vtr para manutenção		
	16	2256	03/01/2024	18/01/2024	Pq R Mnt/12	Vtr Marruá EB19708 - PqRMnt/12	PINTURA	Pintura Vtr Marruá EB19708	A vtr foi entregue ao Pel Mnt Vtr para manutenção		
	17	2240	22/01/2024	23/01/2024	Pq R Mnt/12	-	CORREARIA	Fabricação de cortinas	-		
	18		-	25/01/2024	12º B SUP	Tela metálica, tipo alambrado	USINAGEM	Confecção de 200 metros de tela	G For Nº 001/2024 – COp Mnt/CI II		
F E V E R E I R O	19	2259	05/02/2024	05/02/2024	PqRMnt/12	Painel de suporte para chave-nato	METALURGIA	Fabricação de painel de suporte para chave-nato	-		18 OS
	20	2264	06/02/2024	06/02/2024	PqRMnt/12	Chave de válvula	USINAGEM	Adaptação da chave de válvula para o Pel Mnt VTR	-		
	21	2266	07/02/2024	08/02/2024	Cia Cmdo/12º RM	Vtr EB16249	METALURGIA	Substituição de 02 chapas de metal para o degraus da escada da Vtr	A vtr foi entregue ao Pel Mnt Vtr para manutenção		
	22	0	2023	15/02/2024	Pq R Mnt/12	Porta carregador	CORREARIA	Fabricados e entregues 184 porta carregadores ao almoxerifado	-		
	23	2260	31/01/2024	15/02/2024	7ºBPE	Vtr Hilux EB24482	PINTURA	Pintura e funilaria Vtr Hilux EB24482	A vtr foi entregue ao Pel Mnt Vtr para manutenção		
	24	2265	07/02/2024	15/02/2024	PqRMnt/12	Banco	METALURGIA	Restauração dos bancos da guarda	-		
	25	2263	05/02/2024	19/02/2024	PqRMnt/12	Porta sabre	CORREARIA	Recuperação de 11 suporte de lona para bainha da baioneta (Pel Amr)	-		
	26	2272	14/02/2024	19/02/2024	PqRMnt/12	Tábua para corte de alimentos	CARPINTARIA	Fabricação de 06 tábua para corte de alimentos para o abastecimento	-		
	27	2278	15/02/2024	19/02/2024	12º GAAAE SI	Panoplias	USINAGEM	Fabricação de 04 Panoplias	-		
	28	2267	07/02/2024	19/02/2024	HMAM	02 colchões	CORREARIA	Fabricação de 04 capa de colchão	G For Nº 002/2024 – COp Mnt/CI II		
	29	2273	14/02/2024	19/02/2024	PqRMnt/12	Avetal	CORREARIA	Fabricação de 08 aventais para o abastecimento	-		
	30	2280	15/02/2024	19/02/2024	PqRMnt/12	17 Baioneta	PINTURA	Pintura da baioneta	-		
	31	2276	15/02/2024	19/02/2024	PqRMnt/12	02 Armários de metal	PINTURA	Pintura de 02 armário de metal do alojamento de Cb/Sd do setor de abastecimento	-		
	32	2277	15/02/2024	19/02/2024	PqRMnt/12	01 Triliche	PINTURA	Pintura de uma triliche do alojamento de Cb/Sd do setor de abastecimento	-		
	33	2284	21/02/2024	21/02/2024	PqRMnt/12	-	PINTURA	Pintura de prateleira do P.O.	-		
	34	2285	12/02/2024	22/02/2024	PqRMnt/12	Vtr Munck EB0735	METALURGIA	Fixação da carroceria no chassi	A vtr foi entregue ao Pel Mnt Vtr para manutenção		
	35	2281	21/02/2024	22/02/2024	CIGS	Vtr 5 Ton EB17594	METALURGIA	Solda da caixa de marcha	A vtr foi entregue ao Pel Mnt Vtr para manutenção		
	36	2275	15/02/2024	28/02/2024	1º B Log SI	Vtr Ford EB22766	PINTURA	Pintura da Pintura Vtr Ford EB22766	A vtr foi entregue ao Pel Mnt Vtr para manutenção		
	37	2262	09/01/2024	01/03/2024	PqRMnt/12	-	METALURGIA	Fabricação de 06 prateleiras de metal para o Pel Sup	-	R\$ 4.490,00	

38	2296	04/03/2024	05/03/2024	PqRMnt/12	Prateleira de metal	METALURGIA	Desamassar prateleira de metal do aprovisionamento	-	R\$ 0,00
39	2261	30/01/2024	05/03/2024	PqRMnt/12	-	CARPINTARIA	Fabricação de 02 balcão para o almoxerifado	-	R\$ 700,00
40	2289	26/02/2024	05/03/2024	PqRMnt/12	3 varais de toalhas	PINTURA	Pintar 3 varais de toalhas do alojamento dos SD EV	-	R\$ 119,00
41	2297	27/02/2024	01/03/2024	PqRMnt/12	-	CARPINTARIA	Fabricação de 16 brindes	-	R\$ 80,00
42	2298	04/03/2024	04/03/2024	PqRMnt/12	-	CARPINTARIA	Fabricação de suporte para cortinas do Aloj Of Dia	-	R\$ 30,00
43	2299	04/03/2024	04/03/2024	PqRMnt/12	-	CARPINTARIA	Fabricação de uma caixa de suporte para LCD Digital Medidor de Temperatura e Umidade	-	R\$ 10,00
44	2300	04/03/2024	04/03/2024	PqRMnt/12	-	CARPINTARIA	Fabricação de um suporte para lâmpadas do PDA	-	R\$ 20,00
45	2303	04/03/2024	04/03/2024	PqRMnt/12		METALURGIA	Restauração da escada da Seção de Lanternagem e Pintura		R\$ 15,00
46	2301	04/03/2024	04/03/2024	PqRMnt/12	Carrinho de ferramentas	METALURGIA	Solda na estrutura do carinho da Seção de Lanternagem e Pintura	-	R\$ 10,00
47	2302	04/03/2024	04/03/2024	PqRMnt/12	5 Facas	METALURGIA	Afiação de 5 facas para Seção de Aprovisionamento do Pq R Mnt/12	-	R\$ 10,00
48	2304	04/03/2024	04/03/2024	PqRMnt/12	-	CARPINTARIA	Confecção de 13 brindes institucionais do Pq R Mnt/12	-	R\$ 65,00
49	2305	04/03/2024	04/03/2024	PqRMnt/12	01 Mesa de metal	PINTURA	Pintura da Mesa da guarda do Pq R Mnt/12	-	R\$ 159,00
50	2309	04/03/2024	08/03/2024	Pq R Mnt/12	35 Camisas camufladas	CORREARIA	Bordar 35 camisas camufladas para o efetivo variável	-	R\$ 25,00
51	2311	04/03/2024	08/03/2024	Pq R Mnt/12	-	CORREARIA	Confecção de 5 cortinas para Seção de Aprovisionamento	-	R\$ 150,00
52	2312	04/03/2024	08/03/2024	Pq R Mnt/12	-	CORREARIA	Confecção de 4 cortinas para o tapiri	-	R\$ 120,00
53	2313	04/03/2024	08/03/2024	Pq R Mnt/12	-	CORREARIA	Ajustes de fardamento e equipamento para militares que realizarão o EAVSI	-	R\$ 10,00
54	2315	04/03/2024	08/03/2024	Pq R Mnt/12	-	CARPINTARIA	Confecção de 6 brindes para o dia das mulheres	-	R\$ 30,00
55	2316	04/03/2024	08/03/2024	Pq R Mnt/12	-	CARPINTARIA	Confecção de 2 cabideiros para a Seção de Aprovisionamento	-	R\$ 100,00
56	2317	04/03/2024	08/03/2024	Pq R Mnt/12	30 Parafusos	METALURGIA	Corte de 30 parafusos para Seção de Aprovisionamento	-	R\$ 10,00
57	2318	04/03/2024	08/03/2024	CIA Cmdo/12º RM	-	METALURGIA	Corte de 2 cuicas de freio para Vtr da Cia C CMA	-	R\$ 10,00
58	2296	04/03/2024	08/03/2024	Pq R Mnt/12	02 Mesas Rústicas	CARPINTARIA	Reforma de 02 mesas rústicas que ficam no tapiri	-	R\$ 2.000,00
59	2290	29/02/2024	11/03/2024	12º B Sup	Vtr Cistena EB3413160483	PINTURA	Pintura	A vtr foi entregue ao Pel Mnt Vtr para manutenção	R\$ 485,00
		18/03/2024	18/03/2024	VM ASA	Tela metálica, tipo alambrado	METALURGIA	Confecção de 20 metros de tela		
60	2333	01/03/2024	20/03/2024	Pq R Mnt/12	-	METALURGIA	Reforma da cancela para o estacionamento do Pq R Mnt/12	-	R\$ 50,00
61	2320	11/03/2024	20/03/2024	Pq R Mnt/12	01 Cadeira	PINTURA	Reformar a cadeira do Barbearia	-	R\$ 68,00
62	2331	20/03/2024	20/03/2024	Pq R Mnt/12	01 Prateleira	PINTURA	Pintura de uma prateleira para o Almoxarifado	-	R\$ 55,00
63	2332	20/03/2024	20/03/2024	CRO/12	-	CARPINTARIA	Recortar uma peça de madeira em ripas	-	R\$ 0,00
64	2334	21/03/2024	21/03/2024	Pq R Mnt/12	19 coronhas	USINAGEM	Revitalização de 19 coronhas	-	
65	2335	21/03/2024	21/03/2024	Pq R Mnt/12	-	USINAGEM	Fabricação de 18 parafusos para o Pel Eq Eng	-	R\$ 800,00
66	2336	21/03/2024	21/03/2024	Pq R Mnt/12	-	CARPINTARIA	Fabricação de 01 rodapé para a Secretaria	-	R\$ 0,00
67	2337	22/03/2024	22/03/2024	Pq R Mnt/12	-	METALURGIA	Solda de gonzo e alinhamento do ferrolho do portão do posto de lavagem do GMT	-	R\$ 7,00
68	2338	23/03/2024	23/03/2024	Pq R Mnt/12	-	CARPINTARIA	Confecção de mesa de apoio para máquina de serra da Seção de Carpintaria	-	R\$ 14,00
69	2339	18/03/2024	22/03/2024	Pq R Mnt/12	-	CORREARIA	Confecção de porta bastão de comando com bosdados para o Gen Leal	-	R\$ 40,00
70	2294	01/03/2024	22/03/2024	Pq R Mnt/12	06 Prateleiras de metal	PINTURA	Pintura	Entre ao Pel Sup	R\$ 226,00
71	2319	02/03/2024	26/03/2024	Cia C/2ºGpt E	Vtr Basculhante EB 30484	PINTURA	Pintura	A vtr foi entregue ao Pel Mnt Vtr para manutenção	R\$ 1.099,00
72		18/03/2024	22/03/2024	Pq R Mnt/12	23 coronhas	USINAGEM	Revitalização de 23 coronhas (46 tarugos de alumínio moldados no torno)	Entregue ao Pel Armto com objetivo de apoiar a 2ª Bda Inf SI (São Gabriel da Cachoeira)	R\$ 200,00
73	2321	14/03/2024	25/03/2024	Pq R Mnt/12	Espelho	CARPINTARIA	Pintura da moldura do espelho da Barbearia	-	R\$ 59,00
			26/03/2024	CIGS	Tela metálica, tipo alambrado		Confecção de 260 metros de tela		
74	2289	28/02/2024	26/03/2024	Pq R Mnt/12	-	CORREARIA	Fabricação de 03 (três) cortinas para a 3º Seção	-	R\$ 90,00
75	2230	19/03/2024	27/03/2024	Pq R Mnt/12	Bebedouro	PINTURA	Pintar	Devolvido à R.P.	R\$ 70,00
76	2342	25/03/2024	28/03/2024	Pq R Mnt/12	Bordado	CORREARIA	Bordado de 30 camisas camufladas para o efetivo variável do Pq R Mnt/12	Missão concluída	R\$ 25,00
77	2343	25/03/2024	28/03/2024	Pq R Mnt/12	Montagem	CARPINTARIA	Montagem de 4 cadeiras	Missão concluída	R\$ 0,00
78	2344	25/03/2024	28/03/2024	Pq R Mnt/12	Confecção	USINAGEM	Confecção de 4 peças em latão, moldadas no torno para o Pel Eng	Missão concluída	R\$ 180,00
79	2345	25/03/2024	28/03/2024	Pq R Mnt/12	Substituição	CARPINTARIA	Substituição de ripas quebradas na carroceria do caminhão VW constelation 13-180 - 7 ton (JACARÉ-AÇU)	Missão concluída	R\$ 50,00

	80	2346	25/03/2024	28/03/2024	Pq R Mnt/12	Envernizamento	CARPINTARIA	Pintura de armário com prateleiras para Seção de Almoxerifado	Missão concluída	R\$ 33,90
	81	2347	25/03/2024	28/03/2024	Pq R Mnt/12	Restauração	METALURGIA	Solda de gonzo e alinhamento do ferrolho do portão do posto de lavagem do GMT	Missão concluída	R\$ 7,00
	82	2348	25/03/2024	28/03/2024	Pq R Mnt/12	Instalação	METALURGIA	Instalação de 20 m de alambrado na Vila da ASA	Missão concluída	R\$ 3.296,66
	83	2349	25/03/2024	28/03/2024	Pq R Mnt/12	Confecção	CARPINTARIA	Confecção de mesa de apoio para máquina de serra da Seção de Carpintaria	Missão concluída	R\$ 0,00
A B R I L	84	2337	26/03/2024	02/04/2024	1º BIS	Motor de Popa Yamaha 200HP 2 Tempos (6E 500-Y/ 6G5-A0/ 5H 562 7.9131)	PINTURA	Pintar	G Rem 01 - COp Mnt/CI II	R\$ 238,00
	85		04/04/2024	04/04/2024	Pq R Mnt/12	Ajuste	CARPINTARIA	Ajustar o puxador de um armário de madeira do Almoxarifado	Devolvido ao almoxarifado	R\$ 0,00
	86	2341	01/04/2024	04/04/2024	Pq R Mnt/12	Restauração	PINTURA	Pintar o portão da Vila do ASA	Missão concluída	R\$ 135,00
	87	2338	01/04/2024	05/04/2024	12º GAA Ae SI	Vtr 7 Ton EB 24927	PINTURA	Pintura	A vtr foi entregue ao Pel Mnt Vtr para manutenção	R\$859
	88	2357	08/04/2024	11/04/2024	CMA	Confecção de porta bastão de comando com bordados para o Gen Trindade	CORREARIA	- Bordados: Símbolo do Parque, símbolo do CMA, nome de guerra e posto de Gen Bda. - Corte e costura de velcros - Confecção de alça do bastão: Nastro verde oliva 3 cm e vies de acabamento 40 cm.	Missão concluída	R\$ 40,00
	89	2358	08/04/2024	11/04/2024	CMA	Confecção de porta bastão de comando com bordados para o Gen Costa Neves	CORREARIA	- Bordados: Símbolo do Parque, símbolo do CMA, nome de guerra e posto de Gen Bda. - Corte e costura de velcros - Confecção do porta bastão: Nylon 600 e rip stop verde musgo. - Confecção de alça do bastão: Nastro verde oliva 3 cm e viés de acabamento 40 cm.	Missão concluída	R\$ 40,00
	90	2359	08/04/2024	11/04/2024	Pq R Mnt/12	Confecção de quadro das normas de segurança para Reserva de Armamento do Pq R Mnt/12	USINAGEM	- Confecção na CNC Router (Seção de Usinagem) - Acabamento e envernizamento (Seção de Carpintaria)	Missão concluída	R\$ 40,00
	91	2360	08/04/2024	11/04/2024	Pq R Mnt/12	Reabertura de furo em 6 blocos da charneira para o Pel Armt (Apoio Direto de Tefê)	USINAGEM	- Furação na furadeira industrial	Missão concluída	R\$ 5,00
	92	2361	08/04/2024	11/04/2024	Pq R Mnt/12	Confecção de base em 2 bastões de apoio para a Seção de Almoxarifado	METALURGIA	- Solda de disco de freio na base dos bastões	Missão concluída	R\$ 0,00
	93	2362	08/04/2024	11/04/2024	Pq R Mnt/12	Revitalização da área de manutenção da fê	CARPINTARIA	Envernizamento e acabamento	Missão concluída	R\$ 10,00
	94	2363	08/04/2024	11/04/2024	Pq R Mnt/12	Confecção de letreiro para o quadro dos subcomandantes do Pq R Mnt/12	CARPINTARIA			R\$ 35,00
	95	2355	09/04/2024	15/04/2024	7ºBPE	Vtr Hilux EB 3412244702	PINTURA	Pintura em verde fleresta	Entregue	R\$ 499,00
	96	2365	09/04/2024	09/04/2024	12ª RM	4 suportes de Urutu	METALURGIA	- Cortar, soldar e pintura	Missão concluída	R\$ 291,00
	97	2366	10/04/2024	10/04/2024	Pq R Mnt/12	-	CARPINTARIA	Suporte para monitor do ST Conceição	Missão concluída	R\$ 7,00
	98	2367	11/04/2024	11/04/2024	Pq R Mnt/12	-	CARPINTARIA	Confecção de vinte placas para identificação das áreas no campo para o Enc Mat	Missão concluída	R\$ 15,00
	99	2368	12/04/2024	12/04/2024	Pq R Mnt/12	-	CARPINTARIA	Confecção de 6 alvos para Competição de Tiro da Olimpíadas do CMA	Missão concluída	R\$ 50,00
	100	2369	15/04/2024	15/04/2024	12º B Sup	Vtr Cisterna EB 3413540025	METALURGIA	Soldar o suporte que segura os cone	Entregue	R\$ 7,00
	101	2257	21/01/2024	18/04/2024	CIA Cmdo/12º RM	Confecção de 10 porta rádios para Cia C 12ª RM	CORREARIA	- Corte e constura: Nylon 600 e elástico	Missão concluída	R\$ 40,00
	102	2341	01/04/2024	05/04/2024	VM ASA	Pintura do portão da Vila ASA	PINTURA	Pintura geral	Missão concluída	R\$ 135,00
	103	2364	15/04/2024	17/04/2024	Cia Cmdo/12º RM	Amarok EB3471530304 /Placa PHO-2575	PINTURA	Pintura da porta dianteira direita	Entregue	R\$ 65,50
	104	2286	26/02/2024	17/04/2024	CECMA	49 Baionetas	CORREARIA	Recuperação de 49 suporte de lona para bainha da baioneta		R\$65,50
	105	2339	08/04/2024	18/04/2024	1º BIS	Vtr Atego 1725 EB02195	PINTURA	Pintura geral	Devolvido ao Pel Vtr	R\$ 1.042,00
	106	2374	18/04/2024	18/04/2024	Pq R Mnt/12	Vtr Baú Ford Cargo EB22759	PINTURA	- Pintura do Assoalho - Pintura do aro - Pintura da Lateral	Devolvido ao Pel Vtr	R\$ 222,00
	107	2375	17/04/2024	17/04/2024	Pq R Mnt/12	01 Armário de metal (Aloj CB)	CORREARIA	- Solda da porta	Missão concluída	R\$ 18,00
	108	2379	22/04/2024	22/04/2024	Pq R Mnt/12	-	CORREARIA	Confecção de 01 (uma) pasta executiva	Missão concluída	R\$ 140,00
	109	2380	22/04/2024	22/04/2024	12CGCFEX	-	CORREARIA	Bordados com símbolos e nome	Missão concluída	R\$ 14,00
	110	2356	10/04/2024	26/04/2024	Cia Cmdo/CMA	Vtr Hilux EB 3412245383	PINTURA	Pintura geral em camuflagem	Devolvido ao CMA	R\$ 499,00
	111	2291	22/04/2024	26/04/2024	3º Cia FE	Confecção	USINAGEM	Fabricação do bujão do Cârtex para Vtr Atego 1725	Missão concluída	R\$ 15,00
	112	2381	22/04/2024	26/04/2024	Pq R Mnt/12	Confecção	USINAGEM	Fabricação de uma redução para o registro de ar do compressor.	Missão concluída	R\$ 15,00
	113	2384	22/04/2024	26/04/2024	Pq R Mnt/12	-	CARPINTARIA	Revitalização de caixa de bastão de comando	Missão concluída	R\$ 7,00

39 OS

114	2384	22/04/2024	26/04/2024	Pq R Mnt/12	-	CARPINTARIA	Instalação de suporte de cortina na Seção de Lanternagem e Pintura	Missão concluída	R\$ 10,00
115	2384	22/04/2024	26/04/2024	1º BIS	-	USINAGEM	Confecção de brinde institucional para o Cmt do 1º BIS (AMV)	Missão concluída	R\$ 5,00
116	2382	22/04/2024	26/04/2024	HMAM	-	METALURGIA	Confecção de haste para símbolo de fuzil 7,62 mm (HMAM)	Missão concluída	R\$ 5,00
117		22/04/2024	26/04/2024	12ª RM	-	CORREARIA	Confecção de porta bastão de comando com bordados para o Gen Alvarenga (Cmt da 12ª RM)	Missão concluída	R\$ 20,00
118		22/04/2024	26/04/2024	3º Cia F Esp	-	USINAGEM	Confecção de 15 suportes em bastão de nylon para 3ª Cia F Esp	Missão concluída	R\$ 150,00
119		22/04/2024	26/04/2024	Pq R Mnt/12	-	METALURGIA	Reparo na porta do alojamento dos soldados EV	Missão concluída	R\$ 0,00
120		22/04/2024	26/04/2024	Pq R Mnt/12	-	METALURGIA	Ajuste na cortina do contêiner	Missão concluída	R\$ 0,00
121		29/04/2024	29/04/2024	3º Cia F Esp	-	METALURGIA	Solda de um poste na guarda	Missão concluída	R\$ 5,00
122		29/04/2024	30/04/2024	CECMA	-	CORREARIA	Reparo na lona da embarcação	Aguardando OM buscar o material	R\$ 5,00
123	2391	02/05/2024	03/05/2024	PqRMnt/12	-	CARPINTARIA	Reforma do quadro de subcomandantes	Missão concluída	R\$ 10,00
124	2392	02/05/2024	03/05/2024	PqRMnt/12	-	CARPINTARIA	Reforma do armário de ambulância do Pel Mnt Vtr	Missão concluída	R\$ 10,00
125	2352	02/05/2024	03/05/2024	PqRMnt/12	Vtr Marruá EB17703	PINTURA	Pintura em camuflagem	Missão concluída	R\$ 499,00
126	2390	29/04/2024	06/05/2024	PqRMnt/12	-	METALURGIA	Solda em peça da Vtr Socorrão do Pel Mnt Vtr	Missão concluída	R\$ 7,00
127	2393	29/04/2024	06/05/2024	3º Cia F Esp	-	METALURGIA	Confecção de suporte para antena	Missão concluída	R\$ 15,00
128	2394	29/04/2024	06/05/2024	PqRMnt/12	-	METALURGIA	Confecção de suporte para toldo para o C Op Mnt	Falta instalação	R\$ 70,00
129	2395	29/04/2024	06/05/2024	PqRMnt/12	-	CARPINTARIA	Revitalização de armário para o ALMOX	Missão concluída	R\$ 10,00
130	2396	29/04/2024	06/05/2024	PqRMnt/12	-	CARPINTARIA	Revitalização de armário para Reserva de Material	Missão concluída	R\$ 55,00
131	2397	29/04/2024	06/05/2024	PqRMnt/12	-	METALURGIA	Confecção de 4 suportes para o climatizador do Pel Mnt Vtr	Missão concluída	R\$ 60,00
132	2401	29/04/2024	06/05/2024	PqRMnt/12	-	CORREARIA	Confecção de 2 pastas	Missão concluída	R\$ 150,00
133		06/05/2024	13/05/2024	12º BSup	-	USINAGEM	Confecção de 4 brindes	Missão concluída	R\$ 20,00
134	2378	06/05/2024	13/05/2024	12º B Sup	VTR FORD CARGO 2423 - EB3413197905	PINTURA	Pintura geral	Aguardando OM buscar o material	R\$ 813,00
135		06/05/2024	13/05/2024	PqRMnt/12	01 caixa para bastão de comando	CARPINTARIA	Revitalização de caixa para bastão de comando	Missão concluída	R\$ 25,00
136	2387	06/05/2024	13/05/2024	10º GAC L	-	USINAGEM	Revitalização da rabeta motor de polpa Mercule 40HP	Devolvido ao Pel Mnt Eq Eng	R\$ 0,00
137	2403	06/05/2024	13/05/2024	PqRMnt/12	-	USINAGEM	Confecção de 10 brindes (mapinha)	Missão concluída	R\$ 50,00
138	2404	06/05/2024	13/05/2024	PqRMnt/12	-	USINAGEM	Confecção de 10 brindes (brasão)	Missão concluída	R\$ 50,00
139	2399	06/05/2024	13/05/2024	PqRMnt/12	-	CORREARIA	Confecção de 15 bolsas velame	Missão concluída	R\$ 150,00
140	2402	06/05/2024	13/05/2024	PqRMnt/12	-	PINTURA	Confecção de cortina para Seção de Lanternagem e Pintura	Missão concluída	R\$ 30,00
141	2282	06/05/2024	13/05/2024	PqRMnt/12	-	USINAGEM	Fabricação de eixo do retém da baioneta	Entregue ao Pel Armnt	R\$ 15,00
142	2389	06/05/2024	13/05/2024	PqRMnt/12	-	USINAGEM	Fabricação do pino da chaveta da alavanca de manejo	Entregue ao Pel Armnt	R\$ 15,00
143	2405	06/05/2024	20/05/2024	12º GAA Ae SI	Vtr Worker EB 14488	PINTURA	Pintura geral	Devolvido ao Pel Vtr	R\$ 1.102,00
144	2428	20/05/2024	20/05/2024	PqRMnt/12	-	USINAGEM	confecção do brinde do destque do campo		R\$ 5,00
145	2423	20/05/2024	27/05/2024	CGIS	02 Tricicolos	PINTURA	Pintura geral em camuflagem	Aguardando devolução	
146	2425	20/05/2024	24/05/2024	PqRMnt/12	03 Suporte para o Pel Eng	PINTURA	Pintura em preto	Devolvido ao Pel Eng	R\$ 30,00
147	2432	20/05/2024	20/05/2024	PqRMnt/12	-	USINAGEM	Proteção para rabeta do motor de popa	Entregue ao Pel Eng	R\$ 20,00
148	2434	28/05/2024	29/05/2024	PqRMnt/12	01 Gerador	PINTURA	Pintura de 01 gerador do Pel Eng	Missão concluída	R\$ 25,00
149	2437	27/05/2024	31/05/2024	PqRMnt/12	-	PINTURA	Pintura de 2 suportes de toldo	Missão concluída	R\$ 25,00
150	2438	27/05/2024	31/05/2024	PqRMnt/12	-	CARPINTARIA	Confecção de porta moedas para o Cmt	Missão concluída	R\$ 0,00
151	2339	27/05/2024	31/05/2024	PqRMnt/12	-	CORREARIA	Confecção de porta facão para o Cmt	Missão concluída	R\$ 54,00
152	2440	27/05/2024	31/05/2024	PqRMnt/12	-	METALURGIA	Solda de plaquinhas nos cajados do estacionamento do Pq R Mnt/12	Missão concluída	R\$ 7,00
153	2441	27/05/2024	31/05/2024	PqRMnt/12	-	CARPINTARIA	Confecção de tábua de carne	Missão concluída	R\$ 10,00
154	2443	27/05/2024	31/05/2024	PqRMnt/12	-	PINTURA	Revitalização de placa do Pq R Mnt/12	Missão concluída	R\$ 25,00
155	2444	27/05/2024	31/05/2024	PqRMnt/12	-	CARPINTARIA	Reforma no cabideiro de vassouras da Seção de Aprovevisionamento	Missão concluída	R\$ 20,00
156	2406	27/05/2024	31/05/2024	Cia Cmdo/ 12ª RM	Vtr Marruá EB3412175739	PINTURA	Pintura de Vtr Marruá da Cia C 12ª RM	Aguardando devolução	R\$ 22.159,25
157	2398	27/05/2024	31/05/2024	4º BIM	-	CORREARIA	Revitalização de 2 sofás e 1 poltrona do 4º BIM	Missão concluída	R\$ 394,00
158	2445	27/05/2024	31/05/2024	PqRMnt/12	-	CORREARIA	Confecção de uma pasta executiva	Missão concluída	R\$ 140,00
159	2446	27/05/2024	31/05/2024	PqRMnt/12	-	CARPINTARIA	Aplicação de verniz nas placas de entrada do Parque	Missão concluída	R\$ 54,00
160	2448	03/06/2024	10/06/2024	PqRMnt/12	-	CORREARIA	Confecção de suporte e toldo para o C Op Mnt	Missão concluída	
161	2449	03/06/2024	10/06/2024	PqRMnt/12	-	CORREARIA	Confecção de suporte e toldo para o container	Missão concluída	

36 OS

J
U
N
H
O

162	2450	03/06/2024	10/06/2024	PqRMnt/12	-	USINAGEM	Confecção de brinde para o destaque do EBCS	Missão concluída	
163	2451	03/06/2024	10/06/2024	PqRMnt/12	-	USINAGEM	Corte de parafuso da placa do General Otávio	Missão concluída	
164	2452	03/06/2024	10/06/2024	PqRMnt/12	-	USINAGEM	Confecção de 12 suportes com ganchos	Missão concluída	
165	2453	03/06/2024	10/06/2024	PqRMnt/12	-	PINTURA	Pintura de 28 mesas e 28 cadeiras para o Pel Eng	Missão concluída	
166	2454	03/06/2024	10/06/2024	PqRMnt/12	-	USINAGEM	Revitalização de 20 coronhas para o Apoio Direto de Barcelos	Missão concluída	
167	2455	03/06/2024	10/06/2024	PqRMnt/12	-	CARPINTARIA	Revitalização de 4 pás e 4 picaretas	Missão concluída	
168	2447	03/06/2024	10/06/2024	12° BSup	-	PINTURA	Pintura do para-choque da Vtr ambulância Placa PHE-0138	Missão concluída	
169	2456	03/06/2024	10/06/2024	PqRMnt/12	-	CORREARIA	Restauração da capa para cadeira de escritorio do Pel Ap Cj	Missão concluída	
170	2426	21/05/2024	14/06/2024	7º BPE	Vtr Atego 1725 EB3412191782	PINTURA	Pintura em camuflagem	Devolvido	R\$ 964,00
171	2446	03/06/2024	19/06/2024	1º BIS	VTR MERCEDES MB-1720 - EB3412022200	PINTURA	Pintura em camuflagem	Devolvido ao Pel Vtr	R\$ 1.102,00
172	2435	20/05/2024	14/06/2024	12º GAAAc SI	VTR AGRALE MARRUÁ AM21 - EB3412014161	PINTURA	Pintura em camuflagem	Devolvido ao Pel Vtr	R\$ 499,00
173	2459	17/06/2024	21/06/2024	Pq R Mnt/12	-	PINTURA	Pintura de 8 ferramentas para o quadro de prevenção e combate a incêndio		
174	2460	17/06/2024	21/06/2024	Pq R Mnt/12	-	CORREARIA	Confecção de capas para cadeiras do Pel Ap Cj		
175	2461	17/06/2024	21/06/2024	Pq R Mnt/12	-	CORREARIA	Confecção de bordado para o Gen Brion		
176	2462	17/06/2024	21/06/2024	12ºBSup	VTR IVECO PHE-0138 (AMBULÂNCIA)	PINTURA	Pintura de carenagens laterais		
177	2463	17/06/2024	21/06/2024	Pq R Mnt/12	-	CARPINTARIA	Confecção de brinde para despedida de militar		
178	2457	17/06/2024	21/06/2024	7º BPE	VTR MERCEDES COMIL SVELTO 1730 - OCD - EB3411033136	PINTURA	Pintura geral	Devolvido	
178	2431	24/06/2024	28/06/2024	12º B Sup	VTR MERCEDES ATEGO 1725/42 - EB3412212628	PINTURA	Pintura geral	Devolvido ao Pel Vtr	R\$ 1.042,00
179	2466	17/06/2024	28/06/2024	CECMA	01 banco de embarcação	CORREARIA	Revitalização de banco de embarcação	Devolvido	
180	2468	02/07/2024	02/07/2024	Pq R Mnt/12	01 cadeado	METALURGIA	Solda de 01 cadeado para o Pel Vtr		
181	2469	01/07/2024	02/07/2024	HTO	01 eixo	METALURGIA	Solda do eixo principal da secadora industrial		

21 OS

J
U
L
H
O

PELOTÃO DE MNT VTR (manutenção)								
Nr ORD	DATA DE ABERTURA DA OS	DATA DE FECHAMENTO DA OS	OM	DATA DE ENTREGA DO MATERIAL/NOME DO MILITAR QUE RECEBEU	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR EMPREGADO	NR GUIA DE REMESSA/FORNECIMENTO	
1	6/2/2023	22/01/2024	12º BSUP	22/01/2024 CB MATEUS	VTE CAMINHÃO PORTA-CONTAINER AXOR CG LATERAL 2831 14T 6X4 MERCEDES-BENZ		01/2024 (Guia de balcão)	2 ordens de serviço em Janeiro 2024
2	23/01/2024	23/01/2024	12º GAAAE	12/01/2024	MARRUÁ AM31 SHELTER	R\$ 41.982,23	01/2024	
3	05/12/2023	07/02/2024	CIGS		VTR RENAULT LOGAN	2402,66 (ND 30)	09/2024	
4	06/02/2024	06/02/2024	OP ACOLHIDA MANAUS	06/02/2024	SAVEIRO	61,5 (ND 30)	03/2024	
5	01/02/0204	01/02/2024	3ª CIA FE	01/02/2024	VTR MITSUBISHI L200 TRITON 4X4	0	02/2024	
6	22/02/2022	01/02/2024	17º BIS		VTP EMP GE KOMBI 1.4 09PSG 4X2 VOLKSWAGEN 2012			9 ordens de serviço em Fevereiro2024
7	16/01/2024	01/02/2024	C/CMA	01/02/2024	VTNE PICAPE CABINE DUPLA HILUX SRV 05PSG 4X4 TOYOTA 2012	R\$ 449,51 (ND30)		
8	15/01/2024	21/02/2024	Cia Cmdo 12ª RM	22/02/2024 SGT J. LIMA	VTNE CAMINHÃO EMP GE ATEGO 1418/48 9T 4X2 MERCEDES-BENZ 2012	R\$ 13.969,92 (ND30)	10/2024	
9	20/02/2024	23/02/2024	HMAM	23/02/2024 SGT EDIMAR	FIAT DOBLO	R\$ 160,30 (ND30)	05/2024 (guia de balcão)	
10	20/02/2024	21/02/2024	Cia Cmdo 12ª RM	23/02/2024 SGT MEDEIROS	VW AMAROK	R\$ 16,18 (ND 30)	11/2024	

11	01/03/2024	01/03/2024	7º BPE	01/03/2024	VTE PICAPE POLICIAL HILUX CD 05PSG 4X4	0	
12	16/01/2024	05/03/2024	7º BPE	05/03/2024	VTE PICAPE POLICIAL HILUX CD 05PSG 4X4 TOYOTA 2013 EB3412244827	0	13/2024
13	16/02/2024	08/03/2024	CENSIPAM	08/03/2024	RENAULT SANDEIRO - PAF-3696		
14		08/03/2024	CENSIPAM	08/03/2024	MITSUBISHI L200 TRITON		
15	26/02/2024	08/03/2024	Cia Cmdo CMA	08/03/2024	NISSAN SENTRA	R\$ 1952,00 ND (39)	
16	08/03/2024	08/03/2024	12º CGCFEx	08/03/2024	VTP MICRO-ONIBUS DUCATO FIAT 2017 Eb 3471035458		guia de remessa 11/2024 - COP Mnt
17	08/03/2024	08/03/2024	12º CGCFEx	08/03/2024	VTR CHEVROLET SPIN EB 3471304904	582,21 (ND 30)	Guia de remessa 14/2024
18	08/03/2024	08/03/2024	CMM	08/03/2024	VTP GM Chevrolet Spin		
19	08/03/2024	08/03/2024	CMM	08/03/2024	FIAT DOBLÔ ESSENCE - EB 3471079838	1.910,00 (ND 30)	
20	11/03/2024	18/03/2024	Cia Cmdo CMA	18/03/2024	VTR MITSUBISHI L200 CD 4X4 - EB3472533888	0	Guia nº 15/2024
21	18/03/2024	18/03/2024	CMM	18/03/2024	Mnt na VTP Iveco Dayli 45S17		
22	18/03/2024	18/03/2024	12º GAAaac	18/03/2024	Mnt VTNE VW worker 15- 180, do		
23	20/03/2024	20/03/2024	16ª Bda Inf SI	20/03/2024	Mnt Vtr Nissan Frontier, da 16 Bda Inf SI (Sistema de alimentação, elétrico, ar condicionado, tremde rolamento, motor, freio, eletrônico).	2025,05 ND(39)	
24	20/03/2024	20/03/2024	Cia Cmdo 12ª RM	20/03/2024	Mnt Fiat Van Ducato, da Cia C 12 RM, (sistema de alimentação, elétrico, eletrônico e ar condicionado).		
25	25/03/2024	26/03/2024	CFR	26/03/2024	Conserto de um Pneu 1000x20, do caminhão MBB atego 1725	0	
26	25/03/2024	26/03/2024	Cia Cmdo 12ª RM	26/03/2024	Conserto dos pneus da VTP Renault Kango		
27	25/03/2024	26/03/2024	Pq R Mnt/12	26/03/2024	Troca de dois pneus de uma VTNE Agrale Marruá		
28	25/03/2024	26/03/2024	Pq R Mnt/12	26/03/2024	Troca dos pneus da VTE socorro pesado VW Worker 26-220		
29	25/03/2024	26/03/2024	Cia Cmdo CMA	26/03/2024	Mnt no subsistema eletrônico e ar condicionado da VTP Fiat Toro, da Cia C CMA (troca do sensor de temperatura externo e parametrização do sistema).		
30	25/03/2024	26/03/2024	Pq R Mnt/12	26/03/2024	Mnt da VTP Fiat Van Ducato (sistema de arrefecimento, elétrico de partida, eletrônico e ar condicionado).	ND 39 (822,25	
31	25/03/2024	26/03/2024	4º CGEO	26/03/2024	Mnt da VTP Mitsubishi L200 Triton (sistema de transmissão - Cx Mud Vel)	(ND 39) R\$1.822,50	
33	25/03/2024	26/03/2024	Cia Cmdo 12ª RM	26/03/2024	Mnt da VTP Fiat Van ducato, da Cia C 12 RM (sistema de alimentação, elétrico de iluminação e partida, eletrônico, ar condiconado).		

34	25/03/2024	26/03/2024	CFCCond	26/03/2024	Mnt da VTE cavalo mecânico Ford cargo 1933, do C F Cond (sistema de freio parte mecânica e pneumática).		
35	25/03/2024	26/03/2024	Cia Cmdo CMA	26/03/2024	Mnt da VTP Mitsubishi L200 Triton, da Cia C CMA (sistema elétrico de partida e sistema de alimentação.		
37	12/09/2023	22/03/2024	1° BIS	22/03/2024 Cb FERREIRA	VTE AMBULÂNCIA SR MASTER 2.5 MAR 1 1/2T 4X2 RENAULT	ND 30 (R\$ 25.058,44) ND 39 (R\$ 150,35	17/2024
39	20/3/2024	22/03/2024	Pq R Mnt/12	22/03/2024	Mitsubishi - L200 Triton 2.5 CD 4X4	ND 39 (R\$2.268,00)	36/2024
40	04/04/2024	08/04/2024	CIGS	08/04/2024	FIAT TORO		
38	17/11/2023	05/04/2024	Cia Cmdo 2° Gpt E	05/04/2024 Ten P. Silva	VTE BASCULANTE EMP GE WORKER EURO 3 15.180 5M³ 4X4 VOLKSWAGEN 2013		
39	01/04/2024	05/04/2024	Pq R Mnt12		Mnt VTP Fiat estrada working, do Pq R Mnt12 (Sistema de arrefecimento, trem de rolamento, motor e elétrico)		
40	01/04/2024	05/04/2024	Pq R Mnt12		Mnt empilhadeira HELI, do Pq R Mnt/12 (sistema elétrico, chassi, troca de filtros e óleo do motor)		
41	01/04/2024	05/04/2024	28° B Log		Mnt VE caminhão Oficina Ford Cargo 2629, do 28° B Log (Mnt sistema elétrico de carga e partida, revisão nos subsistemas de freio, direção e trem de rolamento)		
42	01/04/2024	05/04/2024	Pq R Mnt12		Mnt VTE socorro leve MBB accelo 915-C, do Pq R Mnt/12 (sistema hidráulico do implemento).		
43	01/04/2024	05/04/2024	12° GAA Ae SI		Mnt VTNE VW Worker 15-180, do 12° GAA Ae SI (Sistema elétrico, sistema de freio e sistema de alimentação.)		
44	10/04/2024	10/04/2024	12° GAA Ae SI		Volks constellation 13-180 EB 3412249279	ND 30 (R\$419,21)	
	12/4/2024	15/04/2024	CMA		Mnt da VTP Toyota corolla, do COp/CMA(sistema de direção, freio, suspensão, geometria de direção.		
	21/11/2023		OP ACOLHIDA MANAUS		VTP ÔNIBUS URBANO FOZ 2400 III 32PSG+1PPD 4X4 CAIO INDUSCAR	0	Guia 20/2024
	01/04/2024	05/04/2024	CIGS		Mnt VTP Fiat Toro, do Cigs (Sistema de ar condicionado e elétrico)		
	12/4/2024	15/04/2024	CMA		Mnt da VTP Fiat toro, da Cia C/ CMA (sistema de alimentação, ar condicionado, motor e eletrônico)		
	12/4/2024	15/04/2024	Pq R Mnt12		Mnt da VTNE VW Worker 15-180, do Pq 12 (sistema de alimentação, elétrico de partida e iluminação).		

12/4/2024	17/04/2024	CRO/12	Mnt VTP GM ônix, da CRO/12 (sistema de alimentação, elétrico, motor)	(ND 30) R\$ 1.195,00 (ND 39 R\$476,00
12/4/2024	17/04/2024	12° GAAAE SI	Mnt da VTNE Agrale Marruá, do 12° GAAAE (sistema de alimentação e freio)	
12/4/2024	17/04/2024	16ª Bda Inf SI	VTP Nissan frontier, da 16ª Bda (Mnt em garantia)	
12/4/2024	17/04/2024	Cia C/ CMA	Mnt da VTP Fiat toro, da Cia C/ CMA (sistema de alimentação, ar condicionado, motor e eletrônico)	
12/4/2024	17/04/2024	Cia C/ 12 RM	Mnt da VTP Fiat toro, da Cia C/ 12 RM - PRM (sistema de alimentação, motor e eletrônico)	
12/4/2024	17/04/2024	12° B Sup	Mnt de uma VTP GM celta, do 12 B Sup, (Mnt sistema elétrico, alimentação, trem de rolamento, suspensão, direção e ar condicionado)	R\$ 4036,51 (ND 30)
12/4/2024	17/04/2024	Cia C/ 12 RM	Mnt de uma VTP Nissan sentra, da Cia C/ 12 RM, Mnt sistema de alimentação, elétrico, suspensão e eletrônico.	
12/4/2024	17/04/2024	Pq R Mnt12	Mnt VTE MBB 915-Acello, pranchinha socorro leve (sistema de freio, trem de rolamento e implemento)	
22/04/2024	26/04/2024	12 CGCFEx	Mnt de uma VTP Nissan Versa, do 12 CGCFEx (Suspensão, freio, trem de rolamento)	
22/04/2024	26/04/2024	1º BIS	Mnt de uma VTNE MBB 1725 Atego, do 1º BIS (Sistema de freio, transmissão, carroceria - pintura - direção, elétrico, trem de rolamento, suspensão, motor, toldo, alimentação)	
22/04/2024	26/04/2024	Cia C/ 12 RM / PRM	Mnt de uma VTP fiat toro freedom, da Cia C 12 RM (PRM), (sistema de alimentação, elétrico/eletrônico, motor e ar condicionado)	
22/04/2024	26/04/2024	7° BPE	Mnt de uma VTNE Agrale MArruá, do 7° BPE (Sistema de freio, elétrico, troca da carroceria, cintos de segurança da carroceria, alimentação)	

					Mnt de uma VTP Toyota Hilux SW4, da Cia C CMA (sistema elétrico de iluminação de emergência - módulo de controle de luzes e sirene)			
22/04/2024	26/04/2024	Cia C/ CMA			Mnt da VTNE Caminhão MBB 1725 Atego, da Força 3 (troca do para brisa)			
22/04/2024	26/04/2024	3º Cia F E						
29/04/2024	03/05/2024	12º GAAAe			Mnt VTP Fiat Gran Siena, do 12º GAAAe (sistema de freio, embreagem, elétrico, trem de rolamento)			
29/04/2024	03/05/2024	3º Cia F E			Mnt VTP Mitsubishi L200 triton, da 3ª Cia F Esp (sistema de embreagem, freio, elétrico e transmissão).			
29/04/2024	03/05/2024	4º BIM			Mnt VTP VW Gol, do 4º BIM (Mnt sistema de ar condicionado e elétrico)			
02/05/2024	09/05/2024	CENSIPAM			VTR Mitsubishi L200	(ND 30) R\$ 3.682,00		17/2024
15/04/2024	23/04/2024	CIA CMDO 12º RM	06/05/2024 (SGT MARINHO)		VTR FIAT TORO	(ND 30) R\$761,00		30/2024
					Mnt VTP Mitsubishi L200 Triton, do 12 B Sup, (Sistema de alimentação, freio, trem de rolamento, elétrico, motor).			
					Mnt Vtp Fiat Toro, do 4º BIM, (Sistema de suspensão e transmissão).			
					Mnt empilhadeira, do CENSIPAM (Sistema de alimentação, bomba injetora, bicos injetores, sistema elétrico)			
					Mnt VTP Mitsubishi L200 Triton, do Pq R			
					Mnt/12 (Motor - troca de óleo e filtro - revisão geral pós uso em estrada)			
					Mnt VE caminhão Iveco Cargo Munck, do CECMA (sistema de freio e embreagem)			
					Mnt VTNE Vw Worker 15-180, do 1º BIS (sistema de alimentação, freio, suspensão, trem de rolamento, elétrico, carroceria e transmissão)			
					Mnt VTNE Agrale Marruá, do 12 GAAAe (Sistema de alimentação, elétrico e eletrônico)			

Mnt VTP Renault Kangoo, da Cia C 12 RM (Sistemas de alimentação, transmissão, motor, elétrico, eletrônico)	
Mnt VTP Nissan Frontier, do CENSIPAM (Sistema de direção, suspensão, motor, elétrico e trem de rolamento)	
Mnt VTP Ford Ranger, do 12 B Sup (Sistema de ar condicionado)	
Mnt VTP Fiat Toro, do CIGS (sistema de embreagem)	
Mnt VTP Ford Focus, da Cia C 12 RM (sistema de ar condicionado)	
Mnt VTNE MBB Atego 1725, do 1º BIS (sistema de alimentação, motor, elétrico, eletrônico, trem de rolamento, transmissão, freio, suspensão, direção e carroceria)	
Mnt VTP Nissan Frontier, da Cia C CMA (sistema eletrônico, Air bag, ABS e elétrico)	
Mnt VTP Van Peugeot boxer, do HMAN (sistema de alimentação, freio, suspensão, imobilizador, eletrônico e carroceria)	

**Mnt VTP Nissan
Frontier, do CENSIPAM
(Sistema de direção,
suspensão, motor,
elétrico e trem de
rolamento)**

**Mnt VTP Ford Ranger,
do 12 B Sup (Sistema
de ar condicionado)**

Mnt VTP Fiat Toro, do
CIGS (sistema de
embreagem)

Mnt VTP Ford Focus, da
Cia C 12 RM (sistema
de ar condicionado)

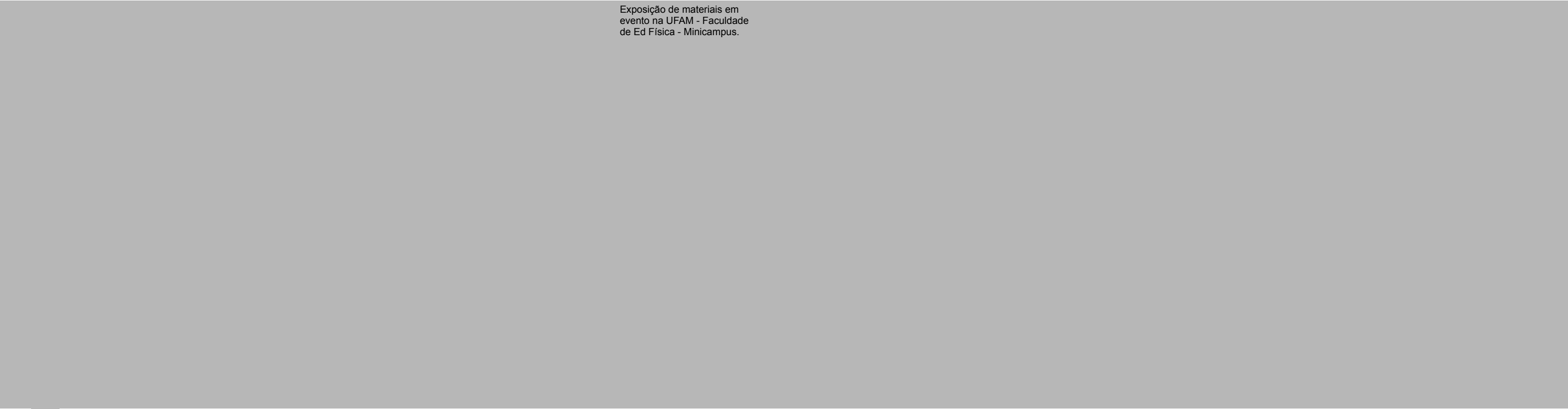
**Mnt VTNE MBB Atego
1725, do 1º BIS (sistema
de alimentação, motor,
elétrico, eletrônico,
trem de rolamento,
transmissão, freio,
suspensão, direção e
carroceria)**

Mnt VTP Nissan
Frontier, da Cia C CMA
(sistema eletrônico, Air
bag, ABS e elétrico)

Mnt VTP Van Peugeot
boxer, do HMAN
(sistema de
alimentação, freio,
suspensão,
imobilizador, eletrônico
e carroceria)

	PELOTÃO DE MNT VTR (salvamento)						
Nr ORD	DATA DE ABERTURA DA OS	DATA DE FECHAMENTO DA OS	OM	DATA DE ENTREGA DO MATERIAL/NOME DO MILITAR QUE RECEBEU	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR EMPREGADO	NR GUIA DE REMESSA/FORNECIMENTO
1	23/01/24		12º B SUP	CECMA	MOTOCARGO TRICICLO	-	-
2	23/01/24		12º B SUP	CECMA	MOTOCARGO TRICICLO	-	-
3	23/01/24		12º B SUP	CECMA	MOTOCARGO TRICICLO	-	-
4	23/01/24		12º B SUP	CECMA	MOTOCARGO TRICICLO	-	-
5	23/01/24		12º B SUP	CECMA	MOTOCARGO TRICICLO	-	-
6	23/01/24		12º B SUP	CECMA	MOTOCARGO TRICICLO	-	-
7	23/01/24		12º B SUP	CECMA	MOTOCARGO TRICICLO	-	-
15 ordens de							

8	24/01/24	OPACOLHIDA		SAVEIRO	-	-	serviço em Janeiro 2024
9	29/01/24	CECMA		VTR STRADA	-	-	
10	29/01/24	CECMA		VTR ECOSPORT	-	-	
11	29/01/24	CECMA		CG 150	-	-	
12	29/01/24	CECMA		NXR 150	-	-	
13	29/01/24	CECMA		SUNDOWN	-	-	
14	30/01/24	1º BIS		5 TON 1725	-	-	
15	31/01/24	12º B SUP		ÔNIBUS	-	-	
16	01/02/24	CFR		5 TON VW	-	-	
17	06/02/24	1º BIS	1º BIS	5 TON VW EB 00654	-	-	
18	14/02/24	CFR	CIA CMDO CMA	5 TON VW	-	-	
19	15/02/24	CMM	Pq R Mnt/12	Fiat Doblo do HMAM			09 ordens de serviço em Fevereiro2024
20	21/02/24	12º B Sup	CIGS	2 MotoCargo			
21	21/02/24	CECMA	Pq R Mnt/12	5 Ton MBB 1725 Atego			
22	28/02/24	18ºR C Mec	CECMA	URUTU	-	-	
23	28/02/24	12ª RM	12ª RM	Renault LOGAN	-	-	
24	29/02/2024	CFR	4º BAVEX	5 Ton MBB 1725 Atego	-	-	
25	04/03/2024	Prefeitura Militar	Cia C 12 RM	5 Ton MBB 1725 Atego	-	-	
26	05/03/2024	12 CGCFEx	Pq R Mnt/12	Chevrolet Spin	-	-	
27	06/03/2024	1º BIS	Pq R Mnt/12	5 Ton MBB 1725 Atego	-	-	
28	06/03/2024	CECMA	Pq R Mnt/12	Vtr SOCORRÃO	-	-	
				VTNE caminhão MBB 1725 Atego			
29	26/03/2024	7º BPE	3ª Cia FE		-	-	
		Cia Cmdo 12ª RM					
30	26/03/2024		Cia Cmdo 12ª RM	Spin	-	-	
31	27/03/2024	Cia Cmdo CMA	Oficina terceirizada	VTP MBB Sprinter 415	-	-	
				Transporte de Vtr leves e pesadas, no interior do			
32	28/03/2024	CIGS	CIGS	CIGS (da BI 5 para o PMT)	-	-	
				Desembarque e movimentação de (06) seis VBTP Urutu, no CECMA e no pátio do Pq R MNT/12.			
	22/04/2024	CECMA	Pq R Mnt/12	Salvamento de uma VE ambulância Toyota Hilux, no 1º BIS Amv			
	26/04/2024	1º BIS	1º BIS	Retirada da balsa, no CECMA, e transporte de uma caçamba e de uma Mitsubishi L200 triton para o pátio do 2º Gpto Eng.			
				Transporte de um motor gerador, do 4º CTA para a ALOF, em apoio ao Pel Eng/Pq12			
				Resgate de um caminhão MBB 1725 Atego, do CIGS, na BI 1, Km 55 da AM 0-10			
				Transporte de uma VTP microônibus, da Cia C 12 RM, para o CIGS			
				Apanha de um motor gerador, do Pq12, que estava na ALOF			
				Resgate de uma VE ambulância Toyota Hilux, do 12º B Sup, na 2ª Cia, Km 54 da Am-010			
				Resgate de uma VTP Fiat pálio, da Cia C 12 RM, em pane mecânica próximo ao HEMOAM			
				Transporte de dois triciclos Souza Motos, do 12 B Sup para a 2ª Cia, KM 54 da AM 010			
				Transporte de um motor gerador do Pq12 para a ASA			



PELOTÃO DE ENGENHARIA								
	DATA DE ABERTURA DA OS	DATA DE FECHAMENTO DA OS	OM	DATA DE ENTREGA DO MATERIAL/NOME DO MILITAR QUE RECEBEU	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR EMPREGADO (ND)	NR GUIA DE REMESSA/FORNECIMENTO/Valor Patrimonial	Obs
	1° SEM 2022	26/01/24	3° BIS	26/01/24 - Entregue na Balsa do CECMA (eixo Rio Negro)	EMBARCAÇÃO GUARDIAN 25 - 039A515, Nr Série: BE 2B143572; BB 2B142720	R\$ 49.940,00 (ND 30)	R\$ 814.571,16	Recursos das NE: 2023NE000348; 2023NE000349; 2023NE000350; 2023NE000352
	fev. 2024	04/03/2024	5° BIS	07/03/2024 - Entregue via aeronave fretada	BOMBA INJETORA DP 100G V8862A240W-1 N° SÉRIE 05697GPB POTÊNCIA 100 KVA	R\$ 7.905,00 (ND 39)		1 ordem de serviço em Janeiro 2024
	fev. 2024	04/03/2024	2° B Log SI	07/03/2024 - Entregue via aeronave fretada	BOMBA INJETORA DP 100G V8862A240W N° SÉRIE 00601CRB POTÊNCIA 100 KVA	R\$ 7.905,00 (ND 39)		
	fev. 2024	04/03/2024	2° B Log SI	07/03/2024 - Entregue via aeronave fretada	BOMBA INJETORA DP 100G V8862A240W N° SÉRIE 05710GPB POTÊNCIA 100 KVA	R\$ 7.905,00 (ND 39)		
	fev. 2024	segunda feira 11/03/2024	CIGS	segunda feira 11/03/2024	Motor de popa 40 hp yamaha n°1103319	R\$ 2.196,37 (ND 30)		
	fev. 2024	segunda feira 11/03/2024	CIGS	segunda feira 11/03/2024	Motor de popa 40 hp yamaha n°1104026	R\$ 2.196,37 (ND 30)		
	fev. 2024	segunda feira 11/03/2024	CIGS	segunda feira 11/03/2024	Motor de popa 40 hp yamaha n°1103314	R\$ 2.196,37 (ND 30)		
	fev. 2024	segunda feira 11/03/2024	CIGS	segunda feira 11/03/2024	Motor de popa 40 hp yamaha n°1104796	R\$ 2.196,37 (ND 30)		
	mar. 2024	18/03/2024	CIGS	19/03/2024	MOTOR DE POPA: YAMAHA 40 HP, Nr Série: 1103557	R\$ 2.196,37 (ND 30)		

mar. 2024	18/03/2024	CIGS	19/03/2024	MOTOR DE POPA: YAMAHA 40 HP, Nr Série: 1103438	R\$ 2.196,37 (ND 30)	
mar. 2024	18/03/2024	CIGS	19/03/2024	MOTOR DE POPA: YAMAHA 40 HP, Nr Série: 1104028	R\$ 2.196,37 (ND 30)	
mar. 2024	18/03/2024	CIGS	19/03/2024	MOTOR DE POPA: YAMAHA 40 HP, Nr Série: 1001926	R\$ 2.196,37 (ND 30)	
mar. 2024	18/03/2024	CIGS	19/03/2024	MOTOR DE POPA: YAMAHA 40 HP, Nr Série: 1104753	R\$ 2.196,37 (ND 30)	
mar. 2024	18/03/2024	CIGS	19/03/2024	MOTOR DE POPA: YAMAHA 25 HP, Nr Série: 1009180	R\$ 2.196,37 (ND 30)	
mar. 2024	18/03/2024	CIGS	19/03/2024	MOTOR DE POPA: YAMAHA 25 HP, Nr Série: 1001263	R\$ 2.196,37 (ND 30)	
abr. 2024	02/04/2024	3° Cia FE	02/04/2024	EMBARCAÇÃO PIONEIRO COM MOTOR 200 HP YAMAHA 2 TEMPOS Nr. SÉRIE: 1065910		
09/07/2019	15/04/2024	1° B Log	15/04/2024	GERADOR: TRAMONTINI 15, Nr Motor: M1122147; 6115BR1052437	R\$ 9.700,00	R\$ 29.250,00
1° SEM 2024	11/04/2024	CECMA	11/04/2024	EMBARCAÇÃO GUARDIAN 25 POLACA - S/N, Nr Série: BE 1B851121; BB 1B850675	R\$ 49.900,00	R\$ 420.313,85
1° SEM 2024	16/04/2024	CECMA	16/04/2024 - 2° SGT Anderson Rodrigues Pereira	EMBARCAÇÃO GUARDIAN 25 PARANA - S/N, Nr Série: BE 1B850985; BB 1B850673	R\$ 330.000	R\$ 420.313,85
02/04/2024	ENTREGUE 16/04/2024	3° Cia FE		MOTOR DE POPA: YAMAHA 40 HP Nr SÉRIE: 1103955 MODELO 40XMHS		
02/04/2024	ENTREGUE 16/04/2024	3° Cia FE		MOTOR DE POPA: YAMAHA 40 HP Nr SÉRIE: 1103357 MODELO 40XMHS		
02/04/2024	ENTREGUE 16/04/2024	3° Cia FE		MOTOR DE POPA: YAMAHA 40 HP Nr SÉRIE: 1103605 MODELO 40XMHS		
16/04/2024	07/05/2024	10° GAC SI		MOTOR DE POPA 40 HP (102474500250144)	Peças de 2ª classe	
16/04/2024	07/05/2024	10° GAC SI		MOTOR DE POPA 40 HP (102474500250145)	Peças de 2ª classe	
2° SEM 2022	13/05/2024	8° BIS		MOTOR DE POPA: YAMAHA 150 HP, Nr Série: 1079536	Peças de 2ª classe	R\$ 6.343,91
01/05/2022	13/05/2024	8° BIS		EMBARCAÇÃO GUARDIAN 25 - 122B616, Nr Série: BE 2B245486; BB 2B245488	R\$ 49.900	R\$ 703.832,40

		DATA DE ABERTURA DA OS	DATA DE FECHAMENTO DA OS/ DATA REALIZAÇÃO DO SV	OM	DATA DE ENTREGA DO MATERIAL/NOME DO MILITAR QUE RECEBEU	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR EMPREGADO	NR GUIA DE REMESSA/FORNECIMENTO
		1º SEM 2024	***	CIGS	MATERIAL NÃO ENTREGUE	PARAFAL A1 MD1 (QTD 10)		MATERIAL NÃO ENTREGUE
		1º SEM 2024	***	1º BIS	MATERIAL NÃO ENTREGUE	PARAFAL A1 MD1 (QTD 2)		MATERIAL NÃO ENTREGUE
		1º SEM 2024	***	7º BIS	MATERIAL NÃO ENTREGUE	PARAFAL A1 (QTD 1)		MATERIAL NÃO ENTREGUE
		1º SEM 2024	***	CIA CMDO 12ª RM	MATERIAL NÃO ENTREGUE	PARAFAL A1 (QTD 1)		MATERIAL NÃO ENTREGUE
		1º SEM 2024	***	ARMT NA CARGA DO PQ R MNT/12	MATERIAL NÃO ENTREGUE	PARAFAL A1 MD1 (QTD 37)		MATERIAL NÃO ENTREGUE
		-	-	3ª Cia F E	15/02/2024	1 (uma) Pistola 9mm	185,23 R\$	Guia de remessa nº 01/2024 - Cp Mnt
				TG 12002	28/02/2024 - CFR	42 (quarenta e dois) Fz 7,62 mm M968 MOSQUETÃO	Os armamentos foram transformados em MAI (retirada de ferrolhos, solda dos canos, retirada chapa da soleira e quebra chamas)	Guia de transferência nº 01/2024 - COp
		-	-	CMM	07/03/2024 - 2º Sgt Idt 011473805-7	1 (uma) Esp Cal 12 PUMP BOITO nº série 47194-06	297,78 R\$	Guia de remessa nº 02/2024 - Cp Mnt
				TG 12014	25/03/2024 - 12º B Sup (reserva regional)	7 (sete) pistolas 9mm	340,55 R\$	Guia de transferência nº 02/2024 COp
				8º BIS/16ª Ba Log/Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI/CMM/4º BIS	25/03/2024 - 12º B Sup (reserva regional)	17 (dezessete) FAL e 21 (vinte e um) PARAFAL	20441,92 R\$	Guia de transferência nº 11/2024 - Fisc Adm
				CIGS	07/05/2024	08 (oito) PARAFAL		Guia de remessa nº 03/2024
				1º BIS	19/03/2024 (relatório de maio)	1 (uma) Cal 12 e 2 (dois) PARAFAL		Guia de remessa nº 04/2024

		PELOTÃO DE MNT COM							
		DATA DE ABERTURA DA OS	DATA DE FECHAMENTO DA OS	OM	DATA DE RECOLHIMENTO DO MATERIAL/NOME DO MILITAR QUE RECEBEU	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	SERVIÇO REALIZADO	NR GUIA DE REMESSA/FORNECIMENTO	DATA DE ENTREGA /NOME DO MILITAR QUE RECEBEU
F E V E R E I R O	1	05/02/2024	09/02/2024	1º BIS	CB TAUMATURGO		Revitalização de antena	OPOIO DIRETO	
	2	06/02/2024	10/02/2024	1º BIS	CB TAUMATURGO		Revitalização de antena	OPOIO DIRETO	
	3	07/02/2024	11/02/2024	1º BIS	CB TAUMATURGO		Revitalização de antena	OPOIO DIRETO	
	4	08/02/2024	12/02/2024	1º BIS	CB TAUMATURGO		Revitalização de antena	OPOIO DIRETO	
	5	09/02/2024	13/02/2024	1º BIS	CB TAUMATURGO		Revitalização de antena	OPOIO DIRETO	
	6	10/02/2024	14/02/2024	1º BIS	CB TAUMATURGO		Revitalização de antena	OPOIO DIRETO	
	7	11/02/2024	15/02/2024	1º BIS	CB TAUMATURGO		Revitalização de antena	OPOIO DIRETO	
	8	16/02/2024	19/02/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	Impressora	impressora não imprime correntemente	-	
	9	21/02/2024	21/02/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	SIRENE	SIRENE NAO LIGA	-	
	10	19/02/2024	23/02/2024	CIGS	CB TAUMATURGO	Motorola XTS 1500 Nr Série 687CNF0925	Limpeza da placa / Aplicação do termo-retrátio na antena, no botão seletor e no botão volume.	OPOIO DIRETO	
	11	19/02/2024	23/02/2024	CIGS	CB TAUMATURGO	Motorola XTS 1500 Nr Série 687CNF1011	Limpeza da placa / Aplicação do termo-retrátio na antena, no botão seletor e no botão volume.	OPOIO DIRETO	
	12	19/02/2024	23/02/2024	CIGS	CB TAUMATURGO	Motorola XTS 1500 Nr Série 687CNF0924	Limpeza da placa / Aplicação do termo-retrátio na antena, no botão seletor e no botão volume.	OPOIO DIRETO	
	13	19/02/2024	23/02/2024	CIGS	CB TAUMATURGO	Motorola XTS 1500 Nr Série 687CPB2456	Limpeza da placa / Aplicação do termo-retrátio na antena, no botão seletor e no botão volume.	OPOIO DIRETO	
	14	19/02/2024	23/02/2024	CIGS	CB TAUMATURGO	Motorola XTS 1500 Nr Série 687CPB2505	Limpeza da placa / Aplicação do termo-retrátio na antena, no botão seletor e no botão volume.	OPOIO DIRETO	
	15	19/02/2024	23/02/2024	CIGS	CB TAUMATURGO	Motorola XTS 1500 Nr Série 687CNF0916	Limpeza da placa / Aplicação do termo-retrátio na antena, no botão seletor e no botão volume.	OPOIO DIRETO	
	16	22/02/2024	23/02/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	Cafateira	MANUTENÇÃO DE CAFETEIRA	-	
	17	23/02/2024	26/02/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	Impressora	Manutenção da impressora da RP	-	
	18	27/02/2024	28/02/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	Impressora	Manutenção da impressora do Pel Eng	-	
	19	19/02/2024	04/03/2024	4º B AV Ex	3º SGT MOURÃO	Caixa de Som Ativa	Diagnosticar problemas em caixa de som ativas.	Devolvido sem guia	
	20	04/03/2024	05/03/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	Impressora	Manutenção da impressora do CCSv		
	21	06/03/2024	07/03/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	Impressora	Manutenção da impressora do Cop Mnt		
	22	28/02/2024	08/03/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	Sirene	Reparar a sirene do Pq R Mnt/12		
	23	11/03/2024	12/03/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	Cafeteira	Manutenção da cafeteira da sargenteação da CCSv		
	24	18/03/2024	19/03/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	Estabilizador	Manutenção do estabilizador do RP		
	25	19/03/2024	20/03/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	Estabilizador	Manutenção do estabilizador do PMEE		
	26	20/03/2024	21/03/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	Impressora	Manutenção da impressora do PO		
	27	21/03/2024	22/03/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	Exaustor	Desmontagem e diagnóstico do exaustor da seção de pintura		

28	25/03/2024	23/03/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	Rádio	Manutenção do Eqp Rádio da Guarda
29	26/03/2024	24/03/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	Gerador	Desmontagem e diagnóstico do IHM do gerador do Pel Eng
30	27/03/2024	25/03/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	Exaustor	Remoção de 3 exastores do Apoio ao Conjunto
31	28/03/2024	01/04/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	Exaustor	Remoção, desmontagem e diagnóstico de 1 exastor da Lanterna e Pintura
32	01/04/2024	02/04/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	Exaustor	Remoção de 1 exastor do Pel Arm
33	01/04/2024	03/04/2024	Pq R Mnt/12	3º SGT MOURÃO	Impressora	Manutenção da impressora do Pel Sup
	22/04/2024	26/04/2024	Pq R Mnt/12			Recuperação Módulo de Controle do Giroflex da Vtr SW4 do Gen Costa Neves
						Manutenção da impressora do GMT
						Manutenção da impressora do PO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64625.003199/2024-49

Em 09/07/2024 às 15:42, faço anexar ao presente processo 64625.003199/2024-49, o(s) documento(s): 64625.004861/2024-88, Produção Pq R Mnt_12 - COp_Cia Mnt Ap - PRODUÇÃO 2024.pdf.

DANIEL AZEVEDO ROSA - 1º Sgt
Processo de Contratação

Foi encaminhado a 1ª Seção deste Parque, a **Portaria Nº 12-SALC/PqRMnt/12**, de 6 de maio de 2024, da SALC, versando sobre Designação de Agentes de Contratação, a seguir transcrito:

"O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, nomeado pela Portaria nº 608-Cmt Ex, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao caput do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 c/c o caput, do Art. 3º do Decreto Federal nº 11.246/2022, com relação a designação formal dos Agentes de Contratações;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme preconizado no caput do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 c/c o caput, do Art. 3º do Decreto Federal nº 11.246/2022, **como agente de contratação e o respectivo substituto e a equipe de apoio, em caráter permanente**, do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, para operar na plataforma de compras do Governo Federal.

§ 1º Os militares designados para licitações na modalidade pregão, serão:

I - 1º Sgt DANIEL AZEVEDO ROSA - Pregoeiro Oficial;

II - 3º Sgt JONATHAN SILVA DOS SANTOS - Pregoeiro Substituto.

§ 2º Os militares designados para contratação direta, no caso de dispensa eletrônica com disputa, conforme IN SEGES/ME Nº 67/2021, serão:

I - 1º Sgt DANIEL AZEVEDO ROSA;

II - 3º Sgt JONATHAN SILVA DOS SANTOS;

III - 3º Sgt ALISON BRITO WATTHIER.

§ 3º Os militares que comporão a equipe de apoio nas licitações na modalidade pregão, serão designados em portaria específica para contratação.

Art. 2º Conforme Art. 14 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, são atribuições do agente de contratação:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do Art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Art. 3º. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

DANIEL AZEVEDO **ROSA** - 1º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos"

Em consequência; o SDir, S-1, Cmt Cia e os demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 53232, de 8 de julho de 2024, da(o) S1)

Foi encaminhado a 1ª Seção deste Parque, a **Portaria Nº 17-SALC/PqRMnt/12**, de 1º de julho de 2024, da SALC, versando sobre Designação de Agentes de Contratação, a seguir transcrito:

"O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, nomeado pelo Boletim Especial nº 01/2024 PQRMNT/12ªRM e designando comandante pela Portaria nº 608-Cmt Ex, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao caput do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 c/c o caput, do Art. 4º do Decreto Federal nº 11.246/2022, com relação a designação formal dos Agentes de Contratações;

R E S O L V E:

Art. 1º **Designar**, conforme preconizado no caput do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 c/c o caput, do Art. 4º do Decreto Federal nº 11.246/2022, **como equipe de apoio, em caráter permanente**, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas licitações do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, a serem operadas na plataforma de compras do Governo Federal.

§ 1º Os militares designados para equipe de apoio, serão:

I - 2º Ten MARCOS SAMYR MENDES BENTES - Equipe de Apoio Oficial;

II - 2º Sgt ROBSON IRINEU RODRIGUES - Equipe de Apoio Oficial.

§ 2º Conforme Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a equipe de apoio designada para atuar na área de licitações e contratos deverá observar as vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Nos termos do Art. 29 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, são atribuições da equipe de apoio:

I - auxiliar o pregoeiro nas tomadas de decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - auxiliar o pregoeiro na condução da sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) verificar, diariamente, o e-mail indicado para recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e levar ao conhecimento do pregoeiro para análise e assessora-lo em sua resposta;

b) emitir as consultas SICAF, CNEP, CEIS da vencedora e do sócio majoritário e verificar possível impedimento de licitar ou contratar informando ao pregoeiro;

c) auxiliar na realização de diligências em caso de impedimento indireto na consulta SICAF;

d) auxiliar na verificação da conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital e/ou termo de referências, e se for o caso, encaminhar via SPED ao setor requisitante para análise e emissão de parecer conclusivo à aceitação da proposta mediante compatibilidade dos requisitos exigidos com o ofertado na proposta, planilha de composição de custos, catálogos e demais documentos auxiliares solicitados;

e) auxiliar na consulta SICAF dos documentos de habilitação inseridos no sistema, verificando os que já constam no sistema e informando ao pregoeiro;

f) organizar e inserir a documentação no processo de contratação do SPED assim que solicitado pelo pregoeiro;

g) verificar empresas aderentes ao cadastro reserva, confeccionar, conforme modelo, a ata de registro de preços e proceder o envio via e-mail para assinatura do vencedor;

h) auxiliar nas demais fases quando requerido pelo pregoeiro.

Art. 3º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão, nos termos do disposto no Art. 15 do Decreto nº 11.246/2022.

DANIEL AZEVEDO **ROSA** - 1º Sgt
Processo de Contratação"

Em consequência; o SDir, S-1, S-3 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 53234, de 8 de julho de 2024, da(o) S1)

e. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

PASSAGEM À DISPOSIÇÃO DO DECEX DA CAF QCO/QCM/S SAU/2024 - Publicação

Passou à disposição do DECEX, no período de 9 a 16 JUL 24, conforme Parágrafo único, do Art. 167, da



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64625.003199/2024-49

Em 09/07/2024 às 16:10, faço anexar ao presente processo 64625.003199/2024-49, o(s) documento(s): boletim_interno nr 126 de 09_07_24_Designação de Agentes da contratação e Equipe de apoio.pdf.

DANIEL AZEVEDO ROSA - 1º Sgt
Processo de Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Despacho Nº 3-SALC/PqRMnt/12

Manaus, AM, 11 de julho de 2024.

Assunto: DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo Adm	64625.003199/2024-49
Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – MENOR PREÇO
Sector Requisitante:	Pelotão de Apoio ao Conjunto do PQRMT/12RM.
Objeto:	Aquisição de insumos e equipamentos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto do Parque Regional de Manutenção/12, para manutenção dos MEM(material de emprego militar) pertencentes a esta Organização Militar e demais Organizações Militares da Amazônia Ocidental.

1. LIMITES DE GOVERNANÇA – Competência para Celebração de Contratos

Declaro que, conforme o DECRETO FEDERAL Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, regulado no âmbito do Ministério da Defesa pela PORTARIA GM-MD Nº 2.798, DE 16 DE MAIO DE 2022 e regulado pelo Comado do Exército pela PORTARIA - C Ex Nº 1.280, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, os valores para a celebração do contrato se enquadram no Art. 4º, § 2º da citada Port. C Ex Nº 1.280/2020, de competência do Ordenador de Despesa desta Organização Militar, *in verbis*:

§ 2º Aos **Ordenadores de Despesa** das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2. LIMITES DE CONTRATAÇÃO – DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

Declaro que, considerando o DECRETO FEDERAL Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, regulado pela PORTARIA ME Nº 7.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, o objeto da contratação enquadra-se como atividade de custeio considerando a natureza das atividades contratadas serem enquadradas como atividade-fim do órgão, aquisição de insumos e equipamentos para manutenção dos materiais de emprego militar, conforme Art. 2º, V, da citada portaria, *in verbis*:

Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

[...]

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos;

3. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PCA

Atendendo o disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, e no uso das atribuições legais, declaro que não haverá impacto orçamentário do recurso em tela para o exercício atual e os subsequentes, haja vista que os mesmos estão enquadrados e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) e nas previsões do Plano Plurianual(PPA) e a presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual(PCA) desta unidade.

Ademais a presente contratação não envolve a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, dispensando demais exigências da LRF, em consonância com a ON AGU 52/2014, *“As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”*.

4. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QUANDO NÃO FOR SRP)

Não exigida, por se tratar de licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 11.462/2023. Portanto, iremos zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato a ser celebrado.

5. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio, trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas, por este motivo a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica uma vez que o objeto desse certame é compatível com empresas atuantes do ramo licitado. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que no caput do seu artigo 15 atribui à Administração a prerrogativa de “vedação devidamente justificada no processo licitatório” de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, igualdade e moralidade.

6. DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência, Edital e Contrato constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

MODELO	LINK	DATA EXTRAÇÃO
T.R	https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo_tr_compras_lei_14-133_dez-23.docx	20/06/2024
EDITAL	https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo_edital_pregao_srp_lei_14-133_v-maio23.docx	09/07/2024
ATA SRP	https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo_ata_registro_de_precos_lei_14-133_v-maio23.docx	09/07/2024
CONTRATO	https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo_contrato_pregao_compras_lei_14-133_v-maio23.docx	09/07/2024

7. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

8. DECLARAÇÃO DE CONSULTA ÀS IRP ABERTAS E ENQUADRAMENTO SRP

Conforme Estudo Técnico Preliminar a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostrou como a melhor solução para a contratação do objeto, justificando sua escolha com base no(s) incisos I e II do Art. 3º do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, *in verbis*:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas(...).

Declaramos para os devidos fins que foram consultadas às Intenções de Registros de Preços para o presente objeto, não encontrando nenhuma IRP que atendesse na integralidade as especificações do nosso objeto, por ser destinado a atividade-fim do órgão, logo, não se trata de objeto tão comum a todos os órgãos.

9. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se a autorização para adesão como UASG não participante, “carona”, em virtude dos itens deste instrumento serem passíveis de uso por todas as UASG do Exército Brasileiro que realizam o serviço de manutenção MEM (Materiais de Emprego Militar), bem como outras UASG da esfera Federal, Estadual ou Municipal, que necessitem dos materiais deste certame. Observa-se, ainda, que a possibilidade de adesão por órgãos não participantes (“carona”) culmina em vantagem para a Administração Pública, pois fomenta economia e propicia economicidade para o Órgão requerente.

Outrossim, tal medida trará ganhos com economia de escala, visto que a possibilidade de adesão, reduzirá o custo médio dos mesmos, ou seja, menores lances serão ofertados no certame.

Reiteramos a necessidade do órgão não participante em justificar de maneira motivada a adesão e comprovar economicamente a vantagem para a Administração da contratação, bem como inserir os documentos no sistema que a comprovem.

10. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Declaro que foi atendido ao princípio da segregação de funções, conforme disposto no Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21 c/c Art. 12 do Decreto 11246/22, onde foram designados em portaria, agentes diversos, para as fases de planejamento da contratação x seleção do fornecedor x fiscalização contratual.

Assinaturas

DANIEL AZEVEDO ROSA - 1º Sgt

Processo de Contratação

ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC

Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 11/07/2024, às 15:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt DANIEL AZEVEDO ROSA**, em 11/07/2024, às 15:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6yMW-i32w-rqwX-Q+R0



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2024 - Processo 64625.003199/2024-49

Em 11/07/2024 às 15:54, faço anexar ao presente processo 64625.003199/2024-49, o(s) documento(s): 64625.004921/2024-62.

DANIEL AZEVEDO ROSA - 1º Sgt
Processo de Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Formulário Nº 2-SALC/PqRMnt/12

Manaus, AM, 11 de julho de 2024.

Assunto: FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS AGU

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE

(Número do processo: **64625.003199/2024-49**)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União: Modelo Compras – Lei 14.133/21

Minutas adotadas:

Modelo Edital Pregão Lei 14.133 (maio/2023)

Termo de Referência Compras Lei 14.133 (dez/2023)

Modelo Ata de Registro de Preços Lei 14.133 (maio/2023)

Modelo Contrato Pregão Compras Lei 14.133 (maio/2023)

Item/Subit em alterado	Minuta alterada (Edital/TR/ Contrato/Ata)	Tipo de modificação (inclusão/alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
1.7	TR	Inclusão	Informação dos itens que serão destinados á ampla participação e os que serão exclusivos às ME/EPP/Equiparadas
1.6	TR	Inclusão	Informação da necessidade de negociação caso a mesma empresa vença a cota reservada e principal, por imposição do Art. 8º, § 3º, do Dec. nº 8.538/15.
4.1.1 e subitens	TR	Inclusão	Inclusão de critérios de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL , conforme normativos citados.
8.24 em diante	TR	Alteração	Não exigência de Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica pelo fato do bem ser comum e de entrega imediata, conforme definição do Art. 6º, X, c/c Art. 70, III, ambos da Lei nº 14.133/21.
10.2	TR	Alteração	Indicação de dotação orçamentária posterior por ser registro de preços

11	TR	Inclusão	Inclusão da Classificação da Informação por orientação da lista de verificação que pergunta se Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com base no Art. 10 da IN ME nº 81/2022.
CAPA	Edital	Alteração	Alteração do termo “PREFERENCIAL” para “EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS” e indicação dos itens que não são exclusivos.
CAPA	Edital	Inclusão	Inclusão de informação dos itens cota principal destinados à ampla participação, dos exclusivos ME/EPP e dos itens da cota reservada à ME/EPP
3.5	Edital	Alteração	Ajuste na cláusula de participação exclusiva ME/EPP/Equiparadas
5.1.2	Edital	Alteração	Acrescentar o modelo do equipamento, quando for o caso
6.12	Edital	Alteração	Alteração do texto “Caso seja” para “Será”, justamente para não haver dúvidas pelos licitantes podendo ensejar em pedidos de esclarecimentos e recurso, uma vez que já está definido que o modo de disputa será aberto-fechado. Não dando alternativa de erro para o licitante.
6.21.2.5	Edital	Inclusão	Inclusão de hipótese de SORTEIO COMO ÚLTIMA FORMA DE DESEMPATE, conforme acórdão do TCU e Parecer DECOR 00031/24 AGU. tal redação foi enviada como sugestão para o e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br , sem resposta até o momento.
6.22.2	Edital	Inclusão	Inclusão da forma que será a negociação dos preços que estão acima do valor estimado.
6.22.2.1	Edital	Inclusão	Inclusão da obrigatoriedade da empresa que vencer tanto a cota reservada e principal, negociar ambas pelo menor preço das cotas, conforme Art. 8º, § 3º, do Decreto Federal nº 8.538/15
6.22.7	Edital	Alteração	Inclusão da exigência de : <u>catálogo, folders, fotos, ou outro documento que possa identificar as especificações técnicas do material ofertado.</u>
6.22.7.1	Edital	Inclusão	Inclusão da Previsão de convocação em um mesmo item, a proposta ganha em outros itens pela mesma empresa.
7.2.1	Edital	Inclusão	Inclusão do site para consulta do sócio majoritário conforme lei de improbidade administrativa, consulta CNIA.
7.3.3 PARA 7.4	Edital	Alteração	O item 7.3.3 está vinculado, equivocadamente, ao item 7.3, que trata de ocorrências impeditivas indiretas, o item deveria estar separado, pois a existência de sanção para inabilitar o licitante se refere aos itens anteriores 7.1(SICAF, CEIS, CNEP) e 7.2(Consulta CNIA sócio majoritário) , por isso, a redação do item 7.3.3 foi para o item 7.4, conforme modelo de edital da AGU para Lei nº 8.666/21.
7.7.1	Edital	Inclusão	Inclusão de possibilidade do pregoeiro convocar a empresa na FASE de JULGAMENTO para saneamento de erro na proposta
9.1.1	Edital	Inclusão	Da forma como será a convocação para assinatura da ata de registro de preços.
9.7.1	Edital	Inclusão	Da Forma e procedimento da convocação dos licitantes do cadastro reserva em caso de não assinatura da ata de registro de preços pelo vencedor.

10.2 e subitens	Editais	Inclusão	tendo em vista o sistema não estar operacionalizado para fazer a convocação automática do cadastro reserva, como era no sistema anterior, tem-se a necessidade de regulamentar no edital a forma de convocação para o cadastro reserva, tal redação foi enviada como sugestão para o e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br , sem resposta até o momento.
12 e subitens	Editais	Inclusão	Inclusão do Tópico “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, continha no modelo de edital da lei anterior, não contém nesse novo modelo, é importante deixar claro como funcionará a reabertura da sessão pública em diversos casos tratados na lei e operacionalmente pelo sistema SIASG.

DANIEL AZEVEDO ROSA - 1º Sgt
Processo de Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt DANIEL AZEVEDO ROSA**, em 11/07/2024, às 16:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: **ldBg-2cpl-E/J1-3qxd**

PREGÃO ELETRÔNICO

0006/2024

CONTRATANTE (UASG)
(160021)

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto do Pq R Mnt/12, visando à manutenção dos materiais pertencentes às Organizações Militares apoiadas da Amazônia Ocidental.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.437.051,68(Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto e fechado]

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – EXCETO PARA OS ITENS COTA PRINCIPAL
QUE SÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

(Processo Administrativo nº 64625.003274/2024-71)

Torna-se público que o Parque Regional de Manutenção/12, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos, sediado na Av. Cel. Teixeira, 1985, bairro Compensa I, CEP 69.030-480, Manaus, AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de insumos e equipamentos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto do Pq R Mnt/12, visando à manutenção dos materiais pertencentes às Organizações Militares apoiadas da Amazônia Ocidental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **OS ITENS 118 E 199 SÃO DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO**, os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. **peças jurídicas reunidas em consórcio;**

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. ~~Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.~~

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca / **Modelo** (quando for o caso);

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. ~~Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de~~

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

OU

5.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. ~~Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.~~

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações — CBO.~~

5.12. ~~Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.~~

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ~~ou percentual de desconto superior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01 (um) real.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. ~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.~~

6.11.1. ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

6.11.2. ~~A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

6.11.3. ~~Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

6.11.4. ~~Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

6.11.5. ~~Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

6.12. ~~Caso seja~~ **Será** adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. ~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

~~6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21.2.5. Persistindo o empate, será realizado o SORTEIO entre os licitantes empatados, na forma das regras contidas no anexo V e um exemplo prático de sorteio no anexo VI (quando o empate for com até 6 licitantes por item), será disponibilizado a Ata do sorteio para consulta dos licitantes e do público em geral.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. ~~Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:~~

~~6.22.1.1. ...~~

~~6.22.1.2. ...~~

6.22.2. **O pregoeiro verificará todos os itens e fará uma lista das empresas vencedoras que serão convocadas para negociação, por ordem dos itens, para proceder com a negociação dos itens que estão acima do preço estimado pela administração, e informará via chat a data e horário para o início da negociação que trata este subitem, que poderá ser concomitante ao término da etapa de lances ou outra data marcada no chat.**

6.22.2.1. Durante a negociação de que trata o subitem anterior, conforme item 1.8 do Termo de Referência **“por força normativa do Art. 8º, § 3º, do Decreto Federal nº 8.538/15, em caso da mesma empresa vencer tanto a cota reservada quanto a cota principal, a mesma deve negociar ambas pelo menor preço da cota vencida, sob pena de desclassificação.”**

6.22.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo/ ~~[Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo]:~~

6.22.3.1. ...

6.22.3.2. ...

6.22.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.6. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.7. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de no mínimo **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de **catálogo, folders, fotos, ou outro documento que possa identificar as especificações técnicas do material ofertado**, e se for o caso, demais documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação caso não envie a proposta no prazo previsto.

6.22.7.1. **Poderá o pregoeiro convocar a empresa para envio da proposta adequada de todos os itens vencidos por ela, informando no chat os itens vencidos e o anexo do item que foi aberto para envio da proposta unificada com todos os itens vencidos, podendo aumentar o prazo de envio conforme quantidades de itens vencidos.**

6.22.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2.1. **Será consultado o Cadastro CNIA, pelo CNPJ da empresa e pelo CPF do sócio majoritário, no sítio oficial <https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>**

7.3. Caso conste na Consulta(SICAF) de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7.1. Em caso da proposta enviada pela vencedora não obedecer à integralidade, às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, quanto à adequação ao objeto, a empresa será convocada via chat para explicações e possível saneamento da proposta na forma do subitem 6.22.7, em caso de erro sanável, antes de sua desclassificação.

7.8. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.8.1. **[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];**

7.8.2. **O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.**

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1. conter vícios insanáveis;

7.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~7.11.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~7.11.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e **pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;**~~

~~7.11.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

~~7.11.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~

7.12. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

~~7.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~7.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~7.13.2. **Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.**~~

~~7.13.3. **Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;**~~

~~7.13.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~7.13.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

~~7.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

~~7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~

~~7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. ~~Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

8.4.1. ~~Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **[INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO]** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **upload no anexo do sistema**.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. ~~Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

8.10.1. ~~O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

8.10.2. ~~Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(DUAS) HORAS, informado no chat**, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro.

8.13.2. ~~Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.~~

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A convocação será feita por e-mail de acordo com os dados contidos no SICAF e na proposta enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.7.1. A convocação que trata o subitem anterior será realizada conforme item 12 deste Edital, após reabertura da sessão pública, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de negociação, ou seja, os procedimentos dos itens 7 e 8 deste Edital para os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. A convocação dos licitantes para aceite em integrar a ata de registro de preços que trata o subitem anterior, será :

- 10.2.1. após a homologação, por meio da função de AVISO DO SISTEMA, onde o prazo mínimo informado será de 24 horas;e**

10.2.2. os licitantes interessados em igualar ao preço do vencedor, deverão enviar a proposta atualizada(conforme modelo do Anexo IV) ao valor do vencedor nos itens de interesse, através do e-mail: salc.parque@gmail.com, até o limite do prazo indicado no AVISO DO SISTEMA.

10.2.3. os licitantes interessados em manter sua proposta, reduzi-la, ou alcançar o preço de referência, desde que esteja dentro do valor estimado, deverão enviar a proposta atualizada(conforme modelo do Anexo IV), para o e-mail informado no subitem anterior, até o limite do prazo indicado no AVISO DO SISTEMA.

10.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/communities/638aa241-9d6e-4d10-b779-d87f319ae9bd>.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta(Função Voltar Fase no Sistema):

12.1.1. Quando o licitante Me/EPP/Equiparadas, declarado vencedor, não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 (regularização tardia);

12.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.3. Quando houver erro no julgamento, habilitação ou aceitação do preço melhor classificado, por decorrência de fato conhecido após a declaração do vencedor;

12.1.4. Quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços ou nas hipóteses dos subitens 10.4 e 10.5 deste Edital;

12.1.5. Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, previsto no § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;

12.1.6. serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.7. Quando houver necessidade de

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, AVISO NO SISTEMA(é enviado e-mail para os participantes) ou mensagem no “chat”, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail salc.parque@gmail.com ou pessoalmente, por petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/communities/638aa241-9d6e-4d10-b779-d87f319ae9bd>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

15.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

15.11.5. ANEXO V – Ata de sorteio em caso de empate de propostas

15.11.6. ANEXO VI – Exemplo de aplicação de desempate de até 06(seis) propostas empatadas.

Manaus - AM , de de 2024

[assinado digitalmente]

ÁTILA ALVES DE SOUZA - Ten Cel

Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
~~ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA~~
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(~~órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços~~) Parque Regional de Manutenção/12, com sede no(a)Av. Cel. Teixeira, 1985, bairro Compensa I, CEP 69.030-480, na cidade deManaus, AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº09.606.256/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) (~~cargo e nome~~) Tenente-Coronel ÁTILA ALVES DE SOUZA, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de Portaria nº 608-Cmt Ex. de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº006/2024..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº64625.003274/2024-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de..... Aquisição de insumos e equipamentos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto do Parque Regional de Manutenção/12, para manutenção dos MEM(Material de Emprego Militar) pertencentes a esta Organização Militar e demais Organizações Militares da Amazônia Ocidental., especificado(s) no(s) item(ns).....1.1 do Termo de Referência, anexoI [do edital de Licitação nº006/20...24] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

[3.1.] O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12

~~3.1.[3.2.] {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

<i>Item-nº</i>	<i>Órgãos-Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

~~4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.10. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital ou no aviso de contratação direta** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital ou no aviso de contratação direta;** e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos **do edital ou do aviso de contratação direta**, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital ou no aviso de contratação direta.**

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

~~11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **.02... (..duas..)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).**

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais

ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)

PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

(Processo Administrativo nº64625.003199/2024-49.)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A) **PARQUE**
REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR
E

A União / Autarquia / Fundação (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado A União por intermédio do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 1985, Compensa I CEP 69030-480, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.606.256/0001-11, neste ato representado pelo Tenente-Coronel ÁTILA ALVES DE SOUZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608-Cmt Ex, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº64625.003199/2024-49 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 06.../2024..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

[1.1.] O objeto do presente instrumento é a contratação deAquisição de insumos e equipamentos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto do Parque Regional de Manutenção/12, para manutenção dos MEM(Material de Emprego Militar) pertencentes a esta Organização Militar e demais Organizações Militares da Amazônia Ocidental., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.[1.2.] Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT MARCA/ MODELO / FABRICANTE	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.2.[1.3.] Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.[1.3.1.] O Termo de Referência;
- 1.2.2.[1.3.2.] O Edital da Licitação;
- 1.2.3.[1.3.3.] A Proposta do contratado;
- 1.2.4.[1.3.4.] Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

[2.1.] O prazo de vigência da contratação é de30 DIAS contados do(a)ASSINATURA DESTE CONTRATO PELA CONTRATANTE, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.2. ~~O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

2.2.1. ~~A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.~~

2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

OU

4.2. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.2.1. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.2.1.1.

4.2.1.2.

4.2.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.3. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.3.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.4. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).*

OU

5.2. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

[7.1.] Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2024 (DD/MM/AAAA). (Data do relatório de pesquisa de preços nº 13/2024 do SIASG anexo ao processo)

[7.2.] Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.[7.3.] Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2.[7.4.] No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.3.[7.5.] Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.4.[7.6.] Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5.[7.7.] Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6.[7.8.] O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

[8.10.] A Administração terá o prazo de ~~XXXXXXXX~~**30 DIAS**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

[8.11.] Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de ~~XXXXXXXX~~**30 DIAS**.

8.10.[8.12.] Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

[8.11].[8.13.] A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. **Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;**

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que

comproven a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. ~~Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

9.19. ~~Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;~~

9.20. ~~Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;~~

9.21. ~~Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~

9.22. ~~Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.~~

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. ~~A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~

OU

10.3. ~~A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

10.3.1. ~~BEM 1..... Valor~~

10.3.2. ~~BEM 2Valor~~

10.3.3. ~~---~~

10.3.4. ~~TOTAL Valor total~~

OU

10.4. ~~O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~

OU

10.5. ~~O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

10.5.1. ~~BEM 1..... Valor~~

10.5.2. ~~BEM 2Valor~~

10.5.3. ~~---~~

10.5.4. ~~TOTAL Valor total~~

10.6. ~~Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

10.7. ~~A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

10.8. ~~Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.~~

- ~~10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o inadimplemento pela Administração.~~
- ~~10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:~~
- ~~10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~
 - ~~10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~
 - ~~10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.~~
- ~~10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.~~
- ~~10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~
- ~~10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~
- ~~10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).~~
- ~~10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- ~~10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~
- ~~10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- ~~10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).~~
 - ~~10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).~~
- ~~10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;~~
- ~~10.19. **A garantia** somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

10.20. ~~O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

10.20.1. ~~O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.~~

10.20.2. ~~Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.~~

10.20.3. ~~A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.~~

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

[1.] Moratória de ~~....01%~~ (~~..UM...~~ por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ~~..30....~~ (~~..DIAS.....~~) dias;

~~1.[2.] Moratória de ..01...% (~~..UM...~~ por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de ..30...% (~~..DIAS...~~ por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.~~

~~[i.] O atraso superior a XXXXX30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

[3.] Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ~~...1%~~ a ~~..30.%~~ do valor do Contrato.

2.[4.] Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ~~...1.%~~ a ~~..30..%~~ do valor do Contrato.

3.[5.] Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de .1...% a ..30.% do valor do Contrato.

4.[6.] Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ..1..% a .30..% do valor do Contrato.

5.[7.] Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de .1...% a ..30.% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

[11.3.4.] Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ~~XX15~~ (QUINZEXXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. ~~O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

12.3.1. ~~O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

12.3.2. ~~A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

12.3.3. ~~Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

12.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. **O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

[17.1.] Fica eleito o Foro da Justiça Federal em.....DO AMAPÁ, Seção Judiciária de..MANAUS.... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(TIMBRE DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
PROCESSO Nº 64625.003199/2024-49

PROPOSTA DE PREÇOS
(apenas para itens vencedores)

Ao Pq R Mnt/12
PREGÃO SRP Nº XX/2024-Pq R Mnt/12

- Razão Social:

- CNPJ: - Insc Est: - Insc Mun:

- Endereço Completo:

- Tel: () - Fax: ()

- e-mail:

- Banco: - Agência: - Conta-corrente:

1. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe o fornecimento dos materiais definidos abaixo, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	MARCA / MODELO/ FABRICANTE	Quantid	Valor Unit	Valor Global
01						
02						
03						
04						
05						
06						
Valor global da proposta						

2. Prazo e condições de execução do objeto: são conforme o Edital e seus anexos.

3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4. O/A contrato/ata será assinado(a), no prazo determinado no Edital, por:

- Nome Completo:

- Cargo/Função:

- Idt (nº/UF):

- CPF:

6. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços,

7. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8. Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e anexos.

<ASSINATURA DIGITAL>
SÓCIO ADM OU Representante Legal C/ PROCURAÇÃO
Idt / CPF

**ANEXO VI -
ATA DE SORTEIO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12**

**ATA DE SORTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X
NUP: 64625.003199/2024-49**

Às XXhXXmin do dia XX de XXXXXXXX de 202X, na SALC do XXXXXXXX, conforme informado no Chat do sistema eletrônico Compras Gov, referente ao item XX do Pregão Eletrônico nº XX/202X, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para proceder ao sorteio entre os licitantes XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXX, para o deslinde do empate e apuração da ordem de classificação, em razão da persistência do empate, consoante ao que versa a jurisprudência do TCU, emanada pelo Acórdão nº 723/2024 – PLENÁRIO, bem como ao PARECER n. 00031/2024/DECOR/CGU/AGU, de 19 de junho de 2024.

EM CASO DE ATÉ 06 PROPOSTAS EMPATADAS APLICA-SE A REGRA ABAIXO:

1 . SORTEIO DO NÚMERO – NÚMERO DA SORTE

1.1 O Número da SORTE (sorteado) para realizar o desempate será **os segundos finais do item empatado**, os segundos que ele foi finalizado na plataforma, que podem variar de 00 até 59 segundos.

2. UNIVERSO DE NÚMEROS QUE PODEM SER SORTEADOS

2.1 Serão usados para o sorteio, os segundos que o item foi finalizado, logo poderão ser 60 números, que variam de 00 a 59, e o número já está definido do sorteio, basta dividi-lo, equitativamente entre as empresas empatadas.

3. DIVISÃO DOS NÚMEROS ENTRE AS LICITANTES EMPATADAS

3.1 Os números da SORTE de cada licitante serão distribuídos igualmente, divide-se o número de licitantes empatadas por 6, o resultado será a quantidade de números que cada licitante receberá, iniciando por 00 até o último número 59.

3.2 A sequência para recebimento dos números da sorte, será pela ordem crescente do número de CNPJ, do menor número para o maior, ou seja, a licitante com menor número de CNPJ receberá o número 00 e os demais números, conforme divisão do subitem anterior, até finalizar com o número 59.

EX.: 03 licitantes empatadas (LICITANTE A, LICITANTE B E LICITANTE C):
60 NÚMEROS DIVIDIDOS POR 3 LICITANTES – 20 NÚMEROS PRA CADA.
- LICITANTE A : NÚMEROS DA SORTE 00 ATÉ 19;
- LICITANTE B : NÚMEROS DA SORTE 20 ATÉ 39;
- LICITANTE C : NÚMEROS DA SORTE 40 ATÉ 59;

4. LICITANTE SORTEADA

4.1 A licitante que ficar com o número que já foi sorteado, será a vencedora.

5. DESEMPATE DAS DEMAIS LICITANTES, EM CASO DE 3 ATÉ 6 EMPATADAS

5.1 As licitantes que sobraem, aplicar-se-á a mesma regra do item 1 até 4, até não haver mais empresas empatadas.

6. CASO ESPECÍFICO DE NOVA VERIFICAÇÃO DE EMPATE FICTO DE ME/EPP OU CONVOCAÇÃO PARA LANCE FECHADO

6.1 Em caso de empate ficto de ME/EPP ou convocação para lance fechado, onde o sistema concede 5 minutos para dar um novo lance no item, os segundos que encerrarem esse último lance, que será usado para o sorteio em caso de após esse lance, permanecer o item empatado.

7. EXEMPLO DE CASO PRÁTICO QUE PODERIA SER APLICADO ESSE MÉTODO

7.1 No anexo V consta um exemplo de aplicação do método num caso de empate real ocorrido num pregão do COMPRASNET, no caso foram 3 licitantes empatadas, o mesmo pdf gerado será disponibilizado no processo.

7.2 Todas as informações serão divulgadas no chat do pregão, com vistas ao cumprimento da publicidade e da transparência, esta ata estará disponível para acesso no quadro informativo do certame pelo link XXXXXXXXXXXXX.

8. VANTAGENS DE APLICAÇÃO DESSA MODALIDADE DE SORTEIO

- 8.1 Ocorrer o desempate concomitante ao término da fase de lances, sem necessidade de marcar data/hora de realização;
- 8.2 Não ser necessário gravação em vídeo e outros militares envolvidos;
- 8.3 Celeridade do processo;
- 8.4 Segurança jurídica ao pregoeiro, tendo em vista que todos os procedimentos já estão definidos, sem opção do pregoeiro “inovar” no desempate por sorteio;

EM CASO DE MAIS DE 06 PROPOSTAS EMPATADAS

1. Inicialmente, cada licitante empatado recebeu um número indicativo em ordem crescente, iniciando com 01, o licitante com menor número de CNPJ recebeu o número 01, assim por diante, conforme numeração do CNPJ de cada licitante.

2. Tendo um número representando cada licitante empatado, passou-se, então, ao deslinde do desempate propriamente dito, por meio da plataforma eletrônica <https://sorteador.com.br/>, com a seguinte classificação:

- 1º sorteado: XXXXXXXXXXXXXXXX
- 2º sorteado: XXXXXXXXXXXXXXXX
- 3º sorteado: XXXXXXXXXXXXXXXX

3. Encerrado o sorteio, com vistas ao cumprimento da publicidade e da transparência, o vídeo com o respectivo sorteio encontra-se disponível no quadro informativo do certame pelo link XXXXXXXXXXXXXXXX. E, não havendo nada mais a tratar, lavrou-se a presente Ata de Sorteio, devidamente assinada pelos presentes.

Local - UF, XX de XXXXXXX de 202X

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Posto/Graduação
Pregoeiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Posto/Graduação
Equipe de Apoio

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Posto/Graduação
Equipe de Apoio

DADOS DO PREGÃO
LINK DIRETO

Pregão Eletrônico N° 90010/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

ITEM EMPATADO = ITEM 8

QTD DE EMPRESAS = 3

Pregão Eletrônico N° 90010/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação na etapa de seleção de fornecedores ?

8 PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR

Exclusividade ME/EPP

Homologado

Qtde solicitada: 332

Qtde aceita: 332

Valor estimado (unitário) R\$ 15.9760

Propostas

Histórico de recursos

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.

23.460.299/0001-62

ME/EPP

Desclassificada

OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS O..

Valor ofertado (unitário)

R\$ 15.9700

Valor negociado (unitário)

-

29.843.853/0001-77

ME/EPP

Adjudicada

R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS L..

Valor ofertado (unitário)

R\$ 15.9700

Valor negociado (unitário)

-

03.326.125/0001-02

ME/EPP

DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA

Valor ofertado (unitário)

R\$ 15.9700

Valor negociado (unitário)

-

ENCERRAMENTO DO ITEM 8 NO SISTEMA

Mensagem do Pregoeiro

Item 8

O item 8 está encerrado.

Enviada em 08/04/2024 às 11:16:21h

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO ITEM 8 = 11:16:21

NÚMERO SORTEADO PELO SISTEMA PARA O SORTEIO = 21

APLICAÇÃO E RELATÓRIO DO SORTEIO

ETAPA 1 – NÚMERO SORTEADO

Conforme método de sorteio o encerramento do item 8 foi às 11:16:21,
logo o número sorteado é o 21

ETAPA 2 – DIVISÃO DAS EMPRESAS EMPATADAS POR CNPJ:

As empresas empatadas, em ordem sequencial de CNPJ, são:

03.326.125/0001-02

23.460.299/0001-62

29.843.853/0001-77

ETAPA 3 – NÚMEROS DA SORTE DE CADA EMPRESA EMPATADA POR CNPJ:

Os números divididos equitativamente são:

03.326.125/0001-02 - 00 A 19

23.460.299/0001-62 - 20 A 39 → 1º SORTEADA

29.843.853/0001-77 - 40 A 59

ETAPA 4 – DIVISÃO DAS EMPRESAS RESTANTES EMPATADAS E N° DA SORTE DE CADA

03.326.125/0001-02 – 00 A 29 → 2º SORTEADA

29.843.853/0001-77 - 30 A 59

ETAPA 5 – CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS SORTEIO

1º COLOCADA APÓS SORTEIO → 23.460.299/0001-62

1º COLOCADA APÓS SORTEIO → 03.326.125/0001-02 2

3º COLOCADA APÓS SORTEIO → 29.843.853/0001-77



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Lista de Verificação de Documentos SALC - PREGÃO SRP

NUP: 64625.003199/2024-49

Ordem	DOCUMENTOS	RESPONS
01	Capa SPED	S/N
02	Requerimento SPED nº 04-Pel Ap Cj/ Cia Mnt / PqRMnt12 (Autorização de abertura de processo e Publicação de Eqp de Planej)	Set Req/OD
02.1	Documento de Formalização da Demanda do PCA – DFD 64/2023	Set Req
03	Portaria Nr 09/SALC de Equipe de Planejamento da Contratação (Boletim Interno Nr 82 de 06/05/2024)	SALC/OD
04	Nomeação do Ordenador de Despesas – Boletim Especial Nº1/2024 do PqRMnt/12	OD
05	Portaria Nº 12-SALC/PqRMnt/12 - Designação de Agente de Contratação(Pregoeiro);	SALC/OD
06	Portaria Nº 17-SALC/PqRMnt/12 - Designação de Equipe de Apoio	SALC/OD
07	DIEX SPED Nº 47-Pel Ap Cj_CIA MNT AP_PqRMnt_12 (ANEXO ETP, MR, Pesquisa de Preços, TR)	EPC
07.1	Estudos Técnico Preliminar com aprovação do Ordenador de Despesas Anexos:	EPC/OD
07.2	Pesquisa de Preços do SIASG, NOTA TÉCNICA (Estimativa do Valor - memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.)	EPC
07.3	Termo de Referência com aprovação do OD	EPC/OD
07.4	Análise de Riscos (Mapa de Riscos)	EPC
8	EXTRATO DIVULGAÇÃO IRP e Extrato dos Participantes	SALC
9	Diex nº 54-Pel Ap Cj/CIA MNT AP/PqRMnt/12 anexo estimativa das quantidades por meio de memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte(Histórico de Consumo e Ordem de Serviço);	EPC
10	Publicação em Boletim Interno Nr 126 de 09/07/2024 da: - Designação de Pregoeiro - Designação de Equipe de Apoio	OD
11	Despachos do Ordenador de Despesas - • Declaração de competência para celebrar contratos; • Declaração de atividade de custeio; • Declaração de responsabilidade fiscal e PCA;	OD

	• Declarações de disponibilidade e de adequação orçamentária; • Justificativa para vedação a consórcio; • Declaração de utilização dos modelos da Advocacia-Geral da União e Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos; • Declaração de Adequação Ao Planejamento Estratégico Do Órgão e observância do instrumento de padronização, cuja obrigatoriedade é oriunda de cooperação técnica entre AGU e MGI; • Declaração de Consultas às IRP abertas e Justificativa de Enquadramento do SRP; • Justificativa Para Adesão À Ata De Registro De Preços; • Declaração de atendimento ao princípio da segregação de funções.	
12	Formulário De Justificativa Para As Alterações Realizadas nas Minutas Padronizadas da AGU	SALC
13	Minuta do Edital.	SALC
14	Anexo II - Minuta da ATA de Registro de Preços (Se for caso)	SALC
15	Anexo III - Minuta de Termo de Contrato (Se for caso).	SALC
16	Anexo IV - Modelo de Proposta (Se for caso)	SALC
17	Anexo V - Ata de sorteio em caso de empate de propostas	SALC
18	Anexo VI - Exemplo de aplicação de desempate de até 06(seis) propostas empatadas.	SALC
19	Lista de Documentos SALC - processo de contratação SRP	SALC
20	Lista de Verificação da AGU – Licitação para Compras e Serviços SMO	SALC
21	Ofício nº 2-SALC/PqRMnt/12 à CJU-AM	SALC/OD

Legenda:

Set Req – Setor Requisitante

SALC – Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

EPC – Equipe de Planejamento da Contratação

OD – Ordenador de Despesas



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – NUP: 64625.003199/2024-49

Seção SALC; Requisitante; EPC;	VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / Seq.Sped)
SALC	Houve abertura de processo administrativo, eletrônico no SPED ? ¹ Requerimento SPED Caso a dotada forma em papel, houve a justificativa? ²	Sim	Requerimento SPED
Requisitante	Consta autorização para abertura do processo, assinado pelo OD e Fiscal Adm (IG 12-02/94) e a nomeação da equipe de planejamento ; Requerimento SPED ?	Sim	Requerimento SPED
Requisitante	Consta documento de formalização de demanda? ³ DFD anexo ao Requerimento	Sim	DFD anexo ao Requerimento
SALC	Consta Boletim Especial de nomeação do OD?	Sim	BE n. 01/2024 PQRMNT/12ª RM
SALC	A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	Portaria Nr 09, 12 e 17 da SALC e BI Nr 82 e 126
<u>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</u>			
EPC	Há Estudo Técnico Preliminar? ⁵ ETP	Sim	ETP nº 21/2024
EPC / Salc verificar	O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁶ Consta justificativa para a ausência dos itens não	Sim	

	obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ⁷		
EPC / Salc verificar	Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ⁸	Sim	Consta no item 4 do ETP e item 4 do TR, ambos requisitos da contratação.
EPC	Há Análise de Riscos? ⁹	Sim	MAPA de RISCOS nº 02/2024
<u>TERMO DE REFERÊNCIA</u>			
EPC	HÁ TERMO DE REFERÊNCIA? ¹⁰	Sim	TR
EPC / Salc verificar	Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹¹	Sim	TR Nº 6/2024
EPC / Salc verificar	Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹²	Sim	Despacho do OD
EPC / Salc verificar	Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	Negrito e sublinhado
EPC / Salc verificar	Foi certificado que o TR e ETP estão alinhados com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável , além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹³	Sim	item 11 do ETP
EPC / Salc verificar	O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁴	Sim	TR
EPC / Salc verificar	Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁵ Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	-
EPC / Salc verificar	Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para	Não se aplica	-

	dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁶		
EPC / Salc verificar	Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ¹⁷	Sim	Item 11 do TR
<u>PESQUISA DE PREÇO NO SISTEMA E NOTA TÉCNICA</u>			
EPC	Pesquisa de Preços feita no gov.br com Justificativas na Nota Técnica dos quesitos da IN SEGES 65/21.	Sim	Pesquisa de Preços nº 13/2024
<u>EDITAL</u>			
SALC	Os autos estão instruídos com o edital da licitação ? ¹⁸	Sim	Edital
SALC	Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ¹⁹	Não se aplica	-
SALC	Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁰	Sim	Modelo AGU
SALC	Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade? Marcar no sistema Benefício ME/EPP ou justificar com uma das hipóteses do art.49 da LC 123/06.	Sim	Foram reservadas cotas, criado itens da cota reservada conforme Orientação N° 07 da SEGES, aos gestores para aplicação do Decreto nº 8.538/2015¹
SALC	Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²¹ Conforme modelo da AGU, escolher índice (IPCA, IGP-M, INCC, IST, INPC, ICTI)	Sim	Sim IPCA

1 4. Benefícios às microempresas e às empresas de pequeno porte (art. 48 da LC nº 123, de 2006):

- **Cota reservada:** Passa a ser obrigatória sua aplicação, para bens de natureza divisível, no limite de até 25% do objeto licitado. **Para licitações que tenham por finalidade o Sistema de Registro de Preço, a orientação é que os órgãos criem dois itens ao cadastrar a licitação: 1º) o da cota reservada (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte); 2º) o destinado à ampla concorrência, em decorrência de o Sistema Comprasnet encontrar-se em fase de atualização.**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas – Lei 14.133/21
Atualização: Dezembro/2022

<u>DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVAS</u>			
	Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ²²	Sim	DESPACHO DO OD item 10
	Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²³	Não se aplica	NÃO É VEDADO
	Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁴	Sim	DESPACHO DO OD item 5.
	Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ²⁵	Sim	Consta na Portaria de Designação da Eqp Plan e a indicação da contratação no ITEM 11 ETP e item 2.2 do TR. DESPACHO DO OD item 3.
	Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ²⁶	Sim	DESPACHO do OD item 3.
	Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ²⁷ E a Declaração de limites de governança, Competência para Celebração de Contratos.	Sim	DESPACHO do OD. Itens 1 e 2
	Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ²⁸	Sim	DESPACHO do OD. Item 3
	Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²⁹	Sim	DESPACHO do OD. Item 6

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	Pesquisa de Preços nr 13/2024

Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	Nota Técnica da Pesquisa de Preços
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²	Sim	Nota Técnica da Pesquisa de Preços
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³	Sim	Nota Técnica da Pesquisa de Preços
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴	Sim	Nota Técnica da Pesquisa de Preços
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como PAINEL de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	Nota Técnica da Pesquisa de Preços
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as	Não se aplica	-

devidas justificativas? ³⁷		
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Sim	TR

Seção	VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenament e a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
-SALC; -Set Req; -EPC.			
	Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁴	Sim	Justificativa no Termo de Referência

			item 1.3
	Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁵	Sim	Conforme item 7.20 do modelo de TR da AGU
	Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁶	Não se aplica	-
	Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁷	Sim	Justificativa ETP, histórico de consumo, memória cálculo
	Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁸	Sim	Justificativa ETP
	Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁴⁹	Sim	Justificativa item 9 ETP
	Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão? Criar item no siasg ou desdobrar quando a qtd do participante ultrapassar o valor limite, se manter o mesmo item.	Sim	Consta no TR
	No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	sim
	Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵⁰	Sim	DESPACHO do OD.
	Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵¹ Justificativa no ETP criar campo	Sim	Justificativa no ETP
	Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵² .	Não se aplica	-
	Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵³	Não se aplica	-
	Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁴	Sim	ETP item 5 – Levantamento de Mercado

1 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

2 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

3 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica a não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

6 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

7 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

8 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21 e Art. 9º, II da IN SEGES 58/22

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

9 Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

10 Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

11 Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

12 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

13 Art. 7º da IN ME nº 81/2022. e **Art. 7º da IN ME 58/2022.**

14 Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

15 art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

16 O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

17 Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

18 Art. 18, V, da Lei 14133/21.

19 Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

20 Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

21 Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

22 Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

23 Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

24 Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

25. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

26 Art. 18 da Lei 14133/21

27 Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

28 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

29 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

30 Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

31 Art. 23 da Lei 14133/21.

32 Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

33 Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

34 Art. 3º da IN Seges 65/21.

35 Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

36 Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

37 Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

38 Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

39 Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

40 Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

41 Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

42 Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

43 Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

44 Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

45 Art. 40, I, da Lei 14133/21 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /MGI Nº 11, DE 29 DE MARÇO DE 2023

46 Art. 40, II, da Lei 14133/21

47 Art. 40, III, da Lei 14133/21

48 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

49 Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21
50 Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21
51 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
52 Art. 41, I, da Lei 14133/21
53 Art. 41, III, da Lei 14133/21
54 Art. 44 da Lei 14133/21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2024 - Processo 64625.003199/2024-49

Em 11/07/2024 às 16:06, faço anexar ao presente processo 64625.003199/2024-49, o(s) documento(s): modelo_edital_pregao_-srp_lei_14-133_v-maio23 PE 02_2024.pdf, ANEXO II_modelo_ata_registro_de_precos_lei_14-133_v-maio23.pdf, ANEXO III_modelo_contrato_pregao_compras_lei_14-133_v-maio23(3).pdf, ANEXO IV modelo de proposta.pdf, ANEXO V _ ATA DE SORTEIO.pdf, ANEXO VI_ Exemplo de aplicação de desempate de até 06(seis) propostas empatadas.pdf, Lista de Verificação de Documentos SALC - PREGÃO SRP.pdf, lista_verificacao_compras_-e_servicos_sem_m-o_14-133.pdf.

DANIEL AZEVEDO ROSA - 1º Sgt
Processo de Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

OFÍCIO nº 3-SALC/PqRMnt/12
EB: 64625.004920/2024-18

Manaus, AM, 11 de julho de 2024.

À Senhora

FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES FALCÃO

Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas – CJU/AM
Rua Salvador, 440 – Adrianópolis - Ed. Soberane – 16º - Sala 1601
CEP 69057-040 - Manaus-AM

Assunto: **Apreciação Jurídica.**

Senhora Coordenadora Geral,

1. Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União, de acordo com o **caput** do art. 53 da Lei nº 14.133/21, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: 15 dias	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: Não DATA LIMITE: 15 dias FLS:
E-mail: salc.parque@gmail.com	Telefone:(92)3656-2223 (92)98235-2136
NUP: 64625.003199/2024-49	Nº de volumes: 1
Data de Abertura do Processo: 08/05/2024	
Valor: R\$ 1.437.051,68(Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)	Modalidade: Pregão Eletrônico
Prazo: 15 dias	Sigla do Órgão: Pq R Mnt/12

MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Modelo Edital Pregão Lei 14.133 (maio/2023) Termo de Referência Compras Lei 14.133 (dez/2023) Modelo Ata de Registro de Preços Lei 14.133 (maio/2023) Modelo Contrato Pregão Compras Lei 14.133 (maio/2023)	
Houve alteração? Sim	Relacionar os itens modificados : conforme itens destacados em negrito, sublinhado e no formulário de justificativa

2. Certifico o SOBRESTAMENTO do processo **NUP 64625.003199/2024-49**, objetivando auxiliar na verificação e análise por parte dessa CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de 11/07/2024.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto do Parque Regional de Manutenção/12, para manutenção dos MEM(material de emprego militar) pertencentes a esta Organização Militar e demais Organizações Militares da Amazônia Ocidental.			
O PROCESSO É CONSIDERADO SENSÍVEL PELO ÓRGÃO ASSESSORADO? ()SIM (X)NÃO Em caso positivo, descrever os motivos:			
(OBS.: Por processo sensível, entende-se aquele processo cujo objeto seja complexo ou que possua importância estratégica para o órgão por estar imbricado com outras contratações, dele dependentes; ou pela repercussão que possa ter perante outros setores da administração ou da sociedade.)			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: AQUISIÇÕES			
(OBS: De acordo com os conceitos listados abaixo, sendo possível marcar mais de uma opção se o caso admitir)			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado.	X	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja	

		fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			

3. Por fim, coloco à disposição o 1º Ten Augusto Marques e o 1º Sgt Rosa, Chefe e Auxiliar, respectivamente, da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos desta OM, por meio dos telefones celulares (21) 98175-7811 e (92)98235-2136 ou e-mail salc.parque@gmail.com, para esclarecimentos de dúvidas que vierem a surgir sobre o assunto.

Atenciosamente,

ÁTILA ALVES DE SOUZA - Tenente Coronel

Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 11/07/2024, às 15:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

RKZL-MVys-4SYc-1w3V



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2024 - Processo 64625.003199/2024-49

Em 11/07/2024 às 16:09, faço anexar ao presente processo 64625.003199/2024-49, o(s) documento(s): 64625.004920/2024-18.

DANIEL AZEVEDO ROSA - 1º Sgt
Processo de Contratação



Pq R Mnt 12 Parque <salc.parque@gmail.com>

DEVOLUÇÃO DE PROCESSO NUP 64625.003199/2024-492 mensagens

Francisco de Assis Manço Ferreira <francisco.manco@agu.gov.br>

24 de julho de 2024 às 13:57

Para: Pq R Mnt 12 Parque <salc.parque@gmail.com>

Prezados boa tarde,

Foi disponibilizado no SISTEMA SAPIENS, a manifestação jurídica do processo em questão. Chave de acesso: ff0c2786

Atenciosamente,



Pq R Mnt 12 Parque <salc.parque@gmail.com>

24 de julho de 2024 às 14:14

Para: Francisco de Assis Manço Ferreira <francisco.manco@agu.gov.br>

Recebido, obrigado.

[Citação ocultada]

--

Atenciosamente,

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC
Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar
Av. Cel Teixeira, 1985, Compensa I, Manaus, Amazonas - CEP: 69030-480
Tel.: (92) 3656-2223





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
ADV-SUMÁRIO

PARECER n. 01209/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 64625.003199/2024-49

INTERESSADOS: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 - PQ R MNT/12

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei n. 14.133/2021. Aquisição de insumos e equipamentos diversos. Valor estimado: R\$ 1.437.051,68. Regularidade formal do processo. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Sistema de Registro de Preços. Análise das Minutas.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo oriundo do Parque Regional de Manutenção/12ª Região Militar que tem como objeto o pregão eletrônico - sistema de registro de preços - para aquisição de insumos e equipamentos para o Pelotão de Apoio, conforme discriminado em Termo de Referência, com esteio na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.
2. Os presentes autos foram distribuídos ao advogado signatário em 012/07/2024 para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 11, VI da Lei Complementar nº 73/1993 e do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Dentre os documentos que compõem o processo, destacam-se:
 - Autorização para abertura de procedimento licitatório – fs. 3/4;
 - Documento de formalização da demanda – fs. 5;
 - Equipe de planejamento da contratação – fls. 6/12;
 - Agente da contratação e equipe de apoio – fls. 17/22, 304/306;
 - Pesquisa de preços – fls. 25/209;
 - Estudos técnicos preliminares – fls. 210/239;
 - Termo de referência – fls. 240/276;
 - Matriz de gerenciamento de riscos – fls. 277/279;
 - IRP – fls. 281/285;
 - Minuta do edital – fls. 316/339;
 - Minuta da ata de registro de preços – fls. 340/347;
 - Minuta do termo de contrato – fls. 348/360.

II - ANÁLISE JURÍDICA

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve, consequentemente, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.
4. A atribuição desta Consultoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
5. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, “A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento”).
6. Finalmente, insta mencionar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

LIMITES DE GOVERNANÇA

7. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.
8. Visualizada a declaração da parte consulente quanto a natureza da atividade a ser licitada – custeio, conforme documento de fls. 308/311.

AValiação DE CONFORMIDADE LEGAL

9. Nos termos do que dispõe a Orientação Normativa SEGES nº 02, de 2016, a qual prevê em seu artigo 1º que “Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos”, sugerimos que os processos de aquisição sejam instruídos com as referidas listas de verificações.
10. A Advocacia-Geral da União também dispõe de listas de checagem previamente elaboradas para os diversos tipos de contratações, de preenchimento facultativo: http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390, servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução, sem prejuízo da obrigatória adoção da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.
11. Listagem juntada no final do processo.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12. O Decreto n. 10.024, de 2019, estabeleceu a fase de “planejamento da contratação” como a primeira etapa do procedimento de contratação pública. O normativo mencionado trata no seu art. 14 sobre os procedimentos a serem adotados para o planejamento da contratação, que compreendem a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, elaboração do Edital, definição das exigências de habilitação, sanções e demais condições contratuais e, por fim, a designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.
13. Ora, a elaboração do ETP pressupõe prévia formalização da demanda no âmbito administrativo, porquanto esse é o documento que fundamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Por outro

lado, a efetividade do planejamento da contratação depende da análise dos riscos envolvidos na contratação, do qual também depende a conclusão da sua viabilidade.

14. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação, tendo sido incluído nos autos.
15. De acordo com o Decreto federal nº 10.024/2019, estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência".
16. O Decreto federal nº 10.024/2019, em seu artigo 8º, define que, quando necessário, o processo relativo ao pregão eletrônico será instruído com estudo técnico preliminar. Esta regra indica a escorrita preocupação do regulamento com a fase de planejamento, a qual, quando bem realizada, evita prejuízos advindos de uma concepção precipitada e equivocada da pretensão contratual. Outrossim, o Decreto estabelece que esta confecção deve ser feita "quando necessário", o que pressupõe a análise de que nem sempre será eficiente ou necessária a confecção deste instrumento, previamente, ao termo de referência.
17. Como ressabido, esta definição sobre a necessidade ou não de utilização do estudo técnico preliminar envolve matéria técnica de competência do pertinente setor do órgão assessorado. Nada obstante, convém advertir que, nas hipóteses em que a pretensão contratual admite soluções diversas de atendimento pelo mercado ou necessidade de melhor avaliação sobre a viabilidade da contratação, a realização de estudo técnico preliminar permite uma melhor reflexão da equipe de planejamento, evitando uma formatação ineficiente ou inadequada do objeto licitatório.
18. Conclui-se que o estudo preliminar da Contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando, ainda, sobre a natureza do contrato e sua duração, além de apresentar as possíveis práticas de sustentabilidade. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação.
19. Convém alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.
20. No presente processo, a necessidade de contratação está devidamente delineada na parte inicial do Estudo Técnico e contém as razões pelas quais o objeto pretendido se faz necessário ao desempenho das funções do órgão.
21. Quanto ao mapa de riscos, este foi visualizado.
22. Compete ao órgão promotor da licitação a responsabilidade pela pesquisa da legislação pertinente ao objeto do futuro contrato, a qual deverá ser indicada nos Estudos Preliminares da contratação.
23. Esse trabalho deverá compreender a referência a todos os normativos que disciplinem os diversos aspectos, requisitos essenciais, exigências específicas e fases que compõem a contratação.
24. Nesse ponto, constata-se que houve o trabalho de pesquisa normativa empreendido pelo órgão e que os Estudos Preliminares fazem referência às normas aplicáveis ao objeto que será contratado, razão pela qual não se apresenta objeção ao conteúdo do documento, em relação à diretriz mencionada.
25. Compete ao gestor motivar, de forma clara e precisa, o quantitativo dimensionado no Termo de Referência, em atenção ao planejamento voltado a suprir a carência do órgão, evitando, ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciam a exata correlação entre a quantidade contratada e a demanda prevista (TCU. Acórdão n. 1380/2011-Plenário), conforme, aliás, determina a legislação de regência (art. 7º, § 4º, da Lei n. 8.666/93).
26. Neste sentido, o TCU estabelece que a "definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula n. 177).
27. **Quanto aos quantitativos, a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

28. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.
29. Da mesma forma, o art. 6º do Decreto 8.538, de 2015, estabelece que as licitações para contratações públicas de bens, serviços e obras, cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
30. No que tange a incidência do valor limite da licitação exclusiva por item de contratação, independentemente do valor global do certame, o inciso I do artigo 48 da LC 123/2006 é claro ao informar que a licitação exclusiva deverá ser realizada nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 48. *Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

31. Visualizadas cláusulas da minuta do edital em relação a microempresas e empresas de pequeno porte – 3.5 e 3.6.

ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

32. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilizar a modalidade pregão. A Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe: “Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”
33. Vale salientar, em reforço, que o Decreto nº 10.024, de 2019, passou a dispor, nesse mesmo sentido:

Art. 3º (...)

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

34. Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São

Paulo, 2005, pág. 30).

35. Igualmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

36. Outrossim, o Decreto nº 10.024, de 2019, além de reiterar essa definição de bem comum, também estabeleceu o que deve ser entendido por bens e serviços especiais:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

37. Ademais, segundo o §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida, obrigatoriamente, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

38. Ainda quanto a este aspecto, o Decreto nº 10.024, de 2019, no §2º, do artigo 3º, passou a dispor que “os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.”

39. O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo órgão.

40. Atestada a natureza comum dos bens destinados à aquisição pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

41. Ademais, segundo o art. 1º, §1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida obrigatoriamente através da modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

DA ADOÇÃO DO SRP

42. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos.

43. De acordo com o regulamento federal, o Sistema de Registro de Preços deverá ser adotado:

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
 - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
 - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
44. Não identificamos óbice à adoção dessa sistemática, na presente contratação; pelo contrário, tendo em vista a pretensão contratual, o SRP pode ser uma ferramenta útil à obtenção de contratações mais eficientes.
45. De qualquer forma, tendo em vista decisões recentes do Tribunal de Contas da União, sugerimos que "eventual previsão em edital da possibilidade de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes esteja devidamente motivada no processo administrativo (TCU. Acórdão 2037/2019 Plenário).
46. Visualizada a justificativa da parte consulente para a adoção do SRP, em documento em separado, às fls. 308/311.

ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

47. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos nos Decreto n. 7.892/2013 e Decreto n. 10.024/2019, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 14.113, de 2021, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.
48. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e arts. 8º, inc. V e 13, inc. III, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico). No presente caso, tal exigência foi visualizada.
49. O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. No caso em exame, o Termo de Referência que foi anexado consta como aprovado no processo.
50. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.
51. Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre, frise-se que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. Considerando, ainda, que se trata de pregão destinado à formação de Ata de Registro de Preços, é necessário que sejam consideradas também as quantidades mínima e máxima do objeto na realização da pesquisa de preço, de maneira que os orçamentos contemplem os possíveis ganhos decorrentes de economia de escala.
52. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou pesquisa de preços, conforme documentação inserida.
53. Relatório da análise crítica da pesquisa de preços junto da pesquisa de preços – parte final (nota técnica).
54. Em se tratando de licitação para Registro de Preços é aplicável a Orientação Normativa AGU n. 20/2009, nos seguintes termos: “Na licitação para registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”. Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato ou retirada do respectivo termo substitutivo.
55. Nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 2013, cabe ao órgão gerenciador registrar sua

intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.

56. Relatório IRP juntado.

57. O art. 8º, inc. VII e VIII, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

ANÁLISE DAS MINUTAS

58. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU.

59. De qualquer forma, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

60. O termo de referência é o “documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares” (art. 3º, inc. XI, do Decreto nº 10.024, de 2019) que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação no certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.

61. No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.

62. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 14, inc. III e IV, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico), art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 (SRP) e art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021.

63. No que tange à nossa específica atribuição, de análise das minutas, conforme atestado no processo, o órgão consulente utilizou as pertinentes minutas disponibilizadas pela AGU, tornando desnecessárias maiores observações jurídicas sobre seu conteúdo.

64. As alterações de monta nas minutas foram devidamente motivada às fls. 313/315.

65. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência. Modelo atualizado juntado.

66. Visualizada a minuta de termo de contrato em modelo atualizado.

III - CONCLUSÃO

67. Considerando as informações existentes nos autos do Processo e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, são estas as orientações jurídicas que entendemos pertinentes e devem ser consideradas, para adequação do edital e seus anexos.

68. Conclui-se pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, nos termos delineados pelo presente parecer e nos limites da competência de análise deste órgão de assessoramento jurídico. Observar, no que couber, os parágrafos negritados.

69. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2024.

ALBERTO TORRES DA SILVA
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64625003199202449 e da chave de acesso ff0c2786

Documento assinado eletronicamente por ALBERTO TORRES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1568501751 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALBERTO TORRES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 23-07-2024 23:23. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2024 - Processo 64625.003199/2024-49

Em 24/07/2024 às 14:20, faço anexar ao presente processo 64625.003199/2024-49, o(s) documento(s): Gmail - DEVOLUÇÃO DE PROCESSO NUP 64625.003199_2024-49.pdf, PARECER n. 012092024 ADV-SUMÁRIO E-CJUAQUISICÕES CGU AGU.pdf.

DANIEL AZEVEDO ROSA - 1º Sgt
Processo de Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Despacho Nº 4-SALC/PqRMnt/12

Manaus, AM, 26 de julho de 2024.

Assunto: TERMO DE ADEQUAÇÃO AO PARECER

TERMO DE ADEQUAÇÃO AO PARECER
(PARECER n. 01209/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU)

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90006/2024
Processo Administrativo nº 64625.003199/2024-49 (NUP)

Em atenção ao processo de **NUP: 64625.003199/2024-49 – Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2024**, foram elencadas as seguintes recomendações através do **PARECER n. 01209/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, de 23 de julho de 2024, às quais, este Órgão formulou as seguintes considerações:

III – CONCLUSÃO

67. Considerando as informações existentes nos autos do Processo e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, são estas as orientações jurídicas que entendemos pertinentes e devem ser consideradas, para adequação do edital e seus anexos.

68. Conclui-se pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, nos termos delineados pelo presente parecer e nos limites da competência de análise deste órgão de assessoramento jurídico. Observar, no que couber, os parágrafos negritados.

69. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

Conforme parecer acima referenciado, seguem abaixo as recomendação/observações e suas respectivas providências :

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

27. Quanto aos quantitativos, a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários.

Saneamento/Providências/Justificativas motivadas da Administração:

Conforme recomendação do item 27, acima transcrito, constam nos autos do processo, a documentação comprobatória dos critérios utilizados para o dimensionamento dos quantitativos solicitados na presente licitação, a documentação veio por meio do DIEx Simplificado Nº 54-Pel Ap Cj/CIA MNT AP/PqRMnt/12 , cujo assunto é Memória de cálculo para pregão de insumos do Apoio ao Conjunto, onde consta o anexo Produção Pq R Mnt_12 - COp_Cia Mnt Ap - PRODUÇÃO 2024.pdf , neste documento, contém todas as Ordens de Serviço realizadas durante o ano corrente e o ano de 2023, com a relação das quantidades e descrições de todos os materiais utilizados/necessários para a realização do serviço pelo Pelotão de Apoio ao Conjunto, setor requisitante da presente licitação.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

31. Visualizadas cláusulas da minuta do edital em relação a microempresas e empresas de pequeno porte – 3.5 e 3.6.

Saneamento/Providências/Justificativas motivadas da Administração:

Em que pese não haver nenhum óbice encontrado pelo parecerista, em relação aos benefícios para as micro e pequenas empresas, foi verificado por este agente de contratação que, no termo de referência, alguns itens foram destinados como cota principal, sem haver seu correspondente da cota reservada, pois apresentaram valor total inferior a 80 mil reais, logo, não deveria ser destinada a cota, que é exigível somente quando o item ultrapassa de 80 mil reais, conforme determinação do art.48, III da LC 123/06 e Decreto nº 8.538/2015, citado a seguir:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Logo, foram revistos os itens do termo de referências, sendo o mesmo retificado, para excluir os termos de cota principal e cota reservada, o Termo de Referência retificado segue anexo a este termo de adequação.

As correções efetuadas nos itens da tabela 1.1 do Termo de Referência e na tabela do ETP, foram:

- Inclusão do preço no item 72;
- Exclusão do termo "(COTA PRINCIPAL DO ITEM 248)" do item 80;
- Exclusão do termo "(COTA INTEIRA)" do item 82;
- Redução da quantidade do item 118, de 950 para 940 unidades;
- Exclusão do termo "(COTA PRINCIPAL DO ITEM 249)" do item 125;
- Exclusão do termo "(COTA PRINCIPAL DO ITEM 252)" do item 166;
- Exclusão do termo "(COTA INTEIRA DO ITEM 253)" do item 175;
- Exclusão do termo "(COTA INTEIRA DO ITEM 25)" do item 180;
- Redução da quantidade do item 233, de 97 para 20 rolos de 50kg;
- Redução da quantidade do item 234, de 550 para 150 metros;

Ademais, os itens foram também atualizados no sistema comprasnet.

ANÁLISE DAS MINUTA

63. No que tange à nossa específica atribuição, de análise das minutas, conforme atestado no processo, o órgão consultante utilizou as pertinentes minutas disponibilizadas pela AGU, tornando desnecessárias maiores observações jurídicas sobre seu conteúdo.

64. As alterações de monta nas minutas foram devidamente motivada às fls. 313/315

Em que pese não haver nenhum óbice encontrado pelo parecerista, em relação as minutas verificadas, cumpre registrar que foi feita uma análise em relação ao "intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances" escolhido, que era de R\$ 1,00 (um real), e devido ao preço de referência de alguns itens estarem abaixo de 10,00 reais, restaria prejudicada a competição, logo, o intervalo, de todos os itens, foram alterados para R\$ 0,01 (um centavo).

DOCUMENTOS RETIFICADOS:

- Pesquisa de Preços;
- ETP;
- Termo de Referência retificado;
- Minuta de Edital;

Aprovo as justificativas exaradas acima, conforme recomendação do **PARECER n. 01209/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, de 23 de julho de 2024.

ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC

Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC



ÁTILA ALVES DE SOUZA, em 30/07/2024, às 16:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2Yi9-ZMpL-vDkx-IOh9



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Despacho Nº 7-SALC/PqRMnt/12

Manaus, AM, 31 de julho de 2024.

Assunto: autorização de publicação de matéria em DOU e jornal de grande circulação - EBC

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90006/2024 - UASG 160021

Por ordem do Sr Ordenador de Despesas do PQRMNT/12RM, faço público que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2024, do tipo menor preço por item, conforme a seguir:

Nº Processo: 64625.003199/2024-49.

Objeto: Aquisição de insumos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto (Seções de Metalurgia, Carpintaria, Lanternagem e Pintura, Usinagem, Correaria do Parque Regional de Manutenção/12.

Total de Itens Licitados: 240.

Edital: 01/08/2024 das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.

End: Av Cel. Teixeira, 1985 - Compensa I, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160021-5-90006-2024>.

Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 13/08/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Autorizo à publicação do aviso supracitado no diário oficial da união e em jornal diário de grande circulação local, conforme preconizado no Art.53, § 1º da Lei nº 14.133/21.

ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC

Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC**
ÁTILA ALVES DE SOUZA, em 01/08/2024, às 16:26 conforme horário oficial de Brasília,